

Paraíba , 06 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2364

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 932, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I

#### Das Disposições Preliminares

- Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Cabaceiras, para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento às disposições do, inciso II e § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, do art. 165 da Constituição do Estado da Paraíba, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), e Lei Orgânica do Município, compreendendo:
- I as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II a estrutura e organização dos orçamentos;
- III as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV critérios relativos às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;

#### Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2015/2016

#### Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

#### Conselho Fiscal

#### Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

#### Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

- VI disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII autorização e limitações sobre operações de crédito;
- IX contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- X condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
- XI orientações sobre alteração na legislação tributária municipal;
- XII regras sobre despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XIII controle e fiscalização;
- XIV disposições gerais.

#### Seção II Das Definições, Conceitos e Convenções.

- Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
- I Categoria de programação: programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial, com as seguintes definições:
- a) Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade:
- **b)** Ações: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- c) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- d) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- e) Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- II Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- **ÎII** Unidade orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
- IV Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;
- V Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;
- VI Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.
- VII Grupo de Natureza da Despesa (GND): agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificados a seguir:

Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida

- VIII Categoria Econômica: classifica se a despesa contribui, ou não, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- IX Modalidade de Aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.
- X Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;
- XI Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida, ou porque é improvável que a entidade tenha que liquidá-la, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança;
- XII Transferência: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
- XIII Delegação de execução: consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
- XIV Seguridade Social: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;
- XV Despesa obrigatória de caráter continuado: é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
- XVI Execução física: realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- **XVII** Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- XVIII Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
- XIX Riscos Fiscais: são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

#### CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

#### Das Prioridades e Metas

- **Art. 3º** As prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- § 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
- § 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2020, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Art.4º Na revisão do Plano Plurianual 20118/2021, serão consideradas as dimensões estratégica, tática e operacional, levandose em conta as perspectivas de atuação do governo, os objetivos estratégicos, os programas e as ações que deverão ser executadas no Município, assim como as seguintes diretrizes:
- I diagnóstico dos desafios a serem enfrentados e das potencialidades que serão desenvolvidas, identificando as escolhas da população e do governo, na formulação dos planos e na estruturação dos programas de trabalho do governo municipal;

- II sintonia das políticas públicas municipais com as políticas públicas estabelecidas no plano plurianual da União, quanto aos programas nacionais executados pelo Município em parceria com outros entes federativos;
- III reestruturação dos órgãos e unidades administrativas, modernização da gestão pública municipal e reconhecimento do capital humano como diferencial de qualidade na Administração Pública Municipal;
- IV aprimoramento do controle e do monitoramento, especialmente na execução das ações para atingir os objetivos estabelecidos nos planos, na realização dos serviços e no desempenho da administração municipal;
- V ampla participação da sociedade na formulação das políticas públicas e transparência na apresentação dos resultados da gestão.
- Art. 5º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

#### Seção II

#### Do Anexo de Prioridades

- **Art.** 6º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2020 constam do Anexo de Prioridades (AP), com a denominação de ANEXO I.
- § 1º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I, que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2020 em consonância com o Plano Plurianual (PPA).
- § 2º As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária para 2020, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada.
- § 3º Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2020.

#### Seção III Do Anexo de Metas Fiscais

- **Art.** 7º O Anexo de Metas Fiscais (AMF), por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:
- I DEMONSTRATIVO I: Metas Anuais;
- II DEMONSTRATIVO II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
- III DEMONSTRATIVO III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV DEMONSTRATIVO IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V DEMONSTRATIVO V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI DEMONSTRATIVO VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII DEMONSTRATIVO VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- **VIII** DEMONSTRATIVO VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
- **Art. 8º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas

nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

**Art. 9º** Na proposta orçamentária para 2020serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II.

#### Secão IV

#### Do Anexo de Riscos Fiscais

- **Art.10.** O Anexo de Riscos Fiscais (ARF), que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.
- **Art. 11.** Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5° da Lei Complementar n° 101, de 2000.
- § 1º Os orçamentos para o exercício de 2020 destinarão recursos para reserva de contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, até1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida RCL prevista para o referido exercício.
- § 2º A reserva de contingência será constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, pode ser utilizada para compensar a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado além do previsto no projeto de lei orçamentária e das medidas tomadas pelo Poder Executivo.

#### Secão V

#### Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

**Art. 12** Durante o exercício de 2020, o acompanhamento da gestão fiscal será feito por meio dos Relatórios RREO e RGF.

#### CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

#### Seção I

#### Das Classificações Orçamentárias

- Art.13. Na elaboração dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- **Art. 14**. Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias ao atingimento dos objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.
- **Art. 15**. As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.
- **Art. 16.** As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinada aos encargos especiais, para suportar as despesas com:
- I Amortização, juros e encargos de dívida;
- II Precatórios e sentenças judiciais;
- III Indenizações;
- IV Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V Ressarcimentos;
- VI Amortização de dívidas previdenciárias;
- VII Outros encargos especiais.
- Art. 17 A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

- **Art. 18** A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei são identificados pelo programa, projeto, atividade e histórico descritor.
- Art. 19 A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2020. Seção II

Da Organização dos Orçamentos

- **Art. 20.** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:
- I programa de trabalho do órgão;
- II despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e atualizações.

**Parágrafo único.** A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- II Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou por entidades privadas, nos termos da Lei.
- Art. 21. A reserva de contingência será identificada pelo dígito "9", isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.
- **Art. 22.** A reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos orçamentários para a cobertura de créditos adicionais, nos termos da lei.
- **Art. 23**. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
- Art. 24. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2020, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.
- **Art. 25.** A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
- **Art. 26**. Constarão dotações no orçamento de 2020 para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
- **Art. 27.** O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação podendo constar dotações no Orçamento de 2020 para contrapartida de custeio e investimentos precedidos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres, conforme disposto no Art. 62 da Lei complementar 101/2000.

#### Seção III

#### Do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA)

- **Art. 28.** A proposta orçamentária, para o exercício de 2020, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:
- I Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II Anexos;
- III Mensagem.
- § 1º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320, de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:
- I Quadro de discriminação da legislação da receita;

#### II - Tabelas e Demonstrativos:

Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2017, 2018 e estimada para 2019;

Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2017 e 2018 e estimada para 2019;

Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada na proposta orçamentária para 2020, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como o percentual orçado para aplicação na MDE, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária para 2020, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

Demonstrativo dos recursos destinados à Reserva de Contingência.

- III Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:
- Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
- Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
- Anexo 2: Demonstrativo consolidado da despesa por categoria econômica;
- Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
- Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
- Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, sub funções e programas conforme o vínculo;
- Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
- IV Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas da LDO, consoante disposições do art. 19 desta Lei;
- V Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e beneficios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.
- § 2° A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo conterá:
- I Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- II Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
- IV Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
- V Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
- § 3º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
- § 4º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.
- § 5º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em 2019.
- § 6º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento de 2020, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2019, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2020 e as disposições desta Lei.
- § 7º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciados "déficit" ou "superávit" corrente, no orçamento anual.
- § 8º O valor da dotação destinada à reserva de contingência, no orçamento de 2020, poderá ser de até1% (um por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- § 9º A Modalidade de Aplicação MD 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
- § 10 Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem realizados com recursos oriundos de transferências

- voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos da LDO da União e do Estado.
- § 11 O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo para ser incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2020, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
- Art. 29. No texto da lei orçamentária para o exercício de 2020 poderá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até 50% (cinquenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.
- **Art. 30.** Ao limite estabelecido no art. 29 acrescente-se o valor do SUPERAVIT FINANCEIRO por ventura alcançado no exercício anterior a vigência desta Lei.
- **Art. 31**. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2020.
- **Art. 32.** Constarão da proposta orçamentária para 2020 dotações para programas, projetos e atividades constantes do Plano Plurianual 2018/2021.

#### Seção IV

#### Das Alterações e do Processamento

- **Art. 33.** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, até o dia 15 de dezembro do corrente exercício.
- § 1º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
- § 2º O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
- § 3º No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2020 pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.
- Art. 34 O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
- Art. 35 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.
- Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do Programa ao novo órgão.
- Art. 36. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

**Art. 37.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, bem como a inclusão de elementos de despesa

não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuadas através da edição de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.

Art. 38. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado da Paraíba, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2020.

#### CAPÍTULO IV

### DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Secão Única

#### Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

- **Art. 39.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:
- I efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II variações de índices de preços;
- III crescimento econômico;
- IV evolução da receita nos últimos três anos.
- **Art. 40.** Na ausência de parâmetros atualizados do Estado, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.
- Art. 41. A estimativa da receita para 2020 consta de demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, com metodologia e memória de cálculo, consoante disposições da legislação em vigor.
- Art. 42. A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais AMF, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
- Art. 43. Poderá ser considerada, no orçamento para 2020, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária, inclusive estimativa de acréscimos na participação do Município na distribuição de royalties de petróleo, caso seja editada norma legal pertinente.
- **Art. 44.** Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital.
- **Art. 45.** As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2019.
- Art. 46. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO para 2020, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
- § 1º A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
- § 2º Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificação na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para 2020 ao Poder Legislativo.
- Art. 47. A reestimativa de receita na LOA para 2020, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no § 3° do art. 12 da Lei Complementar n°. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2020.

**Art. 48.** Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

- I Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao impostosobre Serviço de Qualquer natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial eTerritorial Urbana - IPTU;
- III Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.
- **Art. 49.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da LRF.
- **Art..50.** Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.
- **Art. 51.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2° do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
- **Art. 52.** O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará a contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.
- **Art. 53.** O sistema de tributação de que trata o artigo anterior, deverá ser concebido para que possa oferecer à contabilidade, diariamente, a movimentação dos tributos lançados, arrecadados e o valor dos créditos tributários pendentes de pagamento.
- Art. 54. O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil, para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 55.** O sistema de informação deverá manter-se atualizado e com manutenção continuada do banco de dados cadastrais.
- **Art. 56.** O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

#### CAPÍTULO V DA DESPESA PÚBLICA

#### Seção I

#### Da Execução da Despesa

- **Art. 57.** As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
- **Art. 58.** O processamento da despesa cujos valores da contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária a documentação comprobatória contendo:
- I a autorização para realizar a despesa;
- II o termo de adjudicação da licitação;
- III a autorização para emissão da nota de empenho;
- IV o instrumento de contrato;
- V a documentação relativa ao cumprimento do objeto, entrega do bem ou conclusão da etapa da obra ou serviço, que instruirá os procedimentos de liquidação formal da despesa;
- VI a autorização para pagamento.
- **Art. 59.** O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, bem como os procedimentos aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2020.
- § 1º Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam

consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária do mês de janeiro de 2020.

- § 2º O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público.
- **Art. 60.** A Administração em conjunto com o Controle Interno do município, visando atender o disposto na alínea "e" inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000, o art. 74 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos, poderá manter sistema de controle interno integrado que possibilite mensurar o resultado dos programas de governo, conhecer o custo de cada ação, bem como dos programas de governo, avaliar o cumprimento das metas previstas e identificar as deficiências para priorizar os esforços de melhoramento.

**Parágrafo único**. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal de que trata o Art. 50 § 3º. da LRF serão desenvolvidos de forma à apurar os custos dos serviços, programas e ações, mediante operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas e as realizadas ao final do exercício.

#### Secão II

#### Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.

- **Art. 61.** Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.
- **Art. 62**. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005
- § 1º O consórcio adotará no exercício de 2020 as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas, para atender as disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico.
- § 2º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado daParaíba, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PB, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.
- § 3º O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.
- Art. 63 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2020, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.
- **Art. 64**. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 2009.
- **Art. 65**. A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, especificados no art. 64, devendo ser demonstrado:
- I de que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;
- II de que exista lei específica autorizando a subvenção;
- III da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade

- beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade *do parágrafo único do* art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.
- IV que a comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de julho de 2019;
- VI da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;
- VII de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
- Art. 66. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.
- Art. 67. É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.
- Parágrafo único. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.
- **Art. 68.** Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- Parágrafo único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, respectivo cronograma de desembolso e vinculação ao programa de trabalho respectivo.
- **Art. 69.** Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei.
- **Art. 70.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.
- **Parágrafo único.** A Procuradoria Jurídica do Município expedirá normas sobre as disposições contratuais e de convênios que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- **Art. 71.** As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.
- **Art. 72.** O órgão central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

#### Seção III

#### Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 73. No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita

Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

- I às áreas de saúde, educação e assistência social;
- II os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
- III às ações de defesa civil.
- **Art. 74.** Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.
- **Art. 75.** Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício de 2020, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional do referido exercício.
- **Parágrafo único.** Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, para a remuneração dos servidores municipais, nos termos da legislação federal respectiva, estima-se o valor atribuído para o salário mínimo vigente no país, a partir de 1º de janeiro de 2020 como piso salarial.
- **Art. 76.** Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal da LOA de 2020, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão, não haverá impacto orçamentário-financeiro a demonstrar.
- **Art. 77.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
- Parágrafo único. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.
- **Art. 78.** Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
- § 1º O Poder Executivo poderá consignar dotações no orçamento para 2020 destinadas a realização de concurso público para preenchimento de cargos e vagas previstas na organização funcional do Município, ou para esse fim criadas, assim como, implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais, respeitados os limites previstos na Lei 101/2000.
- § 2º Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.
- Art. 79 Será apresentado, bimestralmente, ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, demonstrativos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), devendo ser registrado em atas, das reuniões do referido conselho, a entrega dos demonstrativos.

**Parágrafo único.** A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

- **Art. 80.** Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo, consoante disposições da Constituição Federal, adotará as seguintes medidas:
- I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II eliminação de despesas com horas-extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

**Parágrafo único.** As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

#### Seção IV Das Despesas com Seguridade Social

**Art. 81.** O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

#### Subseção I Das Despesas com a Previdência Social

- Art. 82. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2020 para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor do sistema previdenciário, serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.
- § 1°. O empenhamento das despesas com obrigações patronais poderá ser estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês de competência, de acordo com a legislação previdenciária.
- § 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.
- § 3º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.
- **Art. 83**. Fica autorizado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
- **Art. 84**. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante da necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o regime previdenciário e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do exercício de 2020.

#### Subseção II

#### Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

- **Art. 85.** Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atendam aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 1990 e atualizações.
- § 1º. O recolhimento de lixo hospitalar, não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.
- § 2º. São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde, que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde.
- § 3°. Fica permitida a realização de despesas com o custeio de casa de passagem para hospedar pacientes do Município durante o período de atendimento e/ou prestação de exames em outro Município ou na Capital do Estado.
- Art. 86. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2020, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

**Art. 87.** O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível do prédio da Prefeitura, assim como entregará para publicação na Câmara de Vereadores o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, bimestralmente.

**Parágrafo único.** Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 88.** Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no caput do artigo 87 e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 89. Integrará a prestação de contas anual:

I - a Programação Anual de Saúde;

II - o Relatório Anual de Saúde.

- **Art. 90.** O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
- **Art. 91.** O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 92**. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

#### Subseção III

#### Das Despesas com Assistência Social

- **Art. 93.** Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social SUAS e da legislação aplicável.
- **Art. 94.** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais
- **Art. 95.** Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social.
- **Art. 96.** Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

#### Seção V

#### Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

- **Art. 97**. Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação Básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº. 11.494, de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
- **Art. 98.** As prestações de contas de recursos do FUMDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
- **Art. 99.** Será apresentada, preliminarmente, ao Conselho de Controle Social do FUMDEB a prestação de contas anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

- **Art. 100.** Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUMDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUMDEB.
- Art. 101. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUMDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no Prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo VIII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
- Art. 102. Integrará o Orçamento do Município para 2020 uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a aplicação de pelo menos 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

#### Seção VI

#### Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

- Art. 103. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2020 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2020, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2019.
- **Art. 104.** A Câmara de Vereadores enviará à Prefeitura cópia dos balancetes mensais, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art.105. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento de 2020, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Art. 106. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

#### Seção VIII

#### Das Despesas com Cultura e Esportes

- **Art.107**. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
- Art. 108. Nos programas culturais de que trata o art. 107 desta Lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
- Art. 109. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.
- Art. 110. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

#### Seção IX

#### Dos Créditos Adicionais

- **Art. 111.** Os créditos adicionais especiais, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.
- **Art. 112.** Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:
- I superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
- **Parágrafo único**. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.
- **Art. 113.** As solicitações ao Poder Legislativo, de autorizações para abertura de créditos adicionais conterá justificativa de sua formulação, na mensagem que encaminhar o respectivo projeto de lei.
- **Art.114.** As propostas de modificações do projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
- **Art.115.** Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara Municipal de Vereadores, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.
- **Art. 116.** Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos em 2020, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.
- Art.117. As permutas de fontes de recursos, respeitadas a mesma categoria de programação, categoria econômica da despesa, grupo de natureza da despesa e elemento de despesa, não constituem créditos adicionais ao orçamento.

**Parágrafo único.** As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do caput deste artigo serão efetuadas mediante edição de decreto do Poder Executivo.

Art.118. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

**Art.119.** Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

**Art. 120.** Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

#### Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

- **Art. 121.** O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
- Art.122. Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2020, ou em crédito especial, decorrentes da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
- § 1º. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional.
- § 2º. Mudanças na estrutura administrativa autorizada por Lei, onde conste autorização para abertura de crédito adicional especial no final do exercício de 2019, em consonância com a regra do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, ocorrida após a apresentação da proposta orçamentária à Câmara, poderão ser reabertos no mês de janeiro de 2020, para que seja iniciada a execução orçamentária do referido exercício com a nova estrutura.

#### Seção XI

#### Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

**Art. 123.** Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o último dia útil do mês de agosto de 2019, para que o Setor dePlanejamento do Poder Executivo faça a inclusão na proposta orçamentária para 2020.

- **Art. 124.** Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
- §1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.
- § 2º É vedada à vinculação de receita a fundo ou despesa, ressalvadas as disposições do art. 167, inciso IV da Constituição da República e disposições do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
- **Art. 125**. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.
- § 1º Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.
- § 2º Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
- § 3º Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

- § 4º A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.
- Art. 126. O Órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio pelo fundo, à Contabilidade Geral do Município, dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Preferencialmente será adotado banco de dados único para o Poder Executivo, devendo os fundos e entidades da administração indireta adotar os procedimentos estabelecidos pelo órgão central de contabilidade.

#### Seção XII

#### Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

- Art. 127. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na legislação pertinente.
- § 1º A contabilidade terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
- § 2º Idêntico prazo, ao do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.
- Art. 128. As entidades da administração indireta, fundos e ou autarquias, e do Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão de Contabilidade Geral do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.
- Art. 129. O Órgão Central de Controle Interno conferirá a exatidão dos dados e informações de que trata o art. 128, assim como o cumprimento dos prazos.
- Art.130. Antecede à geração de despesa nova a publicação de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

- **Art. 131**. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem compridas por insuficiência na arrecadação de receitas, os Poderes promoverão reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, fixadas por atos próprios as limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
- **Art. 132.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:
- I obras não iniciadas;
- II desapropriações;
- III instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV contratação de pessoal;
- V serviços para a expansão da ação governamental;
- VI materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

- VII fomento ao esporte;
- VIII fomento à cultura;
- **IX** fomento ao desenvolvimento;
- X serviços para a manutenção da ação governamental;
- XI materiais de consumo para a manutenção da ação governamental. **Parágrafo único.** A limitação de empenho e a movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.
- Art.133. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.
- **Art.134.** Havendo alienação de bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas à realização de despesas de capital.

**Parágrafo único.** As receitas de capital originárias da alienação de bens adquiridos e em uso na Câmara de Vereadores serão utilizadas para aquisição de novos bens para uso do Poder Legislativo.

#### CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única

Da Programação Financeira

- **Art.135**. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2020, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
- § 1º Os anexos da Lei Orçamentária de 2020 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de modalidade de aplicação, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.
- § 2º O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.
- **§ 3º** O Decreto que aprovar a programação financeira será instruído com a indicação da metodologia utilizada para elaboração dos demonstrativos que integrarem a programação.
- § 4º O cronograma mensal de desembolso será elaborado considerando a divisão da receita estimada e da despesa autorizada por 12 (doze), correspondendo aos meses do exercício.
- § 5º Durante a execução orçamentária no exercício de 2020, na construção da programação financeira levar-se-á em consideração a receita efetivamente realizada, frente às projeções estimadas no cronograma mensal de desembolso, para propiciar tomar decisões sobre providências para contingenciamento de despesas e/ou para geração de superávit primário.
- **Art. 136.** Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou seja, receita arrecadada até o bimestre, inferior à previsão, aplicamse às normas estabelecidas nos artigos 132 e 133 desta Lei.
- **Art. 137.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
- **Art. 138.** Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão aplicados apenas no atendimento do objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

#### CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Seção única Das Prestações de Contas

**Art. 139.** A prestação de contas do Poder Executivo, relativa ao exercício de 2020, será apresentada, até o dia 31 de março de 2021 ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, composta da documentação e das demonstrações contábeis:

I - do Poder Executivo; e

- II de forma consolidada do Município, incluindo os balanços consolidados de ambos os Poderes.
- § 1º Será disponibilizado à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocado na Internet à disposição da sociedade a prestação de contas do exercício de 2020, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.
- § 2º Os ordenadores de despesas, gestores de saúde, de educação, de assistência social, fundos e autarquias, e de programas farão relatório de gestão no mês de dezembro de 2020, para apresentação aos órgãos de controle.
- § 3º O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas no exercício de 2020.
- **Art. 140.** O titular do órgão central de controle interno apresentará relatório geral das atividades do órgão junto com a prestação de contas geral do Poder Executivo de 2020.

#### CAPÍTULO VIII

#### DO ORÇAMENTO EDA GESTÃO DOS FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### Seção Única

Do Orçamento e da Gestão dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta

**Art. 141.** Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias e demais entidades da administração indireta.

- **Art.142**. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, até 31/07/2019 ao Poder Executivo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.
- Art. 143. Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do art. 142 para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo à Secretaria de Finanças.
- **Art. 144.** Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.
- **Art. 145.** Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no art. 142, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças.
- **Art.146.** Os planos de aplicação de que trata o art. 144 desta Lei e o art. 2°, §2°, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.
- Art.147. Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUMDEB, compreendendo:
- I despesas de pessoal de magistério da educação básica;
- II demais despesas de pessoal da educação básica.
- **Art.148.** Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos provenientes de transferências voluntárias oriundas de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.
- Art. 149. O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e alcance dos objetivos do convênio.

- **Art. 150.** O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitirá relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
- **Parágrafo único**. O Gestor de Convênios será responsável pela prestação de contas do convênio respectivo até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios (SICONF) e atendimento de diligências.
- **Art.151**. Serão realizadas audiências públicas para cumprimento das disposições especificadas na legislação aplicável, especialmente para demonstrar o cumprimento de metas fiscais e o desempenho dos gestores de fundos e entidades da administração indireta.
- **Art.152.** Os conselheiros municipais, integrantes dos conselhos de controle social respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.
- **Art. 153.** Aplicam-se aos gestores de programas as disposições desta seção.

#### CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES LEGAIS Seção Única Das Vedações

Art. 154. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art.155. São vedados:

- I o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;
- III a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;
- $\overline{\text{IV}}$  a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;
- ${f V}$  a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;
- VI a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta que não seja a do credor de obras, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos do convênio;
- Art. 156. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

#### CAPÍTULO X DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

#### Seção I Dos Precatórios

- Art.157. O orçamento para o exercício de 2020 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
- **Art.158**. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020.
- **Art.159.** A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

**Art.160.** Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no artigo 159, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existente no Poder Judiciário.

#### Seção II

#### Da Celebração de Operações de Crédito

- **Art. 161.** Poderá constar da Lei Orçamentária para 2020, autorização para celebração de operações de crédito.
- **Art. 162.** A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2020, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
- **Art. 163**. É permitida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) no exercício de 2020, observadas as disposições da legislação nacional específica e orientação da Secretaria do Tesouro Nacional.
- **Art. 164.** Constará do projeto de lei orçamentária autorização para celebração de operações de crédito por antecipação de receita.
- **Art.165**. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização da Câmara de Vereadores.

#### Secão III

#### Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

- **Art.166.** O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.
- **Art.167.** Serão consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.
- **Art. 168.** Serão consignadas no Orçamento de 2020 dotações para o custeio do serviço das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionada com operações de crédito de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto aos órgãos ou agentes financiadores, para a realização de investimentos no Município.
- **Art. 169**. Na proposta orçamentária para 2020será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

#### Secão I

#### Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orcamentária

- **Art.170**. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019 e devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2019.
- Art.171. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até o último dia útil do mês de julho de 2019, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, referenciada no art. 170, desta Lei.
- § 1º Junto com a proposta orçamentária para inclusão no Orçamento, de que trata o artigo anterior, a Câmara de Vereadores enviará, ao Poder Executivo, os programas do Poder Legislativo que serão incluídos constantes do Plano Plurianual PPA 2018/2021.
- **Art. 172.** A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2020 terá a execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2019, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

- **Art.173**. Caso o Projeto da Lei Orçamentária (LOA 2020) não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em 2020para o atendimento de:
- I despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município:
- II ações de prevenção a desastres classificadas na Sub função Defesa Civil;
- III ações em andamento;
- IV obras em andamento;
- ${f V}$  manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
- VI execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.
- **Art. 174.** Ocorrendo a situação prevista no caput do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.
- Art. 175. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2020.

#### Seção II

#### Da Transparência, das Audiências Públicas e das Disposições Finais e Transitórias

- **Art.176.** A transparência da gestão municipal também será assegurada por meio de:
- I incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração do orçamento e dos planos;
- II liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público.
- Art. 177. Os relatórios de execução orçamentária (RREO) e de gestão físcal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a prestação de contas serão disponibilizados na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.
- **Art. 178.** A comunidade poderá participar da elaboração da LOA/2020 por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:
- I ao Poder Executivo, até o dia 1° de setembro de 2019, junto à Secretaria de Finanças;
- II ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária e do projeto do plano plurianual, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão, com ou sem a participação do Poder Executivo.
- **Art. 179.** Serão elaboradas atas das audiências públicas e registro de presencas.
- Art. 180. Para fins de realização de audiência pública será observado:
- I Quanto ao Poder Legislativo:

Que a condução da audiência pública fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

Convocar a audiência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e comunicar formalmente ao Poder Executivo.

### II - Quanto ao Poder Executivo:

Receber comunicação formal da data da audiência, quando realizada na Câmara de Vereadores;

Disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da audiência de que trata o art. 9°, § 4° da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Resumido de Execução Orçamentária (RREO);

Quando a audiência pública for realizada no âmbito do Poder Executivo, seguir o mesmo prazo do Inciso I, alínea "b", deste artigo e comunicar, formalmente, à Câmara de Vereadores e aos Conselhos de Controle Social.

- § 1º Poderão ser realizadas audiências públicas conjuntas dos Poderes Legislativo e Executivo, na Câmara de Vereadores, para tratar da LOA 2020.
- § 2º As atas das audiências públicas serão disponibilizadas ao Poder Executivo para juntar à prestação de contas do exercício de 2020.
- **Art. 181.** Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000 disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada semestre.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para propiciar a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal do Legislativo.

- **Art. 182.** Para a realização de investimentos e de obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.
- **Art. 183**. Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, ainda no exercício de 2019, o Poder Executivo poderá:
- I planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;
- II autorizar o início de processos licitatórios para contratação no próximo exercício, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento de 2020.

Art.184. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - ANEXO I: Anexo de Prioridades;

II - ANEXO II: Anexo de Metas Fiscais;

III - ANEXO III: Anexo de riscos Fiscais.

Art. 185. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 29 de maio de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Nota: Os anexos integrantes desta Lei estão publicados no Portal da Transparência Municipal.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**28147FE9

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 148, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Carne de Bode.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Carne de Bode, a ser comemorando anualmente no domingo da realização do Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba Festa do Bode Rei.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover ações necessárias visando à fomentação da produção e comercialização da Carne de Bode.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de maio de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:06C8E7D1

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 149, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre isolamento de área que menciona para fins de realização do XXI FESTIVAL DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA – FESTA DO BODE REI e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica, em consonância com a Lei Municipal nº 565 / 2002, que dispõe sobre o Código de Posturas Urbanas e, considerando ainda:

A necessidade de regulamentar o isolamento de área, a circulação de veículos, uso das vias para atividades comerciais e estacionamentos durante a realização do XXI FESTIVAL DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA – FESTA DO BODE REI,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a área compreendida, conforme discriminada no parágrafo único deste artigo, isolada para a realização do XXI FESTIVAL DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA – FESTA DO BODE REI, a se realizar nos dias 31 de maio,1°, 2 de junho próximos, sendo garantido aos moradores o livre acesso dos seus veículos às suas residências.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, a área pertinente, compreende as seguintes delimitações:

- I no Centro Histórico, a partir da esquina do muro da residência do
   Sr. Heraldo Limeira Aires até a Oficina Mecânica de propriedade do
   Sr. João Jurami de Sousa Queiroz, bem como nas proximidades de acesso ao Parque do Bode, via estrada do Cruzeiro da Pedra;
- II na Av. 04 de junho, a partir da esquina da residência do Sr. José Duarte Irmão, seguindo em linha reta até a esquina do prédio onde funciona a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; e,
- III na Av. Pe. Inácio Cavalcante de Albuquerque, a partir da Quadra de Shows pertencente ao Clube Atlético Cabaceirense ( CAC ).
- **Art. 2º** Apenas ficam autorizados para adentrar na referida área, para fins de comercialização, as pessoas devidamente cadastrados junto à Divisão de Administração Tributária do Município.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de maio de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B8FCFFC2

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 19 de Junho de 2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM

NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços como aluguel de veículos para realizar viagens dentro e fora do município transportando pessoas carentes e servidores das Secretarias de Saúde, Ação Rural e Ação Social, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por email: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 05 de Junho de 2019.

#### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**24322386

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 19 de Junho de 2019 às 093h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação pessoa jurídica para prestar serviços de Transporte Escolar em diversas localidades do município de Cabaceiras, no total de12 (doze) veículos, tipo menor preço por KM RODADO em cada Rota, sendo o combustível, o motorista e a manutenção do veículo por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no transporte dos alunos da Zona Rural para a sede do município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) e/ou por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 05 de Junho de 2019.

#### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**6A24835D

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### GABINETE DO PREFEITO ATA RP 21 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00021/2019-01

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 21/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme

especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME** CNPJ nº 35.588.102/0001-54 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 16 CENTRO - PATOS - PB - 58700-230 (083) 3421-2219

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 21/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 21/2019.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo

estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizarse-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 17 de maio de 2019.

#### GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME

Promitente Contratado

#### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Contratante

#### PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado.

PROPONENTE: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ nº 35.588.102/0001-54

PRACA GETÚLIO VARGAS, 16 CENTRO - PATOS - PB - 58700-230

(083) 3421-2219

#### Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00021/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

	Desconto e Valor estimado da despesa Anual	
percentuar de desconto.	10,00% - Valor Total R\$ 220.000,00	
	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual	
percentual de desconto.	10,00% - Valor Total R\$ 120.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Condado - PB, 17 de Maio de 2019.

### GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME

35.588.102/0001-54

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:D1B142E8

#### GABINETE DO PREFEITO ATA RP 21 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PRECOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** ATA Nº RP 00021/2019-02

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 21/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA -ME

CNPJ nº 40.983.728/0001-03 PRACA GETÚLIO VARGAS, 46 CENTRO - PATOS - PB - 58700-230 (083) 3511-3616

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO**

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 21/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 21/2019.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

- descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizarse-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 17 de maio de 2019.

### RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME

Promitente Contratado

### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Contratante

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado.

### PROPONENTE: RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME

CNPJ nº 40.983.728/0001-03 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 46 CENTRO - PATOS - PB - 58700-230 (083) 3511-3616

#### Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00021/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS A DIESEL (ITENS 1 ao	estimado de Horas/Homem	(D) Valoi da	Valor anual estimado da mão- de-obra (R\$) (A X B)
22).	1.500	98,00	147.000,00
III - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS A GASOLINA (ITENS	estimado de Horas/Homem	(D) Valoi da	Valor anual estimado da mão- de-obra (R\$) (A X B)
23 ao 31).	900	82,00	73.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 220.800,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Condado - PB, 17 de Maio de 2019.

## *RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME* 40.983.728/0001-03

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**810FE527

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2019

Ratifico,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta do Artista"Wallas Arrais", através da empresaR F COMUNICACAO E PROMOCAO LTDA,no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 05 de Junho de 2019

#### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

#### Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**A0C93AF9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação de Show de música no evento alusivo a Festividade de SANTO ANTONIO no Distrito de Mata Redonda a se realizar no dia 08 de junho de 2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02021.13.695.1033.2164 - REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS 02021.13.392.1033.2223 - REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT № 00162/2019 - 05.06.19 - JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA − ME - (DANIEZE SANTIAGO) - R\$ 12.000.00

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador: D05F5156

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2019, que objetiva: Aquisição de LEITE APTAMIL PEPTI para atender uma notificação ministerial de nº 067.2018.000687; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA - R\$ 7.919,04.

Alhandra - PB, 05 de Junho de 2019

#### RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**84421932

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de LEITE APTAMIL PEPTI para atender uma notificação ministerial de nº 067.2018.000687. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2019. DOTAÇÃO: Próprios Município Recursos do de Alhandra: 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVICOS** TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00160/2019 - 05.06.19 -COMERCIAL DRUGSTORE LTDA - R\$ 7.919,04

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**693D4DA8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

### RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO URBANO DO MUNICIPÍO DE ALHANDRA. A empresa NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou sua proposta de preço em desconformidade com as normas editalícias, além do preço inexequível, não apresentou as composições. A empresa 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu as condições na formulação da proposta. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.

Alhandra - PB, 04 de junho de 2019

#### FERNANDA DA SILVA BARROS MENDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**4BE87355

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Processo:** Dispensa nº DP 00013/2018 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Alhandra-PB **Contratada:** 3M Construções e Serviços Ltda.

**CNPJ**: 07.860.929/0001-30 **Período**: 27/04/2019 à 26/06/2019

Recursos: Próprios.

Data Aditivo: 23/04/2019

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**4B49AE84

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2019

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 276.654,50; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 19.984,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 19.698,00; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 83.981,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 31 de Maio de 2019

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:8102274C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00026/2019. OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: A. Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 02.977.362/0001-62. Allmed Distribuidora e Comercio de Produtos Farmaceuticos Lt - CNPJ 20.226.846/0001-51. Cirufarma Comercial Ltda - CNPJ 40.787.152/0001-09. Drogafonte Medicamentos e CNPJ Hospitalar Ltda 08.778.201/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 -Centro - Barra de Santa Rosa - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Junho de 2019

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:3A1E05E6

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

#### PORTARIA 012 /2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA HELENA SILVA**, Professora, matrícula nº 3015783, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2019.

Barra de Santa Rosa, 05 de junho de 2019.

#### HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por: Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador:9536EB44

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 047/2019

#### PORTARIA Nº. 047/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA concluiu curso de Licenciatura em Física, ano de 2019, e colação de grau em 15 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** parecer jurídico se posicionando pelo deferimento do pedido ora pleiteado,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL I – CLASSE C, matrícula nº 3015806, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, que a partir desta, ocupará o NÍVEL II, nos termos do art. 22, § 1°, alínea "a" cc art. 43, II, 1, ambos da LEI 001/1998 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 05 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: A65E15DC

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 048/2019

#### PORTARIA Nº. 048/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. FRANCINALDO COSTA SANTOS, matrícula Nº 1013005, investido no cargo de GUARDA MUNICIPAL, com data de admissão em 03 de junho de 2002, portaria nº 087/2002,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que o servidor preenche os requisitos necessários para concessão desse beneficio, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FRANCINALDO COSTA SANTOS, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 1013005.

**Art. 2º** - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01</u> de maio a 31 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 05 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 93C66C29

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 049/2019

#### PORTARIA Nº. 049/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. PATRICIA LINS DE CARVALHO DANTAS, matrícula Nº 1007480, investida no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria nº 0110/1997,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

#### RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PATRICIA LINS DE CARVALHO DANTAS, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 1007480.

**Art. 2º** - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>04 de junho a 30 de novembro de 2019.</u>

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 05 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**FC7292B3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX EXTRATO DE CONTRATO

#### Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 008/2019

Espécie: Contrato nº 014/2019

Processo: n° 07/2019 Contratante: IPAM

Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS

LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de consultoria em investimento e licenciamento no sistema de gestão de carteiras e monitoramento dos investimentos.

Valor: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

Vigência: 06 de maio de 2019 a 06 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 06/05/2019

**Signatários:** pelo IPAM: Diêgo França de Medeiros - Superintendente e Matias e Leitão Consultores Associados Ltda.

Publicado por:

Diêgo de França Medeiros Código Identificador:0998B0D2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

### RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista torna público o resultado do julgamento da fase de propostas de preços da Tomada de Preço nº 00003/2019, tendo como objeto a construção do muro da quadra coberta com vestiário da Escola Municipal José Batista de Sousa no município de Bernardino Batista/PB, que após análise da proposta de preços e base no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, concluiu pela desclassificação da única proposta de preços do licitante habilitado, por não atender as exigências do edital. Dos atos decorrentes da presente decisão, caberá recurso nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Em atenção aos princípios da celeridade, eficiência, do aproveitamento dos atos válidos que compõem o procedimento

licitatório, e com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, concomitantemente com o prazo para apresentação de recurso administrativo, concede-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de nova proposta de preços escoimada dos vícios para corrigir os itens com erros técnicos apresentados na proposta original, conforme relatório do Parecer Técnico do Setor de Engenharia. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro -Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2019

#### MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:41FBDEFA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

#### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção do Polo de Academia da Saúde Distrito Antônio Paulo no município de Bernardino Batista/PB. LICITANTE DECLARADO e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - Valor: R\$ 125.022,46. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis. Telefone: (083)35611021. cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2019

#### MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F6F8AA98

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANCAS** TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

#### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reestruturação do campo de futebol denominado de Estádio Municipal o Caboção, no Distrito Antônio Paulo no município de Bernardino Batista/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - Valor: R\$ 454.743,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2019

#### MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:5F97E562

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

#### LISTA FINAL AOS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB

A Comissão Especial das Eleições para Conselheiro Tutelar no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, divulgar a lista final aos cargos de Conselheiro Tutelar do Município de Boa Vista - PB, contendo o nome, apelido e número final de acordo com a ordem de inscrição e desistências ocorridas.

01 - AYLLA ARAUJO ALVES (AYLLA ALVES)

02 - SIMONE ARAUJO DE FARIAS SANTOS (SIMONE ARAUJO)

03 – JOSÉ LUIS GONZAGA NETO (ZÉ LUIS)

04 – SUILY CUNHA DA SILVA ARAÚJO (SUILY CUNHA)

MAYARA FERNANDES GUERRA (MAYARA FERNANDES)

06 – SILVANA DE OLIVEIRA SILVA (SILVANA DE NETO)

07 - LUANA SAMPAIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (LUANA SAMPAIO)

08 - KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA (KARINA COSTA)

09 – ANA CAROLINE SILVA ARAÚJO (ANA DE ALUÍZIO)

10 – JÉSSICA SOUSA GONZAGA (JÉSSICA GONZAGA)

MARCELA FERREIRA SANTOS (MARCELA FERREIRA)

12 - ELISABETH PORTO RAMOS SAMPAIO ROCHA (ELISABETH SAMPAIO)

13 – MARIA GABRIELA ELIAS DA SILVA (GABRIELA DE GORDO)

14 – JANICE DO NASCIMENTO CAVALCANTE (JANICE DE ZEZINHO)

15 – VANUZA ALVES DE OLIVEIRA (VANUZA OLIVEIRA)

16 – GILMARA DE SOUZA ARAÚJO (GILMARA SOUZA)

17 – AMANDA BEZERRA DA SILVA (AMANDA)

18 – ELIABE DOS SANTOS FEITOSA (PASTOR ELIABE)

19 – KÊNYA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO (KÊNYA)

20 - LILIANA MARIA PEREIRA SOARES (LILIANA SOARES)

21 – SÍLVIA DE VASCONCELOS MEIRA (SÍLVIA MEIRA)

Boa Vista, 05 de Junho de 2019

#### SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Coordenadora da Comissão Especial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

### Código Identificador:E32164F0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO IN-DENTAL **PRODUTOS** (A): ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**GABINETE DO PREFEITO** 

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62701/2019

CNPJ Nº 07.788.510/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

OBJETO: **MATERIAIS EQUIPAMENTOS** fornecer E ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 46.677,96 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:67D140E2

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62702/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **JOSE NERGINO SOBREIRA** 

CNPJ Nº 63.478.895/0001-94

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

OBJETO: fornecer MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 18.940,69 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:265D9700

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62703/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR

CNPJ N° 05.797.987/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

OBJETO: fornecer MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 29.057,60 (vinte e nove mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 28 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4F210EB3

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62801/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 34.924,05 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)..

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BD435895

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62802/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): <u>CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA</u>

CNPJ Nº 12.734.018/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C1143FD9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62803/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **DROGAFONTE LTDA** 

CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 42.123,10 (quarenta e dois mil cento e vinte e três reais e dez centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: ABFDCB28

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62804/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ENDOMED COM E REP DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 70.104.344/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 8.903,50 (oito mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5DBD4897

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62805/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ Nº 63.478.895/0001-94

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 10.386,22 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:617B42C8

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62806/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): LARMED DISTR DEMEDICAMENTOS E MAT MÉDICO HOSP EIRELI

CNPJ Nº 10.831.701/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 28.699,28 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 6706688C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62807/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): PHARMAPLÛS LTDA

CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 28.081,94 (vinte e oito mil oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2ECC3B03

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO N.º 62808/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS</u> PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 12.305.387/0001-73

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

OBJETO: Fornecer MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR: R\$ 110.587,98 (cento e dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019. VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de maio de 2019.

FINAL: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:96802E62

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº.009/2019 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 008/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE (17ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº.009/2019 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 008/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

#### (17ª Convocação)

A Secretaria de Administração de BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o Edital Nº.008/2019 de CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - (17ª Convocação), alterando,o item 2. determina local e o horário para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, do Edital 001/2019.

Art.1°. Altera o item DOS EXAMES, do EDITAL N°. 008/2019, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - (17ª Convocação) de acordo com o descrito abaixo:

#### 2.DOS EXAMES MÉDICOS

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia 12 de junho de 2019, das 18h às 20h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé-PB, na **Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque**, localizada na **Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N,** Alto da Boa Vista, com os médicos peritos, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Bonito de Santa Fé-PB autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, obedecendo a programação abaixo.

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
18h às 21h	Auxiliar de Serviços Gerais I, Eletricista, Enfermeiro, Cuidador de Creche, Motorista e Professor de Português.	Tavares, Rua Aprígio Pereira de

- 2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- 2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
- 2.3. 2.3. Após a realização dos exames médicos admissionais, os candidatos deveram realizar a entrega da documentação exigida à Secretaria de Administração no dia 17 de junho de 2019.

#### DA NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS POR ESTE EDITAL.

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o candidato deverá se fazer presente na Secretaria De Administração E Coordenação, situado na Rua Assis Barbosa de Lira, N°.37, centro, Bonito de Santa Fé-PB, às 10:horas, dia 19 de junho de 2019 com o objetivo de tomar posse. com o objetivo de tomar posse.

#### DA PUBLICAÇÃO

- 4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba endereço eletrônico no http://www.diariomunicipal.com.br/famup, bem como no Portal do Município Bonito de de Santa http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.
- **4.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- **4.2.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

#### MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Secretária de Administração Portaria 002/2018

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**74717B93

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.070/2019,RAFAELA LEITE DE LACERDA

#### **PORTARIA Nº.070/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

#### RESOLVE:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, Rafaela Leite de Lacerda, portador (a) da cédula de Identidade3.898956— SSP/PBe inscrito (a) no CPF/MF nº.113.484.924-90, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de Cuidador De Creche, em vaga decorrente de Lei.

Art.2°.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**60A0EFF8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.071/2019,FELIPE CAMARGO SATURNINO FERREIRA

**PORTARIA Nº.071/2019** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

#### RESOLVE:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, Felipe Camargo Saturnino Ferreira, portador (a) da cédula de Identidade 3263945— SSP/PBe inscrito (a) no CPF/MF nº.075.494.244097, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem, em vaga decorrente de Lei.

Art.2°. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**4C7AF79C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.072/2019,ADENILSON PEREIRA NUNES

**PORTARIA Nº.072/2019** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

#### RESOLVE:

Art.1°.Nomear, em caráter efetivo, Adenilson Pereira Nunes, portador (a) da cédula de Identidade 20191127711 SSP/CE – SSP/CE e inscrito (a) no CPF/MF n°. 115.098.987-43, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**04059916

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.073/2019,WILLIAN RIBEIRO BESERRA

#### **PORTARIA Nº.073/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

#### RESOLVE:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, Willian Ribeiro Beserra, portador (a) da cédula de Identidade3920036 SSP/PB e inscrito (a) no CPF/MF nº. 115.006.834-50, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais I, em vaga decorrente de Lei.

Art.2°. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:7BFA1CC0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.074/2019,ALCIDERLÂNDIA MOREIRA DE ARAÚJO

#### **PORTARIA Nº.074/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

#### RESOLVE:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, Alciderlândia Moreira de Araújo, portador (a) da cédula de Identidade3.558.421 SSP/PB e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.224.243-92, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de Assistente Social, em vaga decorrente de Lei.

Art.2°. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**715A2721

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO WALLYNA DE OLIVEIRA RAMALHO LACERDA

**PORTARIA Nº 011,** de 04 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo Pensão - IPASB nº 002/2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder PENSÃO VITALÍCIA a WALLYNA DE OLIVEIRA RAMALHO LACERDA e PENSÃO TEEMPORARIA aos filhos FERNANDO HÉLITON RAMALHO LACERDA e

HÉLLEN RAMALHO DE SOUSA, beneficiário do servidor falecido FREDSON JORGE LACERDA DE SOUSA, Matricula nº 1.119 a partir da data do óbito (Art. 74, inciso I da Lei 8.213/91), na forma prevista no Art. 40, § 7º, II, § 8º da Constituição Federal, em conformidade com redação dada pela EC nº 41/03.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de junho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:F4A85FB5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.075/2019,RAFAELA LEITE DE LACERDA

#### **PORTARIA Nº.075/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

#### RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Rafaela Leite de Lacerda, matrícula nº.11224, nomeado(a) através da Portaria nº.070/2019 para o cargo de Cuidador De Creche, devendo exercer suas funções no(a), Creche Escola Municipal Maria DaPaz Sousa Neves, situada no Conjunto das Casas Populares, , lotando-o junto a Secretaria Municipal da Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**D6422FDB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.076/2019,WILLIAN RIBEIRO BESERRA

#### PORTARIA Nº.076/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

#### RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Willian Ribeiro Beserra,matrícula nº.11222,nomeado(a) através da Portaria nº.073/2019para o cargo deAuxiliar de Serviços Gerais I,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Professor João Nery, situada no Distrito de Viana, , lotando-o junto a Secretaria Municipal da Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: C33B4EE6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.077/2019,FELIPE CAMARGO SATURNINO FERREIRA

#### **PORTARIA Nº.077/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

#### RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Felipe Camargo Saturnino Ferreira, matrícula n°.11223, nomeado(a) através da Portaria n°.071/2019 para o cargo de Técnico Em Enfermagem, devendo exercer suas funções no(a), SAMU\_Serviços De Atendimento Móvel Urgência, lotando-o junto a Secretaria Municipal da Saúde, deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:FDC8B498

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.078/2019,ADENILSON PEREIRA NUNES

#### **PORTARIA Nº.078/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

#### RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Adenilson Pereira Nunes, matrícula nº.11220, nomeado(a) através da Portaria nº.072/2019 para o cargo de Técnico Em Enfermagem, devendo exercer suas funções no(a), Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, lotando-o junto a Secretaria Municipal da Saúde, deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: A81A026C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.079/2019,ALCIDERLANDIA MOREIRA DE ARAÚJO

#### **PORTARIA Nº.079/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

#### RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Alciderlandia Moreira de Araújo,matrícula n°.11221,nomeado(a) através da Portaria n°.074/2019para o cargo deAssistente Social,devendo exercer suas funções no(a), NASF, lotando-o junto a Secretaria Municipal da Saúde, deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2019.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**54E6226E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 250/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Sr. Francieudo Soares da Silva, Secretário de Administração, Planejamento e Gestão, deste município, através de seu memorando datado de 27 de maio de 2019. A seguir vejamos:

(....) Venho solicitar a Vossa Excelência a assinatura de um termo aditivo de prazo e valor ao Contrato Nº 250/2018, datado de 01 de agosto de 2018, celebrado com a pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, visando a continuação dos serviços contratados, onde se faz necessárias algumas justificativas:

Justificamos o acréscimo dos serviços ora contratados por mais 09 (nove) meses através do contrato supracitado, fundamentado na cláusula quarta (Parágrafo primeiro e Parágrafo segundo). Vejamos a seguir:

(.....) CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado pelas partes, mediante justificativa e aceitação e assinatura de competente termo aditivo. PARÁGRAFO SEGUNDO - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;

Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;

Calamidade Pública;

Greve generalizada de empregados;

Interrupção dos meios de transportes;

Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;

Chuvas copiosas e suas conseqüências;

Falta de energia elétrica, necessárias às obras;

Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;

Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;

Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

Por outros motivos previstos Programa do Plano Nacinoal de Implantação de Unidades Básica do Ministério da Saúde.

Justificamos ainda a prorrogação da vigência de 01/08/2018 a 01/08/2019, para a nova vigência de 01/08/2019 a 01/05/2020, por conta do serviço contratado ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

Desta forma deverá ser acrescentado o valor total R\$ 899.023,86 (Oitocentos noventa e nove mil, vinte e três reais, oitenta e três centavos), com isso o valor total contratado passou para R\$ 1.798.047,72 (Um milhão, setecentos noventa e oito reais, setenta e dois centavos).

CONSIDERANDO que o Sr. Francieudo Soares da Silva, solicita a prorrogação da vigência, desta forma fica aditivada a vigência até 01 de maio de 2019, e consequentemente fica acrescentado o valor total de R\$ 899.023,86 (Oitocentos noventa e nove mil, vinte e três reais, oitenta e três centavos), desta forma entendemos ser pertinente a sua solicitação já que o valor foi previsto para 09 (Nove) meses e a vigência do contrato foi previsto para 12 (Doze) meses, e ainda por ser tratar de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 31 de maio de 2019.

#### FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:51B0AB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV004/2019, que objetiva: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção da 1ª etapa da cerca do campo no Bairro do DNOCS, localizada na Rod. PB-366 (Rua da Mecânica) no município de Coremas - PB, conforme planilhas de custo; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: J S da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47, com o valor total de R\$ 27.149,22 (vinte e sete mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Coremas/PB, 21 de Janeiro de 2019

#### FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:340E45BD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

Dispensa de Licitação nº DV004/2019.

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.

Contratada: J S DA SILVA, CNPJ: 07.563.850/0001-47.

Valor: R\$ 27.149,22 (vinte e sete mil cento e quarenta e sete reais e

vinte e dois centavos).

Objeto: Prestar serviço de engenharia na construção da 1ª etapa da cerca do campo no Bairro do DNOCS, localizada na Rod. PB-366 (Rua da Mecânica) no município de Coremas/PB,

Fonte: Recursos Próprios do Município de Coremas/PB.

Dotação: ODD 2019.

Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2019.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Jose

Sousa da Silva, CPF: 027.296.974-54 (Pela contratada).

Coremas - PB, 23 de Janeiro de 2019

#### FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:12408212

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV006/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV006/2019, que objetiva: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de pavimentos em paralelepípedo na parede do Acude (próximo ao Mirante), Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: J S Da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47, com o valor total de R\$ 29.000,74 (vinte e nove mil reais e setenta e quatro centavos).

Coremas/PB, 01 de Fevereiro de 2019.

#### FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:4B5D4BDF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

Dispensa de Licitação nº DV006/2019. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: J S DA SILVA, CNPJ: 07.563.850/0001-47.

Valor: R\$ 29.000,74 (vinte e nove mil reais e setenta e quatro

centavos)

**Objeto:** Prestar serviço de engenharia na construção de pavimentos em paralelepípedo na parede do Açude (próximo ao Mirante), Zona Urbana do Município de Coremas/PB.

Fonte: Recursos Próprios do Município de Coremas/PB.

Dotação: QDD 2019.

Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2019.

Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Jose

S. da Silva, CPF: 027.296.974-54 (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de Fevereiro de 2019.

#### FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E0A888C3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	039/2019	
Inexigibilidade nº:	005/2019	
Contrato nº:	089/2019	
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Art.25 caput. III	
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PB – NA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA CNPJ: 30.196.244/0001-52	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (NAIARA AZEVEDO) PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB.	
Valor estimado:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	
Fonte de Recurso:	2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer; 2093 - Promoção de Turismo de Eventos Sociais; 3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
Período de Vigência:	De 09/05/2019 até 09/08/2019	

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**D657B5CB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 039/2019, Inexigibilidade nº 005/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (NAIARA AZEVEDO) PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. RATIFICO o presente processo licitatório em favor das empresas:

NA ARTISTICAS LTDA com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nr 2690, sala 906 Edificio Metropolitan Jardim Goiás-GO inscrita no CNPJ sob o n°. 30.196.244/0001-52, com o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);

Em consequência, fica convocado as empresas para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 07 de Maio de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**325A970B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (ISRAEL NOVAIS) PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

E.A DE NOVAIS EIRELI

CNPJ sob o n°. 28.587.709/0001-54 VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) VIGÊNCIA: 09/05/2019 A 09/08/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**F17703FD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 037/2019, Inexigibilidade nº 003/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (ISRAEL NOVAIS) PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. RATIFICO o presente processo licitatório em favor das empresa:

E.A DE NOVAIS EIRELI com sede na Av. deputado Jamel Cecílio nr 2690, sala 504, Jardim Goiás-Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n°. 28.587.709/0001-54, com o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais);

Em consequência, fica convocado as empresas para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 06 de Maio de 2019.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**3938A75F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	038/2019
Inexigibilidade nº:	004/2019
Contrato nº:	088/2019
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Art.25 caput. III
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 30.807.771/0001-56.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (HENRY FREITAS) PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB.
Valor estimado:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fonte de Recurso:	2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer; 2093 - Promoção de Turismo de Eventos Sociais; 3390.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Período de Vigência:	De 09/05/2019 até 09/08/2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo Código Identificador:BBCC51FE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 038/2019, Inexigibilidade nº 004/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (HENRY FREITAS) PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. RATIFICO o presente processo licitatório em favor da empresa:

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com sede na Rua Agnaldo Gurgel Júnior, 2070 Loteamento lote 19 Quadra 34-Candelaria – Natal-RN inscrita no CNPJ sob o n°. 30.807771/0001-56, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Em consequência, fica convocado as empresas para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 07 de Maio de 2019.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**F55F3C3B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

- MARIA CNPJ:
DRO DO A-PB)
DR

#### Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**FDBA32AD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 045/2019, Inexigibilidade nº 006/2019, que objetiva a FESTA DE LANÇAMENTO DO MAIOR SÃO PEDRO DO VALE DO PIANCÓ (SÃO PEDRO DE ITAPORANGA-PB). HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas: MARIA JAQUELINE RUFINO DA SILVA-MEI com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 52,Centro, CEP: 58.780-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 01402019/0001-27, com o valor de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais);

Em consequência, fica convocado as empresas para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 03 de Junho de 2019.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo Código Identificador: B7DCA0C8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	046/2019
Inexigibilidade nº:	007/2019
Contrato nº:	099/2019

Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Art.25 caput. III
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME LTDA CNPJ: 24.221.901/0001-71
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (OS GONZAGAS) PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB.
Valor estimado:	R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 29/05/2019 até 29/08/2019

#### Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:** A5853B9B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 046/2019, Inexigibilidade nº 007/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (OS GONZAGAS) PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB, EM PRAÇA PÚBLICA. HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

**GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME** com sede na Rua Marechal Esperidião Rosas, n°527, Sala 01, Expedicionários, João Pessoa-PB inscrita no CNPJ sob o n° 24.221.901/0001-71, com o valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais);

Em consequência, fica convocado as empresas para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 28 de janeiro de 2019.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**6F753A36

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA — PB, tendo em vista o **SÉTIMO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa **ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELE-EPP ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 009/2016

**N° CONTRATO: 117/2016** 

ORIGEM: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:</u>

O SETIMO termo aditivo de contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em 18 de NOVEMBRO 2018, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, passando, em decorrência, a se vencer em 15 de FEVEREIRO de 2019.

### <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:</u>

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI-EPP

CPF/CNPJ: 05.935.592/0001-57

VIGÊNCIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2018 A 15 DE FEVEREIRO

2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**C5205498

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **SÉTIMO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa **ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELE-EPP ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 009/2016

**N° CONTRATO: 117/2016** 

ORIGEM: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:</u>

O SETIMO termo aditivo de contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em <u>15 de FEVEREIRO de 2019 através de um oitavo termo de aditivo</u>, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, passando, em decorrência, a se vencer em **16 de Maio de 2019** 

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI-EPP

CPF/CNPJ: 05.935.592/0001-57

VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO 2019 a 16 DE MAIO DE 2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**8A4E2F98

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA — PB, tendo em vista o **SÉTIMO** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa **ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELE-EPP ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 009/2016

N° CONTRATO: 117/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

URBANISMO

#### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA</u> VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O SETIMO termo aditivo de contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em <u>15 de</u> FEVEREIRO de 2019 através de um NONO termo de aditivo, terá sua

vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, passando, em decorrência, a se vencer em 16 de AGOSTO DE 2019

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus

jurídicos e legais efeitos. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB). CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI-EPP

CPF/CNPJ: 05.935.592/0001-57

VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2019 A 16 DE AGOSTO 2019

Publicado por: Jose Djamilson Batista de Araujo Código Identificador:14F039E6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 814-A/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA Nº 142, DE 22 DE FEEVEREIRO DE 2018 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores: SARA ANA DA SILVA RODRIGUES PINTO, matrícula nº 4426; MARIA ROSÁRIO DE QUEIROZ MANGUEIRA, matrícula nº 803 e JOSÉ INKLYS MARCOS DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº .4468, representante dos Servidores públicos municipais, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação visando o acompanhamento, coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Itaporanga, nos termos do que dispõe a Portaria do MEC nº 142, de 22de Fevereiro de 2018.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 31 de maio 2019.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

#Republicada

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:28DFDF11

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 816/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 154/19,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 03 de Junho de 2019, à Servidora Pública Municipal, JULIANA MARIA DA SILVA SALES, Agente de Combate às Endemias, matrícula n°. 327, portadora do RG n°. 2677824-SSP/PB e CPF n°. 059.639.874-31, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de Junho de 2019.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:770545DE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 017/2019

#### GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 017/2019

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DOS DIÁRIOS DE CLASSE, ONLINE E FÍSICO, PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Juripiranga — Paraíba e,...

CONSIDERANDO que, o Diário de Classe é documento oficial da escola para registro das situações didáticas da vida escolar do aluno, da frequência, do acompanhamento das suas aprendizagens e do desempenho escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar as unidades escolares quanto à obrigatoriedade do uso do Diário de Classe;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de padronizar os procedimentos do registro do Diário de Classe e desautorizar quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais; e

**CONSIDERANDO** a inexistência de um documento orientador formal que estabeleça critérios e prazos para o preenchimento dos diários de classe no Sistema Municipal de Ensino de Juripiranga,

#### **DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Os professores pertencentes à Rede Municipal de Ensino devem realizar o registro diário das atividades pedagógicas no Diário de Classe conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Consideram-se Diários de Classe os diários físicos ou cadernetas, assim como os Diários Eletrônicos utilizados por meios de sistemas computadorizados online ou não, pertencentes ao município de Juripiranga ou de uso autorizado e definido pelo Gestor do município.

**Art. 2º** - O registro a ser efetuado deve ser padronizado de forma que constitua a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e garanta a qualquer tempo a integridade das informações;

PARÁGRAFO ÚNICO - O preenchimento do Diário de Classe físico deve ser feito obrigatoriamente com tinta preta ou azul, sendo proibido o uso de lápis, tendo em vista tratar-se de um documento oficial e público;

**Art. 3º** - O Diário de Classe físico deve permanecer na Secretaria da escola, para garantir sua consulta, quando necessária a comprovação de atividades escolares realizadas, de modo a resguardar direitos do professor e do aluno;

PARÁGRAFO ÚNICO: A retirada dos Diários de Classe só poderá ser realizada com autorização da gestão escolar para o professor titular da turma ou disciplina.

#### CAPÍTULO II DA GUARDA

- **Art. 4º** A guarda dos Diários de Classe físicos é de competência da Secretaria da Escola, conforme os procedimentos:
- I Realizar diariamente a entrega e o recolhimento, sendo vedado ao professor retirá-lo da escola sem autorização prévia do Gestor da Escola.
- II Disponibilizar apenas 1 (um) Diário de Classe por componente curricular e/ou atividade complementar e por turma a cada professor;
- III Arquivar todos os diários de classe após a conclusão do ano letivo, por no mínimo 05 (cinco) anos;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Diário de Classe deve permanecer disponível para consulta.

#### CAPÍTULO III DO REGISTRO

Art. 5º - O registro é de competência da Secretaria da Escola, da Coordenação Pedagógica, da Inspetoria Técnica e do Professor;

#### Art. 6° - Compete a Secretaria da Escola:

- I Em se tratando dos Diários de Classe Físicos, preencher a capa dos Diários de Classe com o nome da unidade escolar, município, etapa e modalidade de ensino, curso, componente curricular, etapa/módulo ou série/ano, turma, sala, turno, ano letivo e nome do professor por extenso:
- II Registrar na parte interna:
- a) cabeçalho;
- b) relação nominal dos alunos em ordem alfabética;
- c) nome do aluno matriculado após o início do ano letivo, com a data da efetivação e após o último nome registrado;
- d) observação devidamente datada na folha do aluno, em casos de transferência expedida, desistência, falecimento, abandono e remanejamento de aluno e um traço em toda a extensão da frequência e média anulando os campos não preenchidos;
- III Em se tratando dos Diários de Classe Online, do Sistema Saber ou outro que venha a ser utilizado pelo município, preencher todas as informações pessoais dos alunos no sistema, e sempre que for matriculado um novo aluno atualizar as turmas com as informações do novo aluno.
- §1º Nas situações definidas no inciso II deste artigo, alínea d, o nome do aluno não poderá ser excluído, riscado ou substituído do Diário de Classe,
- §2º Fica vetada a utilização da expressão "EVADIDO" nas situações descritas na alínea d do inciso II deste artigo;
- § 3° Os campos destinados ao registro das datas de aulas previstas devem ser preenchidos de acordo com o calendário escolar, sendo que o somatório de aulas com as reposições e complementações de carga horária deve totalizar o mínimo de 800 horas, como exigido na LDB;
- § 4° É considerado abandono a situação em que o aluno deixou de frequentar a escola superando 25% de faltas em todos componentes curriculares e desistente a situação em que o aluno efetivou a matrícula, porém nunca frequentou.
- **Art. 7º** Cabe à Coordenação Pedagógica e a Inspetoria Técnica fazer o registro do visto mensal das aulas ministradas, após a conferência:
- I Entre conteúdo registrado com o previsto no planejamento;
- II Das aulas previstas e dadas, para programação de possíveis reposições.

#### Art. 8° - Cabe ao professor:

§1º - Em se tratando de Diários de Classe Físicos ou no que couber aos Diários Online conforme orientação e campos de preenchimento de ambos os modelos de diários:

- I Registrar diariamente os campos de Frequência do aluno utilizando apenas p ou P (presente) e f ou F (falta), não sendo permitido o uso de outros símbolos ou caracteres;
- II Computar o total de faltas de cada aluno ao final do mês, ou ZERAR quando não houver ausências;
- III Registrar a média com o resultado obtido pelo aluno no período, ou ZERAR quando não houver nota;
- IV Preencher o espaço destinado ao registro do Conteúdo, com as situações de aprendizagem efetivamente trabalhadas, de forma lógica, clara, legível e condizente com o PPP da escola, rubricando-o;
- V Registrar FJ para Falta Justificada no campo Frequência e o motivo da falta no campo Observação e não computar faltas nos caso em que o aluno:
- a) participe de eventos como: Jogos Escolares e outros projetos vinculados à SEDUC;
- b) esteja legalmente amparado por Atestado Médico, licença-gestação, serviço militar, consciência religiosa e outros;
- VI Computar a frequência de aluno recebido (transferência ou remanejado ou reclassificado) no campo da frequência, somente a partir da matrícula na escola ou da efetivação da mudança do aluno para a nova turma.
- **Art. 9º** Em situação de aulas repostas o professor fará o registro solicitado no dia da Reposição.
- Art. 10 Em situação de aulas antecipadas o professor fará o registro nos campos de frequência e conteúdo informando: data, a frequência do aluno e resumo do conteúdo trabalhado, após a data da última aula prevista.
- **Art. 11** No caso de preenchimento incorreto e rasura do Diário de Classe que possa comprometer a veracidade do documento fica sob a responsabilidade do professor refazê-lo;
- PARÁGRAFO ÚNICO Não havendo o comprometimento do documento como um todo, o professor deverá colocar a informação correta, fazendo menção à rasura e rubricar.

#### CAPITULO IV DA GESTÃO SOBRE O DIÁRIO DE CLASSE

#### Art. 12 - Compete a Direção da Escola:

- I Divulgar junto à equipe pedagógica as ações implantadas na escola, para o monitoramento e manutenção dos Diários de Classe;
- II Elaborar, em conjunto com a equipe da escola cronograma para orientação e verificação dos Diários de Classe;
- III Coordenar todo o processo de manutenção, de guarda e arquivamento dos Diários de Classe, fazendo cumprir as atribuições de cada segmento (secretaria da escola, coordenação pedagógica e professor);

#### Art. 13 - Compete a Secretaria da Escola:

- I Emitir, depois de transcorridos 05 (cinco) dias do término do bimestre, uma relação dos professores que não entregaram os Diários de Classe com os registros atualizados e encaminhar ao Diretor da escola para adotar as devidas providências;
- II Realizar trabalho articulado com a direção, coordenação pedagógica, inspetoria técnica e professor no sentido de assegurar o cumprimento de todos os registros pertinentes à vida escolar dos alunos.
- **Art. 14** Compete a Coordenação Pedagógica e a Inspetoria Técnica: I Orientar os professores no preenchimento dos registros dos Diários de Classe, conforme Capítulo III deste Decreto, de forma a estabelecer uma relação entre o Planejamento, o Projeto Político Pedagógico da Escola, Regimento Escolar e a sua prática;
- II Orientar e acompanhar os lançamentos efetuados pelos professores verificando o cômputo dos dias letivos de acordo com o Calendário Escolar e carga horária de cada componente curricular ano/série/etapas/módulos das modalidades de ensino;
- III Analisar o registro dos conteúdos e notas, fazendo as intervenções necessárias para assegurar a aprendizagem de cada aluno;

- IV Realizar trabalho articulado com a Secretaria da Escola no sentido de assegurar o cumprimento de todos os registros pertinentes à vida escolar do aluno;
- V Comunicar, por escrito, a direção da escola os casos de professores que não estejam cumprindo com suas atribuições, relacionados à escrituração do Diário de Classe;
- VI Emitir Notificação ao professor solicitando a atualização dos registros, devidamente fundamentado.

#### Art. 15 – Compete ao professor:

- I Receber e entregar, diariamente o Diário de Classe à Secretaria da Escola:
- II Garantir a clareza e a sequência lógica nos registros, de forma que seja possível identificar a relação entre o Diário de Classe, o Planejamento, o Projeto Político Pedagógico e a sua prática;
- III Assegurar, no encerramento do ano letivo/módulo, o cumprimento mínimo de dias letivos estabelecidos no calendário escolar e da carga horária semestral/anual de cada componente curricular do ano/série/etapa/módulo, conforme artigo 13 inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e a Resolução CNE/CEB nº 03/2010.
- IV Manter o diário atualizado, em bom estado de limpeza e conservação evitando rasuras.

#### CAPITULO V DOS PRAZOS PARA PREENCHIMENTO

- **Art. 16** Compete ao Professor preencher o Diário de Classe diariamente, ou nos seus dias de aulas, com todas as informações de frequência dos alunos, notas quando houver avaliações, e preencher os espaços destinados ao registro do Conteúdo, com as situações de aprendizagem efetivamente trabalhadas, de forma lógica, clara, legível e condizente com o PPP da escola e os Planejamentos.
- **Art. 17** Fica estabelecido o prazo de tolerância de 15 dias, dentro do ano letivo, para que o professor mantenha atualizado o seus diários de classe, quanto o professor por algum motivo se encontrar impossibilitado de manter atualizado os seus diários.
- **Art. 18** O ultimo dia de aula do ano letivo será a data limite para a entrega definitiva pelo professor dos seus diários de classe à secretaria da escola, ou finalização do preenchimento de informações nos diários online.
- PARÁGRAFO ÚNICO: O professor que não realizar a entrega finalizada dos seus diários de classe conforme dispõe o caput deste artigo, terá suas férias escolares interrompidas, devendo ser convocado pela escola no primeiro dia de expediente escolar do ano seguinte, devendo o gestor escolar aplicar e descontar faltas em caso de não comparecimento do professor à unidade escolar.
- **Art. 19** Compete a Inspetoria Técnica notificar à Secretaria de Educação todo dia 15 de cada mês à relação dos professores que não estão com os diários de classe atualizados até do último dia letivo do mês anterior.
- **Art. 20** O professor que no 15° dia do mês atual não estiver com os diários de classe do mês anterior completamente atualizados, terá o valor correspondente a 1/4 de seus vencimentos suspensos para pagamento no corrente mês, e terá até o último dia do mês em que se deu a suspensão dos vencimentos para concluir as atualizações nos diários de classe e ter a suspensão dos vencimentos desfeita para pagamento no mês seguinte.
- PARÁGRAFO ÚNICO Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo sem que o professor tenha atualizado completamente os seus diários de classe, perderá ele definitivamente o direito a ter o 1/4 dos seus vencimentos reavidos.

#### CAPITULO VI DO DESFAZIMENTO

**Art. 21** - O desfazimento do Diário de Classe será realizado pela escola, por meio de incineração, após transcorridos cinco anos mediante o atendimento dos seguintes passos:

I – Separar os diários de classe por turmas de acordo com as respectivas séries/anos, etapas, módulos e turmas;

 II – Verificar se o registro dos diários de classe consta nas Atas dos Resultados Finais;

III – Compatibilizar o registro realizado nos Diários de Classe com o das Atas de Resultados Finais e, no caso de haver divergência, providenciar a retificação das Atas de Resultados Finais, solicitando à Secretaria Municipal de Educação;

IV – Comunicar à Secretaria de Educação a data da realização da incineração, com a descrição dos documentos a serem incinerados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ato de incineração de documentos escolares, deverá ser registrado em Ata Especial de Incineração, na qual deverão constar o quantitativo dos documentos e o ano letivo, com a discriminação das séries/anos, etapas, módulos e turmas, por nível e ou modalidade de ensino assinada pelo secretário, coordenador pedagógico, inspetor técnico da secretaria municipal de educação e do gestor da escola e pelos representantes do conselho escolar, 50% mais 1(um).

#### CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22 -** Quando houver afastamento do professor titular da turma, o substituto deve assumir todas as atribuições deste, quanto ao registro dos Diários de Classe;

**Art. 23** - O não cumprimento ao disposto neste Decreto implicará na responsabilidade penal, civil e administrativa na forma da legislação vigente;

Art. 24 - São penalidades previstas pelo não cumprimento deste Decreto:

I – Notificação;

II – Suspensão Salarial até ¼ dos vencimentos por mês;

III – Sindicância:

IV – Abertura de Processo Administrativo e Disciplinar;

**Art. 25** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juripiranga/PB, 04 de junho de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**2110C486

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 09:15 horas do dia 18 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de bebida láctea (sabores variados) e queijo de manteiga (industrial), destinados a distribuição nas escolas da rede Municipal para merenda escolar, no Pré-escolar na creche Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 44 de 01.12.2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33701153. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 03 de Junho de 2019

#### MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:D0E76B66

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 2º REUNIÃO

#### COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 2º Reunião

Aquisiçãoparcelada material para construção tipo tintas, solventes e outros materiais para pintura, madeira,conforme especificações no edital e seus anexos.

#### ABERTURA: 08:00 hs do dia 19 de junho de 2019

INFORMAÇÕES:na sala da CPL informação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centrode 07 as 12:00 hs, site do http://malta.pb.gov.br/

Malta - PB,05 de junho de 2019

#### ANA PAULA SANTOS DA SILVA ARAUJO

Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes **Código Identificador:**735A06F0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

#### COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo: pregao presencial número 030/2019, A prefeitura municipal de malta, solicita tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação N° 030/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | N° 2361, página 7,8 em 03 de junho de 2019. INFORMAÇÕES:na sala da CPL informação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques n° 67, centrode 07 as 12:00 hs, site do http://malta.pb.gov.br/

Malta - PB,05 de junho de 2019

#### ANA PAULA SANTOS DA SILVA ARAUJO

Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes Código Identificador:C2D18510

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

#### RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019

Objeto: Construção de Praça de Eventos na Rua Governador Antônio Mariz no Município de Manaíra — PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1045575-82, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal. Licitantes Habilitados: CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.940.834/0001-26 e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29. Licitantes Inabilitados CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12, PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 15.233.791/0001-77, E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-

44, ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.011.656/0001-05 e B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.944.573/0001-20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica — se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/06/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Manaíra - PB, 05 de junho de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A3D334D7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 474/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

Lei Nº 474/2019, de 29 de maio de 2019.

Dispõe sobre a doação de terreno urbano do município de Mataraca ao Governo do Estado da Paraíba, para fins de construção de Centro Integrado de Segurança Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Município de Mataraca autorizado a doar, ao Governo do Estado da Paraíba, uma área medindo 882.15m² pertencente ao patrimônio do Município; encravado no Conjunto Bom Jesus, registrado sob o nº 1/4665, no livro 2-AB, fls. 19, matrícula nº 4.665, em 10 de julho de 2001, no Cartório Silva Ramos — 1º Officio, Mamanguape (PB); com as seguintes limitações: ao norte 41.90 m, com a Rua José Ribeiro Pinto; ao sul 47.62 m com área pertencente a Prefeitura Municipal de Mataraca; ao leste medindo 10.01m, com área, também pertencente ao Município, onde está localizada uma antena de empresa telefônica; ainda ao norte medindo 9.93m, com a própria área da antena. Ao leste, medindo 9.69m com a unidade mista de saúde. E, ao oeste, medindo 20.00m com a Rua José Tavares Bezerra. Tudo conforme a planta topográfica anexa, parte integrante desta Lei.

 $\begin{tabular}{ll} \it Parágrafo \begin{tabular}{ll} \it Vnico - A \ {\it á} rea \ do a da \ tem \ por \ finalidade \ específica \ a \ construção \ de \ um \ Centro \ Integrado \ de \ Segurança \ Pública. \end{tabular}$ 

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o Governo do Estado proceder a construção do Centro Integrado de Segurança Pública, consoante estabelecido no artigo anterior. Transcorrido esse prazo, sem que a construção tenha sido realizada, o terreno voltará a pertencer ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 29 de maio de 2019.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:ACE1C90C

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 475/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

Lei Nº 475/2019, de 29 de maio de 2019.

Dispõe sobre a doação de terreno urbano do município de Mataraca à Igreja Católica, para fins de construção da Igreja de Santa Rita de Cássia.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mataraca autorizado a doar à Igreja Católica, uma área de 338.00m², pertencente ao patrimônio do Município, encravado no Conjunto Bom Jesus, registrado sob o nº 1/4665, no livro 2-AB, fls. 19, matrícula nº 4.665, em 10 de julho de 2001, no Cartório Silva Ramos — 1º Oficio, Mamanguape (PB); com as seguintes limitações: ao norte medindo 8.45m, com a Rua José Faustino; ao sul medindo 8.45m com a Rua Antônio Vidal de Negreiro Filho; ao leste 20,00m com o lote 6, medindo mais 20,00m com os lotes, ambos da quadra 3-A; e ao oeste, 40.00m com a Unidade Básica de Saúde Jurandir Alves de Araújo.

Parágrafo Único – A área doada tem por finalidade específica a construção da Igreja de Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a Igreja Católica iniciar a construção da Igreja, consoante estabelecido no artigo anterior. Transcorrido esse prazo, sem que a construção tenha sido iniciada, o terreno voltará a pertencer ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 29 de maio de 2019.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:898B8BF1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 045/2019

PORTARIA GAPRE N°. 045/2019 Mataraca/PB, 03 de junho de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

I – Exonerar, por motivo de falecimento a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBALHO FERNANDES, CPF Nº 603.027.634-49, mat. 263 do cargo efetivo de Professor A – Nível IV, lotado na Secretaria de Educação e Desportos

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.05.2019 data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:08C98B60

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA USO: ABASTECIMENTO RURAL - Nº. 17624, SÍTIO BOA FÉ

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba -AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o Processo Nº 01190/2018 AESA, expede a presente AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA NO SÍTIO BOA FÉ, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 - Requerente		
Razão Social: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO	CNPJ: 08.999.708/0001-00	
Endereço: RUA CEL. MANOEL MENDES CAMPOS, S/N- CENTRO, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB		
2 - Caracterização da Captação		
Endereço: SÍTIO BOA FÉ, S/N- Zona Rural, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB	Localização do Ponto de Captação Coordenadas Geográficas: Lat: 6° 56' 53,300" Long: 38° 24' 43,200" Município: NAZAREZINHO	
Fonte Hídrica: Poço Tubular	Vazão (m³/h): 0,92	
Bacia Hidrográfica: Alto Curso do Rio Piranhas	Volume Anual (m³): 1.347,58	
3 - Especificações Técnicas		

OBS.:O poço em questão apresenta uma vazão de 0,923m³/h e visa atender a demanda hídrica da comunidade rural Boa Fé, tanto para consumo humano quanto para produção agropecuária de subsistência, totalizando um volume anual de 1.347,58 m³. Assim, devido à baixa vazão e baixo consumo, conforme artigo 7º do Decreto Estadual nº 19.260, de 31 de outubro de 1997, é dispensada a outorga de uso da água para a referida fonte hídrica.

#### 4 - Condicionantes da Outorga

- I O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizaç previstas em lei.
- II De acordo com a finalidade do uso da água, em especial para o consumo humano, é necessári considerar o disposto na Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.
- 5 Validade da Outorga: 09 de Novembro de 2019

#### 6 - Situações Especiais

Conforme, artigo 7º do Decreto Estadual nº 19.260, de 31 de outubro de 1997, é dispensada a outorga

João Pessoa, 9 de Novembro de 2018

#### JOÃO FERNANDES DA SILVA

Diretor Presidente - AESA

#### DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Secretário(a) Executivo(a) da Infraestrutura e Recursos Hídricos

#### Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:8EEEFE91

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA USO: ABASTECIMENTO RURAL - Nº. 17601, COMUNIDADE PÉ **DE SERRA**

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba -AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o Processo Nº 00355/2018 AESA, expede a presente AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA NA COMUNIDADE PÉ DE SERRA, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 - Requerente		
Razão Social: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO	CNPJ: 08.999.708/0001-00	
Endereço: RUA CEL. MANOEL MENDES CAMPOS, S/N-CENTRO, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB.	Telefone/Fax: (83)98183-3247	
2 - Caracterização da Captação		
Endereço: COMUNIDADE PÉ DE SERRA, S/N- Zona Rural, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB.	Localização do Ponto de Captação Coordenadas Geográficas: Lat: 6° 58' 39,900" Long: 38° 23' 21,900" Município: NAZAREZINHO	
Fonte Hídrica: Poço Tubular	Vazão (m³/h): 1,02	
Bacia Hidrográfica: Alto Curso do Rio Piranhas	Volume Anual (m³): 8.935,20	
3 - Especificações Técnicas		

#### População Atendida (hab): 40 | Equipamento de Bombeamento: Bomba Submera

OBS..O poço em questão apresenta uma vazão de 1,023m²/h e visa atender a demanda hídrica da comunidade rural Pé de Serra, tanto para consumo humano quanto para produção agropecuária de subsistência, totalizando um volume anual de 8.935,20 m³.

Assim, devido à baixa vazão e baixo consumo, conforme, artigo 7º do Decreto Estadual nº 19.260, de 3 de outubro de 1997, é dispensada a outorga de uso da água para a referida fonte hídrica.

#### 4 - Condicionantes da Outorga

- I O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizaçõe
- previstas em lei. II De acordo com a finalidade do uso da água, em especial para o consumo humano, é necessário considerar o disposto na Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.
- 5 Validade da Outorga: 09 de Novembro de 2019

#### 6 - Situações Especiais

Conforme, artigo 7º do Decreto Estadual nº 19,260, de 31 de outubro de 1997, é dispensada a outorga d uso da água para a referida fonte hídrica.

João Pessoa, 9 de Novembro de 2018

#### JOÃO FERNANDES DA SILVA

Diretor Presidente - AESA

#### DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Secretário(a) Executivo(a) da Infraestrutura e Recursos Hídricos

#### Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:CA358C8C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 00010/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Olivedos/PB, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 010/2019, o novo Edital Retificado já esta disponível nos seguintes E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br, email: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133...

Olivedos - PB, 11 de Abril de 2019

#### CLAUDIO ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christvan Goncalves Aníbal Código Identificador:1968A5E5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, às 10:00 horas do dia 19 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços de Transporte Escolar e de Passageiros da zona rural para sede do município, conforme anexo I do edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 05 de Junho de 2019

#### **CLAUDIO ASSIS RAMOS**

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:F3C99C0E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 064/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 002/2008, em seu art. 43 (alterado pela Lei Complementar Municipal nº 006/2010), expressamente prevê que "poderá ser concedido afastamento, com ônus para o Município, ao integrante da carreira do Magistério, para realizar cursos de aperfeiçoamento, especialização, Pós-Graduação e atualização profissional, desde que atenda a necessidade da rede Municipal de Ensino e aos dirigentes das entidades de classes e sindicais pressupõe disponibilidade destes em tempo integral para o exercício de atribuições que são deveras de interesse público";

Considerando que o servidor foi eleito para o cargo de Secretário Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Curimataú Paraibano – SINPUC, para o quatriênio 2019/2023;

Considerando a decisão transitada em julgado nos Autos do Mandado de Segurança (Processo nº 027.2011.000.800-3) que garantiu direito ao servidor de afastar-se de suas atividades funcionais enquanto durar o mandato classista, sem prejuízo de sua remuneração, que deverá ser paga com recursos próprios do Município,

#### RESOLVE:

Colocar à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Curimataú Paraibano - SINPUC, o servidor SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 65117, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 002/2008, com alteração dada pela Lei Complementar nº 006/2010, enquanto durar o mandato naquela entidade sindical.

Estabelecer que a remuneração do servidor será paga com recursos próprios municipais.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se ao servidor.

Picuí-PB, 05 de junho de 2019.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A923F40B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário do tipo menor preço global, em reunião que ocorrerá

no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 21 de junho de 2019 às 09h00min. Objeto: Execução de obra civil pública de reforma e ampliação da UBS Vida Nova na cidade de Pombal-PB. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 04 de junho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: D1363805

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º 0284/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0030/2018

Pombal, 03 de Junho de 2019.

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0284/2019 CONTRATADA: JANDERSON COSTA LEAO LIMA CNPJ: 18.379.670/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 70.935,00 (Setenta Mil, Novecentos e Trinta e

Cinco Reais).

PRAZO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 2019: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 366 1045 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE -12 361 1045 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -Fundeb 40% - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil -Fundeb 40% - 12 368 1045 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 1046 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 -Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans -

02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 304 1044 2074 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde -10 303 1044 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica -10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 449052.000 - Equipamento e material permanente.

Pombal/PB, 03 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

#### JANDERSON COSTA LEAO LIMA

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**FFAFE65A

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 0023/2019 EXTRATO DO CONTRATO N° 0287/2019

Pombal/PB, 05 de Junho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATO Nº 0287/2019

CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

705205755490

CNPJ: 19.164.442/0001-00 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 56.163,15 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e

Três Reais e Quinze Centavos)

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 05 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490 Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**603705D7

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO NO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 059/2019 de 29 de abril de 2019, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram *HABILITADAS*: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI; - CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA; - FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; - POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI; -ME; - SM CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI; *INABILITADA*: - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter descumprido os Itens 5.3.1, 5.4.9 e 5.5.11 do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 04 de Junho de 2019.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**E241A47A

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019)

OBJETO: Contratação do artista ADUÍLIO MENDES para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

**CNPJ:** 27.026.148/0001-51

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 20 de maio de 2019.

Pombal-PB, 20 de Maio de 2019.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

#### Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**B3B1BF7B

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0276/2019

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL CONTRATADO: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

**CNPJ:** 27.026.148/0001-51

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 27/08/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 20 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**C8C5A7E7

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019)

OBJETO: Contratação do artista VICENTE NERY para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME

**CNPJ:** 19.511.144/0001-30

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

**RATIFICO** nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº 010/2019, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 21 de maio de 2019.

Pombal-PB, 21 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: E8EE6DA8

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2019

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL CONTRATADO: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME

**CNPJ:** 19.511.144/0001-30

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 26/08/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 21 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**0B8ADED3

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2019)

OBJETO: Contratação do artista "WALDONYS" para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.729.144/0001-71

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

**RATIFICO** nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 21 de maio de 2019

Pombal-PB, 21 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**56FA2CBB

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280/2019

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATADO: W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.729.144/0001-71

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 26/08/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 21 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**4346E403

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2019)

OBJETO: Contratação banda musical "CAVALO DE PAU" para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

**CNPJ:** 19.710.362/0001-02

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 21 de maio de 2019.

Pombal-PB, 21 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:BA7E6106

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0279/2019

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATADO: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ: 19.710.362/0001-02

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 27/08/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 21 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Contratante

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: E6030C37

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019)

OBJETO: Contratação da Banda Ara Ketu para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: MANOEL ROBERTO FERREIRA DE MENDONCA -

**CNPJ:** 27.766.239/0001-23

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº 014/2019, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 24 de maio de

Pombal-PB, 24 de maio de 2019.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:7380E8AC

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2019

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** CONTRATADO: MANOEL ROBRETO FERREIRA MENDONCA

CNPJ: 27.766.239/0001-23

VALOR: R\$ 30.000.00 (Trinta Mil reais) PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 20/08/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 24 de maio de 2019.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Contratante

## MANOEL ROBRETO FERREIRA MENDONCA -ME

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:890CD4E1

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 EXTRATO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019**

No dia 30 de maio de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal -PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 028/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

## 1 - LABVAS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VICENTE ALVES DA SILVA LTDA - ME

CNPJ: 07.277.279/0001-02

Lote (s): 1 - 3 - 5 - 7.

Valor: R\$ 677.500,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

#### 2 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA SANTA **CECILIA**

CNPJ: 11.224.103/0001-51

Lote (s): 2 - 4 - 6 - 8.

Valor: R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 30 de maio de 2019.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

132.872.144-20 Prefeito Contratante

### LABVAS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VICENTE ALVES DA SILVA LTDA - ME

CNPJ: 07.277.279/0001-02 Proponente Vencedor

#### LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA SANTA CECILIA

CNPJ: 11.224.103/0001-51 Proponente Vencedor

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**BD005132

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de Pessoa jurídica: Antônio Henriques da Silva ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 408.487,00 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais), pelos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 23 -27 - 28 - 30 - 31 - 36 - 39. Pessoa jurídica: N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI, CNPJ: 05.938.234/0001-06, com o valor total de R\$ 702.910,00 (setecentos e dois mil novecentos e dez reais), pelos itens: 7 - 13 - 17 - 24 - 25 - 26 - 29 - 32 - 34 - 37 - 38. Pessoa jurídica: POLP FRUT LTDA - ME, CNPJ: 09.075.928/0001-00, com o valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), pelo item 40. Pessoa jurídica: Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 04.949.494/0001-06, com o valor total de R\$ 62.030,00 (sessenta e dois mil e trinta reais), pelos itens: 10 - 14 - 21 - 22 - 33 -

Princesa Isabel - PB, 29 de Maio de 2019

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

#### **CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel**

CONTRATADA: Antônio Henriques da Silva ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83

**VALOR:** R\$ 408.487,00 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais), pelos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 23 - 27 - 28 - 30 - 31 - 36 - 39.

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.306.2010.2022 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 241 (N° FICHA) 122.000000 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.306.2010.2147 OFERECER

CONTRAPARTIDA MERENDA ESCOLAR 242 (N° FICHA) 001.000000 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2009.2121 MANTER MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL 243 (N° FICHA) 124.000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2026 MANTER O PROGRAMA PDDE - FNDE 295 (N° FICHA) 121.000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direito na Escola 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 212 (N° FICHA) 11301 Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO) conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: até 05/06/2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Antônio Henriques da Silva, CPF nº 395.635.294-72 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 05 de Junho de 2019

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

#### **CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel**

**CONTRATADA:** N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI, CNPJ: 05.938.234/0001-06.

**VALOR:** R\$ 702.910,00 (setecentos e dois mil novecentos e dez reais), pelos itens: 7 - 13 - 17 - 24 - 25 - 26 - 29 - 32 - 34 - 37 - 38.

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.306.2010.2022 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 241 (Nº FICHA) 122.000000 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.306.2010.2147 OFERECER CONTRAPARTIDA MERENDA ESCOLAR 242 (Nº FICHA) 001.000000 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2009.2121 MANTER MAIS EDUCAÇÃO -FUNDAMENTAL 243 (No FICHA) 124.000000 Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2026 MANTER O PROGRAMA PDDE -FNDE 295 (Nº FICHA) 121.000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direito na Escola 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 212 (Nº FICHA) 11301 Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO) conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIÁ: até 05/06/2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Rafael Luan Nascimento da Silva, CPF nº 089.233.184-42 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 05 de Junho de 2019

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

**CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel** 

**CONTRATADA:** POLP FRUT LTDA – ME, CNPJ: 09.075.928/0001-00

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), pelo item 40.

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.306.2010.2022 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 241 (Nº FICHA) 122.000000 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.306.2010.2147 OFERECER CONTRAPARTIDA MERENDA ESCOLAR 242 (Nº FICHA) 001.000000 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2009.2121 MANTER MAIS EDUCAÇÃO -FUNDAMENTAL 243 (N° FICHA) 124.000000 Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2026 MANTER O PROGRAMA PDDE -FNDE 295 (Nº FICHA) 121.000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direito na Escola 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 212 (Nº FICHA) 11301 Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO) conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: até 05/06/2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jodilma Lacava Vieira de Carvalho, CPF nº 386.184.434-68 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 05 de Junho de 2019

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019

## **CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel**

**CONTRATADA:** XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 04.949.49001-06.

**VALOR:** R\$ 62.030,00 (sessenta e dois mil e trinta reais), pelos itens: 10 - 14 - 21 - 22 - 33 - 35.

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.306.2010.2022 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 241 (Nº FICHA) 122.000000 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.306.2010.2147 OFERECER CONTRAPARTIDA MERENDA ESCOLAR 242 (Nº FICHA) 001.000000 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2009.2121 MANTER MAIS EDUCAÇÃO -FUNDAMENTAL 243 (N° 124.000000 FICHA) Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2026 MANTER O PROGRAMA PDDE -FNDE 295 (Nº FICHA) 121.000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direito na Escola 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2096 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 212 (Nº FICHA) 11301 Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO) conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: até 05/06/2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Milton Bezerra de Santana, CPF nº 251.057.014-53 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 05 de Junho de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: Antônio Henriques da Silva ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), pelos lotes 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8. Pessoa jurídica: Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima, CNPJ: 23.948.743/0001-93, com o valor total de R\$ 59.685,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco), pelo lote 1. Valor: Pessoa jurídica: Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 04.949.494/0001-06, com o valor total de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), pelo lote 5.

Princesa Isabel - PB, 29 de Maio de 2019

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

**CONTRATADA:** Antônio Henriques da Silva ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83.

**VALOR:** R\$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), pelos lotes 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8.

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019.

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

**ORDINÁRIOS** DOTAÇÃO: RECURSOS DO **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 04.122.2026.1035 EQUIPAR **SECRETARIA** ARTICULAÇÃO Α DE GOVERNAMENTAL 04.122.2026.2002 (MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS) 19 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 (SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS) 76 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 **FUNDO** MUNICIPAL ASSISTÊNCIA DE 08.244.2026.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 151 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE INFRA-ESTRUTURA, CONSUMO); 04.00SEC. AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 194 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.00 PROCURADORIA Jurídica 03.091.2026.2019 MANTER AS ATIVIDADES PROCURADORIA JURÍDICA 236 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2096 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 295 (N° FICHA) 113.000000 (Transferências do FUNDEB 40%) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% 471 (N° FICHA) 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB 433 (N° FICHA) 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO; 14.00 GABINETE DO VICE PREFEITO 04.122.2026.2110 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO 597 (N° FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: até 05/06/2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Antônio Henriques da Silva, CPF nº 395.635.294-72 (pela contratada)

Princesa Isabel - PB, 05 de Junho de 2019

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

**CONTRATADA:** Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima, CNPJ: 23.948.743/0001-93

**VALOR:** R\$ 59.685,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco), pelo lote 1.

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

DOTAÇÃO: **RECURSOS** ORDINÁRIOS **FUNDO** DE MUNICIPAL SAÚDE. DOTAÇÃO: 04.122.2026.1035 **EQUIPAR SECRETARIA** DE ARTICULAÇÃO **GOVERNAMENTAL** 04.122.2026.2002(MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS) 19 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 (SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS) 76 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 08.244.2026.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 151 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 194 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.00 PROCURADORIA Jurídica 03.091.2026.2019 MANTER AS ATIVIDADES PROCURADORIA JURÍDICA 236 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2096 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 295 (Nº FICHA) 113.000000 (Transferências do FUNDEB 40%) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE 08.00 **FUNDO** MUNICIPAL 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -15% 471 (Nº FICHA) 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB 433 (Nº FICHA) 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO; 14.00 GABINETE DO VICE PREFEITO 04.122.2026.2110 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO 597 (N° FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: até 05/06/2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Ademir Cordeiro Florentino, CPF nº 046.767.534-11 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 05 de Junho de 2019

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

**CONTRATADA:** Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 04.949.494/0001-06

VALOR: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), pelo lote 5.

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

URSOS ORDINÁRIOS SAÚDE. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: RECURSOS DO **FUNDO** 04.122.2026.1035 MUNICIPAL DE EOUIPAR Α **SECRETARIA** DE ARTICULAÇÃO **GOVERNAMENTAL** 04.122.2026.2002 (MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS) 19 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 02.00 (SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS) 76 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 **FUNDO** ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE **SOCIAL** 08.244.2026.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 151 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); INFRA-ESTRUTURA, 04.00 SEC. AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 194 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.00 PROCURADORIA Jurídica 03.091.2026.2019 MANTER AS **ATIVIDADES** PROCURADORIA JURÍDICA 236 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2096 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 295 (Nº FICHA) 113.000000 (Transferências do FUNDEB 40%) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -15% 471 (Nº FICHA) 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB 433 (Nº FICHA) 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO; 14.00 GABINETE DO VICE PREFEITO 04.122.2026.2110 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO 597 (Nº FICHA) 001.000000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

VIGÊNCIA: até 05/06/2020.

PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Milton Bezerra de Santana, CPF nº 251.057.014-53 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 05 de Junho de 2019

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**58699E3F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Ilustríssimo Senhor:

## MELQUISEDEC ANSELMO DA COSTA AZEVÊDO

Rua José Rodrigues de Carvalho nº 32, Centro CEP: 58.275-000 – Itapororoca/PB.

De ordem do Exmo. Senhor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, NOTIFICO o servidor acima identificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, no horário das 08:00 às 12:00 horas (segunda a sexta), para regularizar sua situação funcional com esta edilidade municipal, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9956179, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Rio Tinto, Estado da Paraíba. O não comparecimento resultará em providências administrativas legais.

Rio Tinto – PB, 05 de junho de 2019.

#### KALYNA LYGIA DE ARAÚJO BANDEIRA

Diretora Departamento Administrativo

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira **Código Identificador:**F9F55EBB

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão de uma academia de saúde no Município de Santa Cecília. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 05 de junho de 2019

## MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria das Graças Sales da Silva Código Identificador:F416ADD4

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uma colhedora de forragens, destinados a manutenção da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 19/06/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 05 de Junho de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**6F6F0338

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de São Domingos. Data e Local, às 09:30 horas do dia 19/06/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 05 de Junho de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:D0110CDB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação deprestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes encaminhados pela Rede Pública de Saúde do Município, relativos aos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento público nº 01/2019.

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa LABORATÓRIO CLÍNICO MÃE CHIQUINHA LTDA, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato, relativa ao Chamamento Público nº 01/2019, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

São Francisco, 03 de junho de 2019.

#### JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**D4F28611

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NO 091/2019 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

Art. 10 – Exonerar da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL o Sr. Cláudio Rogério Dutra Dantas, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua João Dantas de Oliveira, 88 – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.650.335-SSP/RN e CPF no 074.311.924-01.

**Art.** 2o Fica revogada a portaria nº 036/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 30 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**4C482668

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NO 092/2019 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 10 – Exonerar o Sr. Cláudio Rogério Dutra Dantas, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua João Dantas de Oliveira, 88 – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.650.335-SSP/RN e CPF no 074.311.924-01, da Equipe de Apoio de Licitação.

Art. 20 Fica revogada a portaria nº 037/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 30 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**FF97192E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NO 093/2019 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art.** 10 – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** – **CPL**, da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, composta dos seguintes membros:

Genilda Saraiva de Andrade, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 19 de Março, 33 — Centro — Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1691853-SSP/RN e CPF no 046.823.094-71, Presidente da Comissão, a Sra. Carla Tatijane Saraiva da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio Filho, 33 — Centro — São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1975556-SSP/RN e CPF no 082.278.204-92, Membro, Antônio de Oliveira Neto, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua Felismina Dantas Saraiva, 21 — Centro — São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1.060.315— SSP/RN e CPF no 812.055.974-68 — Membro e Maria das Graças Saraiva de Oliveira, brasileira, divorciada, residente e domiciliada a Rua Pedro Araújo, s/n — Centro — São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1973413— SSP/PB e CPF no 022.153.264-17 - Membro Suplente.

**Art.**  $2\underline{o}$  – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**36AE8A3A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA DE NO 094/2019 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

Art. 10 - Nomear a Sra. Genilda Saraiva de Andrade, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 19 de Março, 33 - Centro -Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1691853-SSP/RN e CPF no 046.823.094-71, para o exercício da função de PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, a Sra. Carla Tatijane Saraiva da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Manoel Antônio Filho, 33 -Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1975556-SSP/RN e CPF no 082.278.204-92, Antônio de Oliveira Neto, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua Felismina Dantas Saraiva, 21 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1.060.315- SSP/RN e CPF no 812.055.974-68 -Membro e Maria das Graças Saraiva de Oliveira, brasileira, divorciada, residente e domiciliada a Rua Pedro Araújo, s/n - Centro São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1973413-SSP/PB e CPF no 022.153.264-17 - Membro Suplente, para compor a Equipe de Apoio.

**Art.**  $2\underline{o}$  – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:69C2E828

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 088/2019 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Publico Municipal.

**Considerando** a carência de profissional habilitado na disciplina de ciências na Secretaria Municipal de Educação.

**Considerando** que o profissional abaixo designado possui habilitação para exercer o cargo no setor acima citado.

Considerando a licença para conclusão de curso de doutorado concedida ao Professor Josiran Alves da Silva.

Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

#### RESOLVE:

**Primeiro** - Designar o servidor **EDIVAN LOPES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, sob matricula n<u>o.</u> 115, para atuar no cargo de professor de ciências.

**Segundo** - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Educação.

Terceiro - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2019.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**6027FDE5

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 089/2019 - GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Publico Municipal.

Considerando o atestado de readaptação provisória fornecida por médico especialista.

**Considerando** a necessidade de funcionários da Escola Municipal Plácido Francisco Saraiva Leão.

Considerando a capacitação técnica para exercer o cargo de digitador e a carência do cargo da citada escola.

Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

#### RESOLVE:

**Primeiro** - Designar o servidor **JOSÉ JOAS GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, sob matricula no. 210, para atuar no cargo de digitador enquanto perdurar a readaptação provisória.

**Segundo** - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Educação.

Terceiro - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:78D8EB0D

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação do fornecimento de fardamentos diversos, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das secretarias do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: S&M INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA - R\$ 171.750.00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Junho de 2019

#### LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:92E36263

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação do fornecimento de fardamentos diversos, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das secretarias do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S&M INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA - R\$ 171.750,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Junho de 2019

## ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:** A9B2410C

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação do fornecimento de fardamentos diversos, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das secretarias do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019. VIGÊNCIA: até 05/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00011/2019 - 05.06.19 - S&M INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA - R\$ 171.750,00

#### Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**97ED7C53

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/19

## RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/19

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Sapé - PB. EMPRESA HABILITADA: GEO Limpeza Urbana Ltda. EMPRESAS INABILITADAS: NSEG Construções Eireli; e P G Construções e Serviços Eireli. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17.06.19, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 05 de junho de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:167B15F8

#### PREVSAPÉ PORTARIA Nº 031/2019

**A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 444/2019.

R E S O L V E, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a GILVANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 106, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 03 de junho de 2019.

## THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Executiva do PrevSapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:4B3CD385

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e AQUISIÇÃO Equiparados, para: DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com

Soledade - PB, 05 de Junho de 2019

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino Código Identificador:F12530BF

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Pública, compreendendo Varrição, Capinação, Raspagem, Caiação, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar no município de Uiraúna - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até 30/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00080/2019 - 30.05.19 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE 02250056463 - R\$ 430.929,36.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**3D547DA1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 170/2019 - PMU

**PORTARIA** n°. 170/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 06 de Junho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 05 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

MARIA DO SOCORRO M. DUARTE, no período de: 05/06/2019 A 19/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 05 de Junho de 2019.

## JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:185D1CDC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 171/2019 - GAPRE

PORTARIA nº. 171/2019 - GAPRE

Uiraúna/PB, 05 de Junho de 2019.

Tornar sem efeito nomeação de candidato aprovado no II Concurso Público para provimentos de cargos no município de Uiraúna/PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, João Bosco Nonato Fernandes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994, e demais legislações aplicáveis à espécie, e ainda, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto n. 002, de 04 de março de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 14 de março de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação do(a) candidato(a) NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO, nomeado(a) para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana, haja vista sua desistência tácita, com o transcurso do prazo *in albis* para sua apresentação.

Uiraúna/PB, 05 de Junho de 2019.

## JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:4673B9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 172/2019 - GAPRE

#### PORTARIA nº. 172/2019 - GAPRE

Uiraúna/PB, 05 de Junho de 2019.

Tornar sem efeito nomeação de candidato aprovado no II Concurso Público para provimentos de cargos no município de Uiraúna/PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, João Bosco Nonato Fernandes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994, e demais legislações aplicáveis à espécie, e ainda, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto n. 002, de 04 de março de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 14 de março de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação do(a) candidato(a) ODAIR FRANCISCO DUARTE DA SILVA, nomeado(a) para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana, haja vista sua desistência tácita, com o transcurso do prazo *in albis* para sua apresentação.

Uiraúna/PB, 05 de Junho de 2019.

#### JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:7B1E3607

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### GABINETE DO PREFEITO ATA RP 15 2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA N° RP 00015/2019

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 15/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 13.652.261/0001-38

RUA ODILON LINHARES DE ARAÚJO, 32

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

(083) 982025242

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 15/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 15/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 15/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 622.304,61 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 15/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 15/2019.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 15/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 015/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 15/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 10 de abril de 2019.

## SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Promitente Contratado

## CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Contratante

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades da Secretaria de Obras do município.

#### PROPONENTE: SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 13.652.261/0001-38

RUA ODILON LINHARES DE ARAÚJO, 32

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

## (083) 982025242

## Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00015/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

cón	process model of a	lari no		O.V. I. NITT	n roym (nro	n momer
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO ADAP P/CX DAGUA 60X2"	MARCA KRONA	UNID. Unid	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL 464,40
2	ADAPT. SOLD CURTO 20X1/2	KRONA	Unid	20	15,48	20,60
3	ADAPT. SOLD CURTO 50X1.1/2	KRONA	Unid	20	2,56	51,20
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	KRONA	Unid	20	1,54	30,80
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM X 1	KRONA	Unid	20	2,05	41,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM X 1.1/4	KRONA	Unid	20	2,56	51,20
7	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CX. DAGUA 75MM X 2.1/2	KRONA	Unid	20	74,83	1.496,60
8	ADESIVO PLASTICO 175G C/PINCEL	AMANCO	Unid	50	11,28	564,00
9	ADESIVO PLASTICO 75G	POLYTUBOS	Unid	50	4,10	205,00
10	ADESIVO 17G	POLYTUBOS	Unid	50	2,05	102,50
11	ADESIVO SUPER COLA TUBO 175G	BRASCOLA	Unid	50	10,25	512,50
12	ALAVANCA LISA		Unid	10	49,00	490,00
13	ALISARES	MASSARABDUBA	Metro	200	4,10	820,00
14	ALONGADOR P/TORNEIRA 4CM CURTA 1/2	ÁGUIA	Unid	30	6,15	184,50
15	ALONGADOR P/TORNEIRA 6CM MEDIA 1/2	ÁGUIA	Unid	30	9,23	276,90
16	ANEL DE VEDACAO P/BACIA SANITARIA	CENSI	Unid	40	8,70	348,00
17	APLICADOR DE SILICONE	DISMA	Unid	10	21,50	215,00
18	ARAME GALV 18	GERDAN	Kg	150	14,44	2.166,00
19	ARAME RECOZIDO 18		Kg	100	11,40	1.140,00
20	ARCO DE SERRA 12'	FOXLUX	Unid	10	22,55	225,50
21	AREIA		$M^3$	204	51,25	10.455,00
22	ARGAMASSA 15KG - AC I	QUARTZOLIT	Saco	500	12,90	6.450,00
23	ARGAMASSA 15KG - AC II	QUARTZOLIT	Saco	500	21,60	10.800,00
24	ARMACAO PADRAO IPOLO ZINCADO	PLASVETAL	Unid	20	5,13	102,60
25	ARMACAO PADRAO 2 POLOS	PLASVETAL	Unid	10	10,20	102,00
26	ARMACAO PADRAO 3 POLOS	PLASVETAL	Unid	10	15,30	153,00
27	ARMADOR BATON CROMATIZADO	THOR	Unid	20	18,40	368,00
28	ARMARIO P/ BANHEIRO	HERC	Unid	10	32,00	320,00
29	ARRUELA 1/2		Unid	50	0,30	15,00
30	ARRUELA 1/2X3,0		Unid	50	0,36	18,00
31	ARRUELA 1/4		Unid	100	0,15	15,00
32	ARRUELA 3/8		Unid	100	0,26	26,00
33	ARRUELA 3/8X1,5		Unid	150	0,21	31,50
34	ARRUELA 5/16		Unid	150	0,21	31,50
35	ARRUELA 5/16X1,2		Unid	150	0,27	40,50
36	ASSENTO ALMOFADADO	HERC	Unid	40	56,00	2.240,00
37	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	ASTRA	Unid	60	24,00	1.440,00
38	BACIA C/CAIXA ACLOPADA BRANCA	CELITE	Unid	20	287,00	5.740,00
39	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	CELITE	Unid	40	123,00	4.920,00
40	BALDE MASSA ACRILICA 18L	HIDRACOR	Unid	120	86,00	10.320,00
41	BALDE MASSA CORRIDA 27KG BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2 1MT	HIDRACOR	Unid Unid	150 15	41,00 10,25	6.150,00 153,75
43	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2 IMT		Unid	15	6,15	92,25
44	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/6 IMT		Unid	15	5,13	76,95
45	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2 1MT		Unid	15	8,20	123,00
46	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 1MT		Unid	15	4,35	65,25
47	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16 1MT		Unid	15	3,80	57,00
48	BOCAL DE LOUÇA E-27	FOXLUX	Unid	40	2,56	102,40
49	BOCAL COM PINO PRETO 4A/250V E27	ILOMI	Unid	40	4,55	182,00
50	BOIA 1/2 E 3/4 C/ADAPTADOR	KRONA	Unid	15	6,50	97,50
51	BOIA MECANISMO P/CAIXA ACLOPADA	KRONA	Unid	5	19,40	97,00
52	BOIA PARA CAIXA DESCARGA	KRONA	Unid	5	6,50	32,50
53	BOMBA DAGUA PERIFERICA 1/2CV BIVOLT	FOXLUX	Unid	5	212,00	1.060,00
54	BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA N.43	FUJIUARA	Unid	30	36,00	1.080,00
55	BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA N.41	FUJIUARA	Unid	30	38,97	1.169,10
56	BOTA PVC ACOUGUEIRO BRANCA N42	FUJIUARA	Unid	30	38,97	1.169,10
57	BOTINA ELASTICO	CRIVAL	Unid	100	43,88	4.388,00
58	BRACADEIRA 12-16	WURTH	Unid	20	1,03	20,60
59	BRACADEIRA 14 - 22	WURTH	Unid	20	2,05	41,00
60	BRACADEIRA 19-27	WURTH	Unid	20	2,05	41,00
61	BRACADEIRA 32 - 44	WURTH	Unid	20	3,08	61,60
62	BRACADEIRA 38 - 51	WURTH	Unid	20	4,10	82,00
63	BRACADEIRA 57 - 76	WURTH	Unid	20	4,10	82,00
64	BRACADEIRA 76 - 95	WURTH	Unid	20	6,15	123,00
65	BRITA	IRWIN	$M^3$	200	102,00	20.400,00
66	BROCA AÇO 06MM	IRWIN	Unid	10	6,15	61,50
67	BROCA AÇO 08MM	IRWIN	Unid	10	10,25	102,50
68	BROCA AÇO 10MM	IRWIN	Unid	10	20,50	205,00
69	BROCA CONCRETO 06MM	WURTH	Unid	10	5,13	51,30
70	BROCA CONCRETO 08MM	WURTH	Unid	10	7,18	71,80
71	BROCA CONCRETO 10MM	WURTH	Unid	10	9,23	92,30
72		WURTH	Unid	10	14,86	148,60
	BROCA CONCRETO 12MM		1.1.1.1	30	5,13	153,90
73	BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2	ATLAS	Unid		· ·	
73 74	BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2 BUCHA DE FIXACAO PLASTICO N.06	FIXAFORTE	Unid	300	0,23	69,00
73 74 75	BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2 BUCHA DE FIXACAO PLASTICO N.06 BUCHA DE RED. CURTA SOLD 25X20M	FIXAFORTE KRONA	Unid Unid	300 60	0,23 0,50	30,00
73 74 75 76	BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2 BUCHA DE FIXACAO PLASTICO N.06 BUCHA DE RED. CURTA SOLD 25X20M BUCHA DE RED. ESGOTO 50X40MM	FIXAFORTE KRONA KRONA	Unid Unid Unid	300 60 60	0,23 0,50 1,54	30,00 92,40
73 74 75 76 77	BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2 BUCHA DE FIXACAO PLASTICO N.06 BUCHA DE RED. CURTA SOLD 25X20M BUCHA DE RED. ESGOTO 50X40MM BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50X20MM	FIXAFORTE KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid	300 60 60 40	0,23 0,50 1,54 3,08	30,00 92,40 123,20
73 74 75 76 77 78	BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2 BUCHA DE FIXACAO PLASTICO N.06 BUCHA DE RED. CURTA SOLD 25X20M BUCHA DE RED. ESGOTO 50X40MM BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50X20MM BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50 X 25M	FIXAFORTE KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid	300 60 60 40 40	0,23 0,50 1,54 3,08 3,59	30,00 92,40 123,20 143,60
73 74 75 76 77	BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2 BUCHA DE FIXACAO PLASTICO N.06 BUCHA DE RED. CURTA SOLD 25X20M BUCHA DE RED. ESGOTO 50X40MM BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50X20MM	FIXAFORTE KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid	300 60 60 40	0,23 0,50 1,54 3,08	30,00 92,40 123,20

	ı					
81	BUCHA FIXACAO PLASTICO N.10	FIXAFORTE	Unid	300	0,33	99,00
82	BUCHA P/TUBO ELETRODUTO 3/4	Lynonia	Unid	30	2,05	61,50
83	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25	KRONA	Unid	30	0,85	25,50
84	BUCHA RED SOLD CURTA 40X32	KRONA	Unid	30	1,33	39,90
85	BUCHA RED SOLD LONG A 20020	KRONA	Unid	40	2,56	102,40
86 87	BUCHA RED SOLD LONGA 32X20 BUCHA RED SOLD LONGA 40X20	KRONA KRONA	Unid Unid	40	1,54 2,05	61,60 82,00
88	BUCHA RED SOLD LONGA 40X20  BUCHA RED SOLD LONGA 40X25	KRONA	Unid	40	2,56	102,40
89	BUCHA RED. ROSCAVEL 3/4X1/2	KRONA	Unid	30	0,77	23,10
90	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X50	KRONA	Unid	20		123,00
90	CABECOTE ALUMINIO 1	KRONA		15	6,15 3,08	
		<u> </u>	Unid			46,20
92	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	Loui	Unid	15	3,59	53,85
93	CABO FLEX.1.50MM 100M	SIL	Rolo	50	102,00	5.100,00
94	CABO FLEX.4.0MM 100M	SIL	Rolo	40	205,00	8.200,00
95	CABO DE PA Y  CABO FLEX 750V 2.5 MM	TRAMONTINA SIL	Unid Rolo	20 50	18,45 143,00	369,00
96	111 /				,	7.150,00
97	CABO FLEX. 1X 6.00MM	SIL	Rolo	40	328,00	13.120,00
98	CABO MADEIRA P/ENXADA 1.50MT	ROMANI	Unid	30	11,60	348,00
99	CABO MADEIRA P/PICARETA 0.98CM	ROMANI	Unid	30	11,28	338,40
100	CABO P/PICARETA MAD LEI 90CM	ROMANI	Unid		12,95	388,50
101	CADEADO 20MM	PADO	Unid	30	11,92	357,60
102	CADEADO 25MM	PADO	Unid	30	15,75	472,50
103	CADEADO 30MM	PADO	Unid	30	18,00	540,00
104	CADEADO 35MM	PADO	Unid	30	19,00	570,00
105	CADEADO 45MM	PADO	Unid	30	22,00	660,00
106	CADEADO 45MM	PADO	Unid	30	26,00	780,00
107	CADEADO 50MM	PADO	Unid	30	30,90	927,00
108	CADEADO 60MM	PADO	Unid	30	38,00	1.140,00
109	CAIBRO DE MADEIRA P/ TELHADO	EODTI EV	M³	5	4,60	23,00
110	CAIXA DAGUA C/TAMPA 2000LT	FORTLEV	Unid	5	847,00	4.235,00
111	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000LT	FORTLEV	Unid	5	345,00	1.725,00
112	CAIXA DAGUA C/TAMPA 310LT	FORTLEV	Unid	5	183,00	915,00
113	CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000LT	FORTLEV	Unid	5	2.100,00	10.500,00
114	CAIXA DAGUA C/TAMPA 500LT	FORTLEV	Unid	5	216,00	1.080,00
115	CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA	ASTRA	Unid	20	30,00	600,00
116	CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/1	TAF	Unid	10	5,13	51,30
117	CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ.	AMANCO	Unid	15	20,00	300,00
118	CAIXA ENERGIA MONO 17X30	PLASVEDAL	Unid	15	43,20	648,00
119	CAIXA P/ATERRAMENTO	KRONA	Unid	20	4,10	82,00
120	CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2	KRONA	Unid	150	1,03	154,50
121	CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM	TAF	Unid	30	10,20	306,00
122	CAIXA TRIFASICA		Unid	5	113,00	565,00
124	CAL P/PINTURA 10KG	LEVORIN	Saco	1000	12,30	12.300,00
125	CAMARA AR P/CARRINHO 3,25X8	TRAMONTINA	Unid	30	22,50	675,00
126	CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT	KRONA	Unid	30	5,64	169,20
127	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	Unid	30	4,60	138,00
128	CAP ESGOTO 150MM	KRONA	Unid	15	24,60	369,00
129	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	Unid	30	2,58	77,40
130	CAP ESGOTO 75MM	KRONA	Unid	25	4,00	100,00
131	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	Unid	30	1,53	45,90
132	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	Unid	30	0,60	18,00
133	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	Unid	30	0,79	23,70
134	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	Unid	20	1,09	21,80
135	CAP SOLDAVEL 40MM	KRONA	Unid	20	2,05	41,00
136	CAP SOLDAVEL 50MM	KRONA	Unid	20	4,10	82,00
137	CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM	FISCHER	Unid	20	130,00	2.600,00
138	CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA	PARABONI	Unid	5	205,00	1.025,00
139	CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES	TAF	Unid	10	13,30	133,00
140	CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E)	PLASBOHN	Unid	10	6,15	61,50
141	CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO	LUCONI	Unid	10	15,38	153,80
142	CIMENTO 50KG	MIZU	Saco	2200	22,90	50.380,00
143	CISCADOR	TRAMONTINA	Unid	10	22,50	225,00
144	COLA ADESIVO SILICONE 280GR	WURTH	Unid	15	18,45	276,75
145	COLA ADESIVO SILICONE 50GR	WURTH	Unid	20	6,15	123,00
146	COLA DUREPOX NORMAL 50GR	LOCTITE	Unid	15	5,13	76,95
147	COLA BRANCA1KG	FIRMEX	Unid	20	13,00	260,00
148	COLHER PEDREIRO C REDONDO	BELLOTA	Unid	30	19,68	590,40
149	COLUNA P/ LAVATORIO	CELITE	Unid	15	58,40	876,00
150	COLUNA 1/4 - 6MT		Unid	40	53,00	2.120,00
151	COLUNA 3/8 - 6MT		Unid	40	98,00	3.920,00
152	COLUNA 3/8 - 3MT		Unid	20	49,00	980,00
153	COLUNA 5/16 - 6MT		Unid	40	71,00	2.840,00
154	COLUNA 5/16 - 3MT	1	Unid	20	35,88	717,60
155	COMPENSADO 10MM	İ	Unid	50	97,00	4.850,00
156	COMPENSADO 15MM		Unid	70	117,00	8.190,00
157	CORDA 06MM	RIOMAR	Kg	50	22,50	1.125,00
158	CORDA 08MM	RIOMAR	Kg	50	16,30	815,00
162	CURVA 90 LONGA PARA ELETRODUTO SOLD. 20MM -	KRONA	Unid	40	1,03	41,20
163	CURVA 90 LONGA PARA ELETRODUTO SOLD. 25MM -	KRONA	Unid	40	1,54	61,60
	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSCAVEL 32	KRONA	Unid	40	2,56	102,40
164	CURVA P/ELETRODUTO SOLD. 1"	<u> </u>	Unid	20	2,56	51,20
164 165		VICAP	Unid	30	4,10	123,00
	CX. P/ LAJE C/ SUPORTE 30 CM	VICAL				
165 166	CX. P/ LAJE C/ SUPORTE 30 CM		Unid	10	10.25	102.50
165	CX. P/ LAJE C/ SUPORTE 30 CM DESEMGRIPANTE SPRAY 300ML	WURTH MAX	Unid Unid	10	10,25 16,57	102,50 82,85
165 166 167 168	CX. P/ LAJE C/ SUPORTE 30 CM DESEMGRIPANTE SPRAY 300ML DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 48CM	WURTH MAX	Unid	5	16,57	82,85
165 166 167 168 169	CX. P/ LAJE C/ SUPORTE 30 CM DESEMGRIPANTE SPRAY 300ML DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 48CM DESEMPENADEIRA ACO LISA	WURTH	Unid Unid	5	16,57 13,60	82,85 68,00
165 166 167 168 169 170	CX. P/ LAJE C/ SUPORTE 30 CM DESEMGRIPANTE SPRAY 300ML DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 48CM DESEMPENADEIRA ACO LISA DESEMPENADEIRA MADEIRA PEQUENA	WURTH MAX	Unid Unid Unid	5 5 20	16,57 13,60 16,40	82,85 68,00 328,00
165 166 167 168 169	CX. P/ LAJE C/ SUPORTE 30 CM DESEMGRIPANTE SPRAY 300ML DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 48CM DESEMPENADEIRA ACO LISA	WURTH MAX	Unid Unid	5	16,57 13,60	82,85 68,00

	1				•	
174 175	DISCO DE CORTE FERRO DISJUNTOR BR DIN TRIPOLAR C40A	WURTH LORENZETTI	Unid Unid	20	4,60 44,00	92,00 880,00
176	DISJUNTOR BR DIN UNIPOLAR C16A	ALUMBRA	Unid	20	8,70	174,00
177	DISJUNTOR BR DIN UNIPOLAR C20A	ALUMBRA	Unid	20	8,70	174,00
178	DISJUNTOR BR DIN UNIPOLAR C32A	ALUMBRA	Unid	20	8,70	174,00
179	DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 25A	ALUMBRA	Unid	20	8,70	174,00
180	DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 32A	ALUMBRA	Unid	20	8,70 10,25	174,00
181 182	DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 40A DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 50A	SICA SICA	Unid Unid	20	10,25	205,00
183	DISJUNTOR DIN 3 POLO FD CURVA C 40A	FAME	Unid	20	32,80	656,00
184	DISJUNTOR DIN 3 POLO FD CURVA C 50A	FAME	Unid	20	32,80	656,00
185	DOBRADICA COMUM	SILVANA	Unid	50	2,75	137,50
186	DOBRADICA CROMADA	SILVANA	Unid	150	3,25	487,50
187	ENGATE FLEXIVEL 400M	KRONA	Unid	30	3,08	92,40
188 189	ENGATE FLEXIVEL 40CM ENGATE FLEXIVEL 50CM	KRONA KRONA	Unid Unid	30	4,18 4,83	125,40 144,90
190	ENXADA	TRAMONTINA	Unid	20	25,00	500,00
191	ESPÁTULA ACO CROMADO	TRAMONTINA	Unid	20	12,97	259,40
192	EXTENSAO 5MT	DANEVA	Unid	10	16,40	164,00
193	FECHADURA INT. ALAVANCA ESP. SOFT CROMADO	SILVANA	Unid	50	30,47	1.523,50
194	FECHADURA EXT. ALAV. ESP. OVAL. CROMADO	SILVANA	Unid	50	33,00	1.650,00
195 196	FERROLHO ZINCADO CHATO P/CADEADO 5 FITA ISOLANTE 18MMX10M	SILVANA ENERBRAS	Unid Unid	30 250	9,70 3,25	291,00 812,50
197	FITA CREPE 18MM X 50	3M	Unid	20	4,50	90,00
198	FITA ZEBRADA P/SEGURANCA 200MX7CM		Unid	20	16,40	328,00
199	FORRA DE MADEIRA		Unid	100	122,00	12.200,00
200	FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 20X1/2	KRONA	Unid	20	6,50	130,00
201	FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 25 X 3/4	KRONA	Unid	20	7,60	152,00
202	FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 50X1.1/2 GRAFITURBO TEXTURA ACRILICA RUSTICA SC. 15KG	KRONA HARZ	Unid Unid	20	15,38 45,00	307,60 900,00
203	HASTE DE ATERRAMENTO	HAKL	Unid	40	12,30	492,00
205	INTERRUPTOR SIMPLES	PETRA	Unid	50	7,18	359,00
206	TOMADA 2P+T 10A	PETRA	Unid	50	7,65	382,50
207	IMPERMIABILIZANTE - BALDE 18 L	VEDAMIL	Unid	30	194,00	5.820,00
208	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	KRONA	Unid	70	5,13	359,10
209	JOELHO 45 ESGOTO 40MM	KRONA	Unid	30	1,60	48,00
210	JOELHO 45 ESGOTO 50MM JOELHO 45 ESGOTO 75MM	KRONA KRONA	Unid Unid	50 30	2,13 3,57	106,50 107,10
212	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20MM	KRONA	Unid	70	0,46	32,20
213	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	KRONA	Unid	70	4,57	319,90
214	JOELHO 90 ESGOTO 150MM	KRONA	Unid	40	30,00	1.200,00
215	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40MM	KRONA	Unid	30	2,60	78,00
216	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50MM	KRONA	Unid	50	3,50	175,00
217	JOELHO 90 ESGOTO 75MM JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM	KRONA KRONA	Unid Unid	40 30	4,10 10,20	164,00 306,00
219	JOELHO 90 SOLD 60MM	KRONA	Unid	30	13,00	390,00
220	JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2	KRONA	Unid	50	0,87	43,50
221	JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2	KRONA	Unid	30	3,08	92,40
222	JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2	KRONA	Unid	40	1,36	54,40
223	JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4	KRONA	Unid	30	2,20	66,00
224 225	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	KRONA KRONA	Unid Unid	100 40	0,66 1,20	66,00 48,00
226	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	KRONA	Unid	100	0,46	46,00
227	JUNCAO SIMPLES ESG 100MM	CORPLASTIC	Unid	25	13,00	325,00
228	KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS - METAIS	METAL LOBO	Unid	10	51,00	510,00
229	KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO	ASTRA	Unid	15	12,00	180,00
230	LAJE PREMOLDADA		M <sup>2</sup>	300	24,00	7.200,00
231	LAMP ELETRONICA ESPIRAL 15W  LAMP ELETRONICA ESPIRAL 20W	GOLDEN TASCHIBRA	Unid Unid	20	12,00	240,00 260,00
233	LAMPADA 45W	GOLDEN	Unid	20	13,00 39,00	780,00
234	LAPIS CARPINTEIRO/MARCENEIRO	THOMPSON	Unid	30	2,50	75,00
235	LAVATORIO P/COLUNA	CELITE	Unid	15	89,00	1.335,00
236	LINHA PEDREIRO 50M	POLIFIO	Unid	30	3,00	90,00
237	LINHA PEDREIRO 100M	POLIFIO	Unid	30	4,10	123,00
238	LINHA DE MADEIRA P/ TELHADO	mron c	M³	5	23,50	117,50
239 240	LIXA DAGUA - FARDO C/ 50 UNID. LIXA DE FERRO - FARDO C/ 50 UNID.	TIGRE 3M	Fardo Fardo	15 15	102,00 128,00	1.530,00
240	LIXA DE PAREDE - FARDO C/ 50 UNID.	3M	Fardo	15	48,00	720,00
242	LONA PRETA - 4X1.00mt	LONAX	MT	200	5,00	1.000,00
243	LUVA CORRER SOLD. 20MM	KRONA	Unid	20	6,00	120,00
244	LUVA CORRER SOLD. 25MM	KRONA	Unid	20	8,20	164,00
245	LUVA DE RED. SOLDAVEL 32 X 25MM	PLAS	Unid	25	2,05	51,25
246 247	LUVA ESG. 150MM LUVA ESG. 50MM	KRONA	Unid Unid	20 50	17,40 1,88	348,00 94,00
		KRONA KRONA	Unid	30	3,50	105,00
248			Unid	50	1,60	80,00
248 249	LUVA ESG. 75MM LUVA ESGOTO 40MM	KRONA				
_		KRONA KRONA	Unid	50	4,00	200,00
249 250 251	LUVA ESGOTO 40MM LUVA ESGOTO 100MM LUVA LATEX FORRADA - PAR	KRONA KRONA	Unid Unid	50	4,00 8,20	410,00
249 250 251 252	LUVA ESGOTO 40MM LUVA ESGOTO 100MM LUVA LATEX FORRADA - PAR LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32	KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid	50 20	4,00 8,20 2,00	410,00 40,00
249 250 251 252 253	LUVA ESGOTO 40MM LUVA ESGOTO 100MM LUVA LATEX FORRADA - PAR LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32 LUVA RED. SOLD. 25X20MM	KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid	50 20 40	4,00 8,20 2,00 1,00	410,00 40,00 40,00
249 250 251 252 253 254	LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO 100MM  LUVA LATEX FORRADA - PAR  LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32  LUVA RED. SOLD. 25X20MM  LUVA RED. SOLD. 40X32MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid	50 20 40 30	4,00 8,20 2,00 1,00 2,05	410,00 40,00 40,00 61,50
249 250 251 252 253 254 255	LUVA ESGOTO 40MM LUVA ESGOTO 100MM LUVA LATEX FORRADA - PAR LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32 LUVA RED. SOLD. 25X20MM LUVA RED. SOLD. 40X32MM LUVA RED. SOLD. 50X25MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 20 40 30 40	4,00 8,20 2,00 1,00 2,05 3,59	410,00 40,00 40,00 61,50 143,60
249 250 251 252 253 254	LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO 100MM  LUVA LATEX FORRADA - PAR  LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32  LUVA RED. SOLD. 25X20MM  LUVA RED. SOLD. 40X32MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid	50 20 40 30	4,00 8,20 2,00 1,00 2,05	410,00 40,00 40,00 61,50
249 250 251 252 253 254 255 256	LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO 100MM  LUVA LATEX FORRADA - PAR  LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32  LUVA RED. SOLD. 25X20MM  LUVA RED. SOLD. 40X32MM  LUVA RED. SOLD. 50X25MM  LUVA RED. SOLD. 60X50MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 20 40 30 40 30	4,00 8,20 2,00 1,00 2,05 3,59 7,18	410,00 40,00 40,00 61,50 143,60 215,40 45,60 82,00
249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259	LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO 100MM  LUVA LATEX FORRADA - PAR  LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32  LUVA RED. SOLD. 25X20MM  LUVA RED. SOLD. 40X32MM  LUVA RED. SOLD. 50X25MM  LUVA RED. SOLD. 60X50MM  LUVA SOLD. 32MM  LUVA SOLD. 32MM  LUVA SOLD. 40MM  LUVA SOLD. 40MM  LUVA SOLD. B.LATAO 25X1/2	KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 20 40 30 40 30 40 40 40 40 30	4,00 8,20 2,00 1,00 2,05 3,59 7,18 1,14 2,05 3,25	410,00 40,00 40,00 61,50 143,60 215,40 45,60 82,00 97,50
249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260	LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO 100MM  LUVA LATEX FORRADA - PAR  LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32  LUVA RED. SOLD. 25X20MM  LUVA RED. SOLD. 40X32MM  LUVA RED. SOLD. 50X25MM  LUVA RED. SOLD. 60X50MM  LUVA SOLD. 32MM  LUVA SOLD. 32MM  LUVA SOLD. 40MM  LUVA SOLD. BLATAO 25X1/2  LUVA SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2	KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 20 40 30 40 30 40 40 40 30 30 30 30	4,00 8,20 2,00 1,00 2,05 3,59 7,18 1,14 2,05 3,25 2,75	410,00 40,00 40,00 61,50 143,60 215,40 45,60 82,00 97,50 82,50
249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259	LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO 100MM  LUVA LATEX FORRADA - PAR  LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32  LUVA RED. SOLD. 25X20MM  LUVA RED. SOLD. 40X32MM  LUVA RED. SOLD. 50X25MM  LUVA RED. SOLD. 60X50MM  LUVA SOLD. 32MM  LUVA SOLD. 32MM  LUVA SOLD. 40MM  LUVA SOLD. 40MM  LUVA SOLD. B.LATAO 25X1/2	KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 20 40 30 40 30 40 40 40 40 30	4,00 8,20 2,00 1,00 2,05 3,59 7,18 1,14 2,05 3,25	410,00 40,00 40,00 61,50 143,60 215,40 45,60 82,00 97,50

STATE				i i		•	
SECONDAY   SAME ADMINISTRATES   SAME ADMINISTRATE		LUVA SOLDAVEL 60 MM	KRONA	Unid	40	4,10	164,00
Section   Company   Comp						,	
SECONDAY   1997   199						,	
200   ADMONDMENT SYMBALLION MINE   Col.   20   2509   2500   25	267		KRONA	Unid	30		76,80
MANAGEMENT CONTROL AND STATE   PLASTIFICATION   Mode   100   107			KRONA			,	
MANSTERSON CONSTRUCTIONS   Mode   30		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DI ACTUDOC				
MARIGARDIN PRAKAZA SISTERS						,	<u> </u>
201							
Section   Sect						,	
No.    274	MARTELO UNHA 29MM	BELLOTA	Unid	15	32,00	480,00	
1975   MASSA ACRITECA ACE SINGS   IMPRACUE   ID-M   30   33,00   11,000							
MASSA ACREBICA NAS LIANDS							
293   MASSA CORREA FILE ALERE   IIIBRACOR   United   30   16,00   820,00		·					
SECONDAY   CONTRIBUTION   CONTRIBU							6.720,00
MONSKOCKERIDA NOW 2207 12/CV	280	MASSA CORRIDA GALAO	HIPERCOR	Unid	50	16,00	800,00
MOTION MORA STRING SET PAY 10 C Y SPOY   SCHELZ Und   5   153,00   70,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
SATE   MATERIOR SERVICE   SATE   SA							4.875,00
SEC   SINGLE ROSCAVELLEY   SANDA   Used   50   0.50   0.50   0.50   0.50   0.50   0.50   0.50   0.57   0.50   0.57   0.50   0.57   0.50   0.57   0.50   0.						,	- 1
286   COLLOS NOCICIÓN INTO PRETEX   WIRTH   Usid   100   515   5200   5700   5700   3700							
288   PARAP FIRE NS X, 20							<u> </u>
PARAFFECHPH 4.5 X   TO   O.57   1.500   O.57	287	PA DE BICO C/CABO	TRAMONTINA	Unid	30	19,00	570,00
MARAP FICH PISAS N 6							<u> </u>
PAMAR PECH PELON AS							
PARAF FEAR 70   14 X 3							
PARAF PER A PO JA X 2						,	
Section   Parameter   Parameter   Section						,	
SAME   TRA POLSA K   CISER	294	PARAF FRA PO 1/4 X 4	CISER	Unid	200	0,60	120,00
PARAF RRA PO 38 X 61/2	295	PARAF FRA PO 3/8 X 2	CISER	Unid	200	0,70	140,00
PARAF FRA PO 5/16 KY 4 1/2							- 1
SPAIN   PARAF RA PO SOMERIA 14 X 100							- 1
PARAF BO SOBERBA 14'X 100							
PARAF RO SOMERRA 14 X 55							
PARAF RO SOBERA 14 X 30						- /	
MARAP SINST PORT 15 (ST. 31.2)	302	PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55	CISER	Unid	300	0,46	138,00
DABAS SEXT FOR IR 316 X 3.12						•	
1906   ARABA SIXT FOR IRP 38 X 2.1/2   CISIR   United   200   0.52   16.600     1907   PARAS SIXT ZCR IP 14 X 4   CISER   United   200   0.52   12.000     1908   ARABA SIXT ZCR IP 14 X 4   CISER   United   200   0.62   12.000     1908   PARAS SIXT ZCR IP 14 X 4   CISER   United   200   0.62   12.000     1909   PARASTUS DER ANCES E/PORCA 14/X 5   CISER   United   200   0.60   0.60     1909   PARASTUS DER ANCES E/PORCA 14/X 5   CISER   United   200   0.60   0.60     1000   ARABAUSO IN CONTROL AND SIX							<u> </u>
MARAP SIXTY ZCR PI 4X 3.12						,	
PARAPUSO ENTRE   15   30   0.02   124,00   109   129						,	
PARAPUSO EXTRELA 3.0X50							
PARAFUSO EXTRELA 20X25	309	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3	CISER	Unid	200	0,40	80,00
PARAFUSO EXTRELA 25X30	310	PARAFUSO 10	CISER	Unid	300	0,15	45,00
PARAFUSO EXTRELA 3.5X12							<u> </u>
PARAFUSO EXTRELA 3.5X30						,	
15						-,	
116							
PARAFUSO EXTRELA 4.5X20			CISER	Unid	300	0,08	24,00
PARAFUSO EXTRELA 4.5X20	317	PARAFUSO EXTRELA 4.0X40	CISER	Unid		-, -	30,00
200   PARAFUSO EXTRELA 4.5X40   CISER   Unid   300   0.15   45.00							
PARAFUSO EXTRELA 4.5X45						,	
PARAFUSO EXTRELA 4.5X50						,	
PARAFUSO EXTRELA 4.5X60							
325   PARAFUSO EXTRELA 5.0X40   CISER				Unid	300	0,20	60,00
APARAFUSO EXTRELA 5.0X60							
227   PARAFUSO FENDA 08   CISER   Unid   300   0,10   30,00   328   PARAFUSO FENDA 10   CISER   Unid   300   0,26   78,00   329   PARAFUSO FENDA 4.2X45   CISER   Unid   300   0,18   54,00   330   PARAFUSO FENDA 5.5X65   CISER   Unid   300   0,40   120,00   331   PARAFUSO FENDA 5.5X65   CISER   Unid   300   0,40   120,00   331   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X6.1/2   CISER   Unid   300   1,03   309,00   332   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2   CISER   Unid   300   0,31   93,00   333   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2   CISER   Unid   300   0,31   93,00   334   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,36   72,00   334   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3.1/2   CISER   Unid   200   0,51   102,00   335   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12   CISER   Unid   200   0,51   102,00   336   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12   CISER   Unid   200   0,77   154,00   337   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X2.1/2   CISER   Unid   200   0,77   154,00   338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   200   0,77   154,00   338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   200   0,77   358,00   338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   300   0,82   226,00   340   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4   CISER   Unid   300   0,92   276,00   340   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   0,92   276,00   341   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   0,92   276,00   341   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   300   0,97   21,00   342   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 1/4X4.1/2   CISER   Unid   300   0,07   21,00   344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,07   21,40   344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,07   21,40   344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 1.1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,07   21,40   344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 1.1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,07   21,40   345   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 1.1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,07   21,40   346   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2   CISER   Unid							
PARAFUSO FENDA 10   CISER							<u> </u>
329   PARAFUSO FENDA 4.2X45   CISER   Unid   300   0.18   54,00							
330   PARAFUSO FENDA 5.5X65   CISER   Unid   300   0,40   120,00							
332   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2   CISER   Unid   300   0,31   93,00     333   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,36   72,00     334   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3.1/2   CISER   Unid   200   0,51   102,00     335   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12   CISER   Unid   200   0,51   102,00     336   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12   CISER   Unid   200   0,77   154,00     337   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X2.1/2   CISER   Unid   200   0,77   154,00     338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   200   1,79   358,00     338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X3.1/2   CISER   Unid   300   0,82   246,00     339   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X3.1/2   CISER   Unid   300   0,92   276,00     340   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   0,92   276,00     341   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   1,54   462,00     342   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7   CISER   Unid   200   2,00   400,00     343   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   300   0,07   21,00     344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO L.1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,67   134,00     345   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5   CISER   Unid   200   0,72   144,00     346   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5   CISER   Unid   200   0,72   144,00     347   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5   CISER   Unid   200   0,90   189,00     348   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   189,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2   CISER   Unid   200   0,67   201,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,46   92,00     340   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,46   92,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,50   10,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,50   10,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,50   10,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Un							
333   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,36   72,00     334   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3.1/2   CISER   Unid   200   0,51   102,00     335   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12   CISER   Unid   200   3,08   616,00     336   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X2.1/2   CISER   Unid   200   0,77   154,00     337   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   200   1,79   358,00     338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   300   0,82   246,00     339   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4   CISER   Unid   300   0,92   276,00     340   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   0,92   276,00     341   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7   CISER   Unid   300   1,54   462,00     342   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   300   0,07   21,00     343   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   300   0,07   21,00     344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X5   CISER   Unid   200   0,67   134,00     345   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,67   134,00     346   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5   CISER   Unid   200   0,72   144,00     347   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   180,00     348   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   180,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2   CISER   Unid   200   0,46   92,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,46   92,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2   CISER   Unid   150   2,05   307,50     307,50   307,50   307,50							
334   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3.1/2   CISER   Unid   200   0,51   102,00     335   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12   CISER   Unid   200   3,08   616,00     336   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X2.1/2   CISER   Unid   200   0,77   154,00     337   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   200   1,79   358,00     338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/16X3.1/2   CISER   Unid   300   0,82   246,00     339   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4   CISER   Unid   300   0,92   276,00     340   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   1,54   462,00     341   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7   CISER   Unid   300   0,07   21,00     342   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7   CISER   Unid   300   0,07   21,00     343   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 1/6X3   CISER   Unid   300   0,07   21,00     344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL 1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,67   134,00     345   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL 1/4X5   CISER   Unid   200   0,72   144,00     346   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   180,00     347   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   180,00     348   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   180,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2   CISER   Unid   200   0,46   92,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2   CISER   Unid   200   0,46   92,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   307,50     360   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   307,50     360   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   307,50     360   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   307,50     360   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7							
335   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12   CISER   Unid   200   3,08   616,00     336   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X2.1/2   CISER   Unid   200   0,77   154,00     337   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   200   1,79   358,00     338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X3.1/2   CISER   Unid   300   0,82   246,00     339   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4   CISER   Unid   300   0,92   276,00     340   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   1,54   462,00     341   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7   CISER   Unid   300   0,07   21,00     342   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   300   0,07   21,00     343   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   300   0,07   21,00     344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,67   134,00     345   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5   CISER   Unid   200   0,72   144,00     346   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   180,00     347   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X10   CISER   Unid   300   0,67   201,00     348   PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2   CISER   Unid   300   0,67   201,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C   CISER   Unid   200   0,46   92,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     307,50   201,00   201,00   201,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     360   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     360   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     360   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     360   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     360   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   100,0						,	
336   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X2.1/2   CISER   Unid   200   0,77   154,00     337   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   200   1,79   358,00     338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X3.1/2   CISER   Unid   300   0,82   246,00     339   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4   CISER   Unid   300   0,92   276,00     340   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   1,54   462,00     341   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7   CISER   Unid   200   2,00   400,00     342   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   300   0,07   21,00     343   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   200   0,67   134,00     344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,67   134,00     344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5   CISER   Unid   200   0,72   144,00     345   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   180,00     346   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X1   CISER   Unid   200   0,90   180,00     347   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X1   CISER   Unid   300   0,67   201,00     348   PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2   CISER   Unid   300   0,67   201,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C   CISER   Unid   200   0,46   92,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     307,50   201,00   201,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     307,50   201,00   201,00     308   201,00   201,00   201,00     309   201,00   201,00     309   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00   201,00     300   201,00     300   201,00						,	
337   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6   CISER   Unid   200   1,79   358,00     338   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X3.1/2   CISER   Unid   300   0,82   246,00     339   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4   CISER   Unid   300   0,92   276,00     340   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   1,54   462,00     341   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7   CISER   Unid   200   2,00   440,00     342   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   300   0,07   21,00     343   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   200   0,67   134,00     344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,67   134,00     344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5   CISER   Unid   200   0,72   144,00     345   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   180,00     346   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X1   CISER   Unid   150   1,85   277,50     347   PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2   CISER   Unid   300   0,67   201,00     348   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C   CISER   Unid   200   0,46   92,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     307,50   201,00   201,00   201,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     307,50   201,00   201,00   201,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     340   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     340   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     340   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   200   0,50   2,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO							
339   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4   CISER   Unid   300   0,92   276,00     340   PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8   CISER   Unid   300   1,54   462,00     341   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7   CISER   Unid   200   2,00   400,00     342   PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3   CISER   Unid   300   0,07   21,00     343   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2   CISER   Unid   200   0,67   134,00     344   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5   CISER   Unid   200   0,72   144,00     345   PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5   CISER   Unid   200   0,90   180,00     346   PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10   CISER   Unid   150   1,85   277,50     347   PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10   CISER   Unid   300   0,67   201,00     348   PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2   CISER   Unid   200   0,46   92,00     349   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C   CISER   Unid   200   0,50   100,00     350   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     307   307   307   307   307   307   307   307   307     310   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     308   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     309   PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7   CISER   Unid   150   2,05   307,50     300   200   200   200   200   200   200   200   200   200   200   200     300   200							
340         PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8         CISER         Unid         300         1,54         462,00           341         PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7         CISER         Unid         200         2,00         400,00           342         PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3         CISER         Unid         300         0,07         21,00           343         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2         CISER         Unid         200         0,67         134,00           344         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5         CISER         Unid         200         0,72         144,00           345         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5         CISER         Unid         200         0,90         180,00           346         PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10         CISER         Unid         150         1,85         277,50           347         PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2         CISER         Unid         300         0,67         201,00           348         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C         CISER         Unid         200         0,46         92,00           349         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C         CISER         Unid         200         0,50         100,00<	338			Unid			
341         PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7         CISER         Unid         200         2,00         400,00           342         PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3         CISER         Unid         300         0,07         21,00           343         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2         CISER         Unid         200         0,67         134,00           344         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5         CISER         Unid         200         0,72         144,00           345         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5         CISER         Unid         200         0,90         180,00           346         PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10         CISER         Unid         150         1,85         277,50           347         PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2         CISER         Unid         300         0,67         201,00           348         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C         CISER         Unid         200         0,46         92,00           349         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C         CISER         Unid         200         0,50         100,00           350         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7         CISER         Unid         150         2,05							
342         PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3         CISER         Unid         300         0,07         21,00           343         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2         CISER         Unid         200         0,67         134,00           344         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5         CISER         Unid         200         0,72         144,00           345         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5         CISER         Unid         200         0,90         180,00           346         PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10         CISER         Unid         150         1,85         277,50           347         PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2         CISER         Unid         300         0,67         201,00           348         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C         CISER         Unid         200         0,46         92,00           349         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C         CISER         Unid         200         0,50         100,00           350         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7         CISER         Unid         150         2,05         307,50							
343         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2         CISER         Unid         200         0,67         134,00           344         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5         CISER         Unid         200         0,72         144,00           345         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5         CISER         Unid         200         0,90         180,00           346         PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10         CISER         Unid         150         1,85         277,50           347         PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2         CISER         Unid         300         0,67         201,00           348         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C         CISER         Unid         200         0,46         92,00           349         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C         CISER         Unid         200         0,50         100,00           350         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7         CISER         Unid         150         2,05         307,50							
344       PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5       CISER       Unid       200       0,72       144,00         345       PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5       CISER       Unid       200       0,90       180,00         346       PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10       CISER       Unid       150       1,85       277,50         347       PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2       CISER       Unid       300       0,67       201,00         348       PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C       CISER       Unid       200       0,46       92,00         349       PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C       CISER       Unid       200       0,50       100,00         350       PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7       CISER       Unid       150       2,05       307,50							
345         PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5         CISER         Unid         200         0,90         180,00           346         PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10         CISER         Unid         150         1,85         277,50           347         PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2         CISER         Unid         300         0,67         201,00           348         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C         CISER         Unid         200         0,46         92,00           349         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C         CISER         Unid         200         0,50         100,00           350         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7         CISER         Unid         150         2,05         307,50						-,	
347         PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2         CISER         Unid         300         0,67         201,00           348         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C         CISER         Unid         200         0,46         92,00           349         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C         CISER         Unid         200         0,50         100,00           350         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7         CISER         Unid         150         2,05         307,50							
348         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C         CISER         Unid         200         0.46         92,00           349         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C         CISER         Unid         200         0,50         100,00           350         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7         CISER         Unid         150         2,05         307,50						•	
349         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C         CISER         Unid         200         0,50         100,00           350         PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7         CISER         Unid         150         2,05         307,50						,	
350 PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7 CISER Unid 150 2,05 307,50						,	
351 PARAFUSO LATONADO LUXO P/VASO SAN. N.10 CISER Unid 50 3,08 154,00							

352						
	PARAFUSO LATONADO LUXO P/VASO SAN. N.12	CISER	Unid	50	4,10	205,00
353	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X70	CISER	Unid	200	0,67	134,00
354 355	PARAFUSO SEXT POL. RI 1/2X2.1/2 PARAFUSO SEXT POL. RI 3/8X2.1/2	CISER	Unid Unid	200	1,64 0,82	328,00 164,00
356	PARAFUSO SEXT POL. RI 3/8X3	CISER	Unid	200	0,90	180,00
357	PARAFUSO SEXT RO SOBERBA 5/16X70	CISER	Unid	200	0,72	144,00
358	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X40	CISER	Unid	200	0,31	62,00
359	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50	CISER	Unid	200	0,56	112,00
360	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X70	CISER	Unid	200	0,72	144,00
361	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X80	CISER	Unid	200	1,00	200,00
362 363	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60	CISER	Unid Unid	200	0,41 0,51	82,00 102,00
364	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65	CISER	Unid	200	0,56	112,00
365	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X75	CISER	Unid	200	0,62	124,00
366	PARAFUSO SEXTAVADO POL 1/2X2	CISER	Unid	200	1,13	226,00
367	PARAFUSO SEXTAVADO POL 1/4X2	CISER	Unid	200	0,31	62,00
368	PARAFUSO SEXTAVADO POL 3/8X2	CISER	Unid	200	0,67	134,00
369	PARAFUSO SEXTAVADO POL 5/16X1.1/2	CISER	Unid	200	0,41	82,00
370 371	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X1 PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X2	CISER	Unid Unid	200	0,26	52,00 62,00
372	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X2.1/2	CISER	Unid	200	0,41	82,00
373	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 3/8X1	CISER	Unid	200	0,36	72,00
374	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 5/16X3	CISER	Unid	200	0,51	102,00
375	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4X2.1/2	CISER	Unid	200	0,36	72,00
376	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16X1	CISER	Unid	200	0,26	52,00
377	PARAFUSO SEXTAVADO ZC 5/16X2	CISER	Unid	200	0,41	82,00
378	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 1/4X1.1/2	CISER	Unid	200	0,46	92,00
379 380	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 3/8X2 PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 3/8X3	CISER	Unid Unid	200	0,82	164,00 184,00
380	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 3/8X3  PARAFUSO TELHA 1/4X1.1/2	CISER	Unid Unid	200	0,92	82,00 82,00
382	PARAFUSO TELHA 1/4A1.1/2 PARAFUSO TELHA 5/16X110	JOMARCA	Unid	200	0,82	164,00
383	PASSA FIO 10M	CORTAG	Unid	15	13,80	207,00
384	PASSA FIO 15M	CORTAG	Unid	15	15,38	230,70
385	PENEIRA GRANDE FINA		Unid	15	41,50	622,50
386	PENEIRA GRANDE GROSSA		Unid	15	41,50	622,50
387	PENEIRA PEQUENA FINA		Unid	15	20,50	307,50
388	PENEIRA PEQUENA GROSSA		Unid	15	20,50	307,50
389 390	PIA PARA COZINHA 1.20X0.50CM PIA PARA COZINHA 1.50X0.50CM		Unid Unid	10 10	61,50 82,00	615,00 820,00
391	PICARETA S/CABO	THOR	Unid	10	41,00	410,00
392	PICARETA CHIBANCA C/CABO	TRAMONTINA	Unid	10	55,25	552,50
393	PISTOLA P/APLICAR SILICONE 300G	STARFER	Unid	5	10,90	54,50
394	PLAFON	ILUMI	Unid	30	4,60	138,00
395	PLUG ROSCAVEL 1/2	KRONA	Unid	50	0,50	25,00
396	PNEU P/CARRO DE MAO	LEVORIN	Unid	15	35,88	538,20
397 398	PORCA SEXT 1/2 ZINCADA PORCA SEXT 1/4 ZINCADA		Unid Unid	200	0,40	80,00 30,00
399	PORCA SEXT 5/16 ZINCADA		Unid	200	0,21	42,00
400	PORCA SEXT UNC POL B 1/4		Unid	200	0,15	30,00
401	PORCA SEXT UNC POL. 3/8		Unid	200	0,26	52,00
402	PORCA SEXT UNC POL. 5/8		Unid	200	0,67	134,00
403	PORCA SEXT UNC POL.5/16		Unid	200	0,26	52,00
404	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADA		Unid	200	0,26	52,00
405	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2	SCHLINDWEN	Unid	200	0,40	80,00
406	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10	SCHLINDWEN	Unid	40	135,00	5.400,00
406 407	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10 PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10	SCHLINDWEN SCHLINDWEN	Unid Unid	40 40	135,00 146,00	5.400,00 5.840,00
406	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10	SCHLINDWEN	Unid	40	135,00	5.400,00
406 407 408	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10 PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10 PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10	SCHLINDWEN SCHLINDWEN L.R METAIS	Unid Unid Unid	40 40 40	135,00 146,00 146,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00
406 407 408 409	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10 PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10 PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10 PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO	SCHLINDWEN SCHLINDWEN L.R METAIS PERFILPLAST	Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10	135,00 146,00 146,00 13,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00
406 407 408 409 410 411 412	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80	SCHLINDWEN SCHLINDWEN L.R METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00
406 407 408 409 410 411 412 413	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 14X27	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERDAN GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PREGO 13X18  PREGO 14X27  PREGO 15 X18	SCHLINDWEN SCHLINDWEN L.R METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 1101,00 12,00 12,00 12,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15  1.14X13	SCHLINDWEN SCHLINDWEN L.R METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PREGO 13X18  PREGO 14X27  PREGO 15 X18	SCHLINDWEN SCHLINDWEN L.R METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 60 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 1101,00 12,00 12,00 12,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X21	SCHLINDWEN SCHLINDWEN L.R METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X18  PREGO 15 X18  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 19 X 36  PREGO 19 X 36  PREGO 3.1/2 X 8	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X18  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 19 X 36  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 11,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 18X27 2.1/2X10  PREGO 3.1/2 X 36  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3X8  PRUMO	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 11,00 12,00 13,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PREGO 13X18  PREGO 13X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 18X27 2.1/2X10  PREGO 19 X 36  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.X8  PRUMO  PRUMO DE CENTRO	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 10	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 11,00 12,00 13,00 23,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 19 X 36  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PRUMO  PRUMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN MOFORT MONFORT	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 23,00 23,00 0,31	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PREGO 13X18  PREGO 13X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 18X27 2.1/2X10  PREGO 19 X 36  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.X8  PRUMO  PRUMO DE CENTRO	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 10	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 11,00 12,00 13,00 23,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X18  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 N 8  PREMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO  REBOCAL 20KG	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN KERONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 10 10 10	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 23,00 23,00 0,31 8,90	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 230,00 230,00 230,00 230,00 124,00 1.780,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 15	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN KERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN GERDAN KERONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	135,00 146,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,00 13,1 18,90 6,15	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 230,00 230,00 230,00 124,00 1.780,00 246,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 18X27 2.1/2X10  PREGO 19 X 36  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3X8  PRUMO  PRUMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO  REBOCAL 20KG  RED. EXCENTRICA ESGOTO 100X50  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75X50	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN MONFORT	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 16 60 60 60 60 60 60 60 60 60 200 40 50 10 50 50	135,00 146,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 15,00 15,00 15,00 16,00 16,00 17,00 18,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 124,00 1.780,00 230,00 124,00 1.780,00 230,00 205,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X15  PREGO 15X11  PREGO 15X21  PREG	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERD	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 13,00 14,00 15,00 15,00 16,00 16,00 17,00 18,00 18,00 19,00 1	5.400,00 5.840,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.515,00 1.515,00 720,
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X18  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 19 X 36  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 R 8  PREGO 3.1/2 R 8  PREMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO  REBOCAL 20KG  RED. EXCENT. ESG. 100X75  RED. EXCENT. ESG. 100X50  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75X50  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REFLETOR ALUM RLE 160W E27	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERD	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 16,15 16,60 17,00 18,90 18,90 18,90 19,00 1	5.400,00 5.840,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 1.230,00 124,00 1.780,00 1.780,00 230,00 220,00 124,00 1.780,00 230,00 230,00 230,00 230,00 246,00 230,00 205,00 205,00 300,00 460,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 3.1/2 X 8  PREDUMO  PRUMO  PRUMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO  REBOCAL 20KG  RED. EXCENT. ESG. 100X75  RED. EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75X50  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REFLETOR ALUM RLE 160W E27  REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN FORT MONFORT  KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA FRONA FRON	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 16,00 17,00 18,90	5.400,00 5.840,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 230,00 230,00 230,00 246,00 230,00 246,00 230,00 205,00 205,00 300,00 460,00 1.400,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2,10X0,70  PORTA SANFONADA 2,10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X18  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 18X27 2.1/2X10  PREGO 19 X 36  PREGO 3.1/2 X 8  PREDUMO  PRUMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO  REBOCAL 20KG  RED. EXCENT. ESG. 100X75  RED. EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REFLETOR ALUM RLE 160W E27  REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60  REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERD	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 15,00 12,00 15,00 15,00 16,00 17,00 18,90	5.400,00 5.840,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 720,
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432 433	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 3.1/2 X 8  PREDUMO  PRUMO  PRUMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO  REBOCAL 20KG  RED. EXCENT. ESG. 100X75  RED. EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75X50  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REFLETOR ALUM RLE 160W E27  REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERD	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 15,00 15,00 15,00 15,00 15,00 16,00 17,00 18,90	5.400,00 5.840,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 230,00 230,00 230,00 246,00 230,00 246,00 230,00 205,00 205,00 300,00 460,00 1.400,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 431 432 433 434 433 434	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X18  PREGO 15X15  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 18X27 2.1/2X10  PREGO 19 X 36  PREGO 3.1/2 X 8  PREDUMO  PRUMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO  REBOCAL 20KG  RED. EXCENT. ESG. 100X75  RED. EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REFLETOR ALUM RLE 160W E27  REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60  REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60  REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C28	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN MONFORT MONFORT  KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA GERDAN	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 10 10 200 40 50 11 15 15 15 15 15 15 15 15 15	135,00 146,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 14,00 23,00 23,00 23,00 23,00 23,00 24,10 20,00 4,10 20,00 4,10 20,00 46,00 71,00 28,70	5.400,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.455,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 230,00 230,00 230,00 230,00 246,00 230,00 205,00 300,00 440,00 1.400,00 1.420,00 574,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X18  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 18X27 2.1/2X10  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 N 8  PREGO 3.1/2 N 8  PREMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO  REBOCAL 20KG  RED. EXCENT. ESG. 100X75  RED. EXCENT. ESG. 100X50  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REFLETOR ALUM RLE 160W E27  REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60  REGISTRO 1416 LUXO 3/4 1/4V C60  REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C28  REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C31  REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C33	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERD	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 15,00 15,00 15,00 16,15 16,00 17,00 18,90 18,90 19,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 230,00 230,00 230,00 246,00 230,00 246,00 230,00 246,00 250,00 205,00 205,00 300,00 440,00 1.420,00 574,00 533,00 471,60 533,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 433 431 432 433 434 435 436 437 438	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO AL 20KG  RED. EXCENTRICA ESGOTO 100X50  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REPLETOR ALUM RLE 160W E27  REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60  REGISTRO 1416 LUXO 3/4 1/4V C60  REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C28  REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C23	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERD	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 40 10 15 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 11,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 13,00 12,00 12,00 14,00 15,00 16,15 17,00 18,90 18,90 18,90 19,10	5.400,00 5.840,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 230,00 230,00 230,00 124,00 230,00 246,00 230,00 205,00 205,00 205,00 300,00 1.400,00 1.400,00 1.400,00 1.420,00 574,00 533,00 471,60 533,00 533,00
406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10  PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10  PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO  PORTA SANFONADA 0.60X2.10M  PORTA SANFONADA 2.10X0,70  PORTA SANFONADA 2.10X0,80  PREGO 13X18  PREGO 15X18  PREGO 15X15 1.1/4X13  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 15X21  PREGO 18X27 2.1/2X10  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 X 8  PREGO 3.1/2 N 8  PREGO 3.1/2 N 8  PREMO DE CENTRO  REBITE ALUMINIO  REBOCAL 20KG  RED. EXCENT. ESG. 100X75  RED. EXCENT. ESG. 100X50  REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM  REFLETOR ALUM RLE 160W E27  REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60  REGISTRO 1416 LUXO 3/4 1/4V C60  REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C28  REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C31  REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C33	SCHLINDWEN SCHLINDWEN LR METAIS PERFILPLAST PERFILPLAST PERFILPLAST GERDAN GERD	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	40 40 40 40 10 15 15 15 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	135,00 146,00 146,00 146,00 13,00 97,00 101,00 101,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 15,00 15,00 15,00 16,15 16,00 17,00 18,90 18,90 19,00	5.400,00 5.840,00 5.840,00 5.840,00 130,00 1.455,00 1.515,00 1.515,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 720,00 230,00 124,00 1.780,00 230,00 230,00 246,00 230,00 1400,00 1.400,00 1.420,00 574,00 533,00 471,60 533,00

		1					
CORREST   CORR	441	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C64	GLOBO	Unid	20	33,00	660,00
1000  1000						,	,
15.   CASTROL SERIES ALEXAND   COMPANY   COM							
APPLICATION OF COLUMN   SERVICE   CALL   ST.						,	
AMERICAN   PROPERTY SOLD   SAME   PROPERTY SOLD   SAME	446	REGISTRO ESFERA LATAO 1/2	GLOBO	Unid	20	12,00	240,00
1900   DOGRED SERIAS NOLLS 2000   SECTION							
SECRETARY STREAM STATE AND ADDRESS ASSETS AS A STATE AND ADDRESS AS A STATE A							
SECOND PRINCE OF CAT 19   17-00   17							
COMPAND   COMP							
150							
SECURITY   COLUMN	453	REGISTRO PRESSAO 1/2 C - 40	GLOBO	Unid	20	28,50	570,00
SECULATION   COLOR		REGISTRO PRESSAO 1/2 C - 50	GLOBO	Unid	20	28,50	
SECONDARY   CONTROL   CO							
SERVICE PERS - LIGO							
SECOND   STAND CHARGE PRINCENES AND ACT							
MARCH STAFF PRESENTED PRESENTS NEEDS   150,000   150,0							
MARCHAN PETERLAND   SPACE MARGERIA PETERLAND					10		
March   Marc	461	REPARO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA		Unid	5	74,00	370,00
SOLDMAN TERBO S SYNEMAN					-		
SOURCE   S	_						
SOLO ANTILOGICA ZEM   POLYSTER   Unit   00   300   32,00   3							
200   SOLICIDE ESPERMA SEMICAZION   PATASTER   State   10							
MILES   MOLO DE ESPITAM A LEM	_	·					
MOD. DEL A ANTIRESTRINGO JEAN	-					•	
MIL					30		
SELADOR ACRELICO DIS.							
SELANDR A SYLLOPE GLASEL   SELANDR A SYLLOPE GLASEL   SELANDR A SYLLOPE GLASEL   SELANDR SYLLO							
574         SIK ADDR PAMADERIA ASOCI.         EXCATEN         Unit         80         20.00         1,000,00           175         SIERA AGO         RAMADA         Unit         9         6,24         312,00           177         SIRRO TRIS         RAMADA         Unit         9         6,24         312,00           177         SIRRO TRIS         RAMADA         Unit         9         1,58         115,54           177         SIRRO DEL DIAMATIE Z CABO MADEIRA         RRONA         Unit         9         1,52         38,84           480         SIRO DEL DIAMATIE Z CABO MADEIRA         RRONA         Unit         4         1,52         38,84           480         SIRO DEL DIAMATIE Z CABO MADEIRA         RRONA         Unit         4         1,52         2,53           480         SIRO DESARTARIO         RECONA         Unit         4         1,52         2,53           481         TALADERIA DEL COLOR DEL COLO						,	
STARDER PARADERA JOBE   STARDER   STARDER   Died   0   51.25   209,09		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				· ·	
SEREA AGO	_						
SERROTE IS**   SERROTE IS**   SERROTE IS**   SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   8   2,58   188.44     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   8   2,58   188.44     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   13.22   53.830     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   6,25   274.40     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   6,25   274.40     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   15   2.99   40,95     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   15   2.99   40,95     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   16   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   10   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   10   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   10   10.00     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.50   12.50     SERROTE DIAMANTE 2 CARD MADRIERA   RONA   Initial   40   12.							
SHAD DEPURES SANNONADO		,		Unid	8		
SHAO SINPLES SANIONADO   BILUIT   Unid	478	SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA	KRONA	Unid	8	23,58	188,64
SIRAO TRIPLO SANDNADO UNIVERSAL							
SILCONE BORRACIA INCOLOR 280G							
SPUP PSANTARIO							
SALIADERA	_		KRUNA				
NOTE							
1898   T. BOROSCA 12							
188		TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM	KRONA	Unid	10		
BESOFO 190XS9	487	TE 90 ROSCA 1/2	KRONA	Unid	40	1,54	61,60
	488						
PERSOTO SMM							
TE ESGOTO 150MM	489	TE ESGOTO 100X50	KRONA	Unid	30	8,20	246,00
HESIGOTO JONAM	489 490	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM	KRONA KRONA	Unid Unid	30 70	8,20 1,79	246,00 125,30
TE ESGOTO I SONIOMM	489 490 491	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM	KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid	30 70 70	8,20 1,79 3,10	246,00 125,30 217,00
TERED. BSG, 100X75	489 490 491 492	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM	KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40	8,20 1,79 3,10 5,95	246,00 125,30 217,00 238,00
TE RED. BSG, 7XS90	489 490 491 492 493	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00
TE SOLD. 49MM	489 490 491 492 493 494	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50
TE SOLD BUCHA LATAO 20XIP	489 490 491 492 493 494 495 496	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00
TE SOLD BUCHA LATAO 25X1/2	489 490 491 492 493 494 495 496 497	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30 40	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60
501         TE SOLD/ROSC, LR 25X1/2         KRONA         Unid         40         2,05         82,00           502         TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4         KRONA         Unid         30         2,56         76,80           503         TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4         KRONA         Unid         40         1,54         61,60           504         TE SOLDAVEL 20MM         KRONA         Unid         70         0,69         48,30           505         TE SOLDAVEL 25MM         KRONA         Unid         70         0,86         60,20           506         TE SOLDAVEL 32MM         KRONA         Unid         30         2,28         68,40           507         TE SOLDAVEL 50MM         KRONA         Unid         30         4,75         1142,50           508         TE SOLDAVEL 50MM         KRONA         Unid         30         4,75         1142,50           509         TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT         BRASILIT         Unid         100         61,30         6130,00           510         TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M         IMBRALIT         Unid         100         21,23         22,120,00           511         TELHA CERAMICA         TRAMONTINA         Unid         10	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150XMM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00
502         TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X34         KRONA         Unid         30         2,56         76,80           503         TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2         KRONA         Unid         40         1,54         61,60           504         TE SOLDAVEL 20MM         KRONA         Unid         70         0,69         48,30           505         TE SOLDAVEL 25MM         KRONA         Unid         70         0,86         60,20           506         TE SOLDAVEL 32MM         KRONA         Unid         30         2,28         68,40           507         TE SOLDAVEL 50MM         KRONA         Unid         30         4,75         142,50           508         TE SOLDAVEL 60MM         KRONA         Unid         10         61,30         613,00           509         TELHA BRASILIT FIB MAY 2,43X1,10MT         BRASILIT         Unid         10         61,30         6130,00           510         TELHA BRASILIT FIB MAY 2,44X0,50M         IMBRALIT         Unid         10         21,23         2123,00           511         TELHA CERAMICA         TRAMONTINA         Unid         10         21,30         17700,00           512         TESOURA PODAR         TRAMOSTINA         Unid	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70
504         TE SOLDAVEL 20MM         KRONA         Unid         70         0,69         48,30           505         TE SOLDAVEL 25MM         KRONA         Unid         70         0,86         60,20           506         TE SOLDAVEL 25MM         KRONA         Unid         30         2,28         68,40           507         TE SOLDAVEL 50MM         KRONA         Unid         30         4,75         142,50           508         TE SOLDAVEL 60MM         KRONA         Unid         30         4,75         142,50           509         TELHA BRASILIT SMI 2,13X1,10MT         BRASILIT         Unid         100         61,30         6,130,00           510         TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M         IMBRALIT         Unid         100         21,23         2,123,00           511         TELHA CERAMICA         IMBRALIT         Unid         10         21,23         2,123,00           512         TESOURA PGRAMA         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287,55           513         TESOURA PGRAMA         TRAMONTINA         Unid         15         16,40         246,00           514         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARRA         Unid	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA HRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00
505         TE SOLDAVEL 25MM         KRONA         Unid         70         0,86         60,20           506         TE SOLDAVEL 32MM         KRONA         Unid         30         2,28         68,40           507         TE SOLDAVEL 50MM         KRONA         Unid         30         4,75         142,50           508         TE SOLDAVEL 60MM         KRONA         Unid         20         8,20         164,00           509         TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT         BRASILIT         Unid         100         61,30         6,130,00           510         TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M         IMBRALIT         Unid         100         21,23         2,123,00           511         TELHA CERAMICA         MIBRIT         Unid         100         295,00         17,700,00           512         TESOURA PJGRAMA         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287,55           513         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARRA         Unid         15         16,40         246,00           515         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         10         54,00         546,00           516         THINNER 5L         EUCATEX         Unid         10 </td <td>489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501</td> <td>TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2</td> <td>KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA FLASTUBOS KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA</td> <td>Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid</td> <td>30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40</td> <td>8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05</td> <td>246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 1107,70 1123,00 82,00</td>	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA FLASTUBOS KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 1107,70 1123,00 82,00
506         TE SOLDAVEL 32MM         KRONA         Unid         30         2,28         68,40           507         TE SOLDAVEL 50MM         KRONA         Unid         30         4,75         142,50           508         TE SOLDAVEL 60MM         KRONA         Unid         20         8,20         164,00           509         TELHA BRASILIT SIM 2,13X1,10MT         BRASILIT         Unid         100         61,30         6.130,00           510         TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M         IMBRALIT         Unid         100         21,23         2.123,00           511         TELHA CERAMICA         Milheiro         60         295,00         17.700,00           512         TESOURA PIGRAMA         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287.55           513         TESOURA PODAR         TRAMONTINA         Unid         20         18,45         369.00           514         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARRA         Unid         15         16,40         246,00           515         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         400         12,20         4,880,00           516         THINNER 5L         EUCATEX         Unid         100         <	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 115 15 30 40 40 30 30 40 40 30 40	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60
507         TE SOLDAVEL 50MM         KRONA         Unid         30         4,75         142,50           508         TE SOLDAVEL 60MM         KRONA         Unid         20         8,20         164,00           509         TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT         BRASILIT         Unid         100         61,30         61,30,00           510         TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M         IMBRALIT         Unid         100         21,23         2,123,00           511         TELHA CERAMICA         Milheiro         60         295,00         17,700,00           512         TESOLRA PIGRAMA         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287,55           513         TESOURA PODAR         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287,55           514         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARRA         Unid         15         16,40         246,00           515         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         400         12,20         4,880,00           516         THINNER 5L         EUCATEX         Unid         100         54,00         540,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IULI         Unid         100	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 20MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 40 70 15 15 30 40 40 40 30 30 40 40 40 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30
508         TE SOLDAVEL 60MM         KRONA         Unid         20         8,20         164,00           509         TELHA BRASILIT SMM 2,13X1,10MT         BRASILIT         Unid         100         61,30         6.130,00           510         TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,4X0,50M         IMBRALIT         Unid         100         21,23         2.123,00           511         TELHA CERAMICA         Milheiro         60         295,00         17.700,00           512         TESOURA P/GRAMA         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287,55           513         TESOURA PODAR         TRAMONTINA         Unid         20         18.45         369,00           514         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARA         Unid         15         16,40         246,00           515         THINNER SOMAL         EUCATEX         Unid         400         12,20         4.880,00           516         THINNER SL         EUCATEX         Unid         100         54,00         546,00           517         TIJOLO 8 FUROS         FURDA         Milheiro         60         298,00         17.880,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         100 <td>489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505</td> <td>TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 25MM</td> <td>KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA /td> <td>Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid</td> <td>30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40 40 30 40 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7</td> <td>8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86</td> <td>246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20</td>	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 25MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40 40 30 40 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20
509         TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT         BRASILIT         Unid         100         61,30         6.130,00           510         TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M         IMBRALIT         Unid         100         21,23         2.123,00           511         TELHA CERAMICA         Milheiro         60         295,00         17.700,00           512         TESOURA PGRAMA         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287,55           513         TESOURA PODAR         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287,55           514         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARRA         Unid         15         16,40         246,00           515         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         400         12,20         4,800,00           516         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         400         12,20         4,800,00           517         TIJOLO 8 FUROS         EUCATEX         Unid         100         54,00         5,400,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         150         29,00         17,880,00           519         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40 40 30 30 40 70 70 30 40 40 30 30 40 40 30 30 40 40 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40
510         TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M         IMBRALIT         Unid         100         21,23         2,123,00           511         TELHA CERAMICA         Milheiro         60         295,00         17,700,00           512         TESOURA PGRAMA         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287,55           513         TESOURA PODAR         TRAMONTINA         Unid         20         18,45         369,00           514         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARRA         Unid         15         16,40         246,00           515         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         400         12,20         4.880,00           516         THINNER 5L         EUCATEX         Unid         100         54,00         5.400,00           517         TIJOLO 8 FUROS         Milheiro         60         298,00         17.880,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         100         69,00         6,900,00           519         TINTA ESMALTE 3,6L         MIL         Unid         150         22,70         3.405,00           520         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid         50         36,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 50MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA FLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40 30 40 30 30 40 30 30 40 30 30 40 30 40 30 40 30 40 40 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 33,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50
512         TESOURA P/GRAMA         TRAMONTINA         Unid         15         19,17         287,55           513         TESOURA PODAR         TRAMONTINA         Unid         20         18,45         369,00           514         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARRA         Unid         15         16,40         246,00           515         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         400         12,20         4.880,00           516         THINNER 9L         EUCATEX         Unid         100         54,00         5.400,00           517         TIJOLO 8 FUROS         Milheiro         60         298,00         17.880,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         100         69,00         6.900,00           519         TINTA ESMALTE 0,900L         IQUINE         Unid         150         22,70         3.405,00           520         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid         70         124,00         8.680,00           521         TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         50         36,00         1.728,00           522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 505 506 507 508	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 60MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40 30 40 30 30 40 30 30 40 30 40 30 40 30 40 30 40 40 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00
513         TESOURA PODAR         TRAMONTINA         Unid         20         18,45         369,00           514         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARRA         Unid         15         16,40         246,00           515         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         400         12,20         4,880,00           516         THINNER 5L         EUCATEX         Unid         100         54,00         5,00           517         TIJOLO 8 FUROS         Milheiro         60         298,00         17,880,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         100         69,00         6,900,00           519         TINTA ESMALTE 0,900L         IQUINE         Unid         150         22,70         3,405,00           520         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid         70         124,00         8,680,00           521         TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         50         36,00         1,728,00           522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80         21,60         1,728,00           523         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         30	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 60MM TE SOLDAVEL 60MM TE SOLDAVEL 60MM TE SOLDAVEL 60MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40 30 40 70 70 30 30 40 40 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00
514         TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380         GARRA         Unid         15         16,40         246,00           515         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         400         12,20         4.880,00           516         THINNER 5L         Unid         100         54,00         5.400,00           517         TIJOLO 8 FUROS         Milheiro         60         298,00         17.880,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         100         69,00         69,00,00           519         TINTA ESMALTE 0,90L         IQUINE         Unid         150         22,70         3.405,00           520         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid         70         124,00         8.680,00           521         TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         50         36,00         1.800,00           522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80         21,60         1.728,00           523         TINTA LAV. INTERNA BD 18L         MIL         Unid         30         43,10         1.293,00           524         TINTA PPISO - 3,600         MIL         Unid         30         43,10	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 50MM TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA BRASILIT IMBRALIT	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40 30 40 30 30 40 30 30 40 30 40 40 30 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00
515         THINNER 900ML         EUCATEX         Unid         400         12,20         4,880,00           516         THINNER 5L         EUCATEX         Unid         100         54,00         5,400,00           517         TIJOLO 8 FUROS         Milheiro         60         298,00         17,880,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         100         69,00         6,900,00           519         TINTA ESMALTE 0,900L         IQUINE         Unid         150         22,70         3,405,00           520         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid         70         124,00         8,680,00           521         TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         50         36,00         1,800,00           522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80         21,60         1,728,00           523         TINTA LAV. INTERNA BD 18L         MIL         Unid         80         21,60         1,728,00           524         TINTA PISO - 3,600         MIL         Unid         30         43,10         1,293,00           524         TINTA PISO - 3,600         TRAMONTINA         Unid         100	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150XMM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. 8UCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD/ROSC. LR 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 15MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 15MM TE SOLDAVEL 50MM TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA CERAMICA TESOURA P/GRAMA	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40 40 70 70 70 30 30 40 40 40 30 40 40 40 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 4430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 1107,70 1123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00
516         THINNER 5L         EUCATEX         Unid         100         54,00         5,400,00           517         TIJOLO 8 FUROS         Milheiro         60         298,00         17,880,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         100         69,00         6,900,00           519         TINTA ESMALTE 0,900L         IQUINE         Unid         150         22,70         3,405,00           520         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid         70         124,00         8,680,00           521         TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         50         36,00         1,800,00           522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80         21,60         1,728,00           523         TINTA LAV. INTERNA BD 18L         MIL         Unid         80         21,60         1,728,00           524         TINTA P/PISO - 3,600         MIL         Unid         30         43,10         1,293,00           525         TOMADA FEMEA         TRAMONTINA         Unid         100         4,10         41,00           526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         50         2,	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 60MM TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 30 40 40 30 30 40 30 30 40 30 30 40 30 30 40 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 33,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00
517         TIJOLO 8 FUROS         Milheiro         60         298,00         17.880,00           518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         100         69,00         6.900,00           519         TINTA ESMALTE 0,900L         IQUINE         Unid         150         22,70         3.405,00           520         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid         70         124,00         8.680,00           521         TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         50         36,00         1.800,00           522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80         21,60         1.728,00           523         TINTA LAV. INTERNA BD 18L.         MIL         Unid         100         75,35         7.535,00           524         TINTA P/PISO - 3,600         MIL         Unid         10         75,35         7.535,00           525         TOMADA FEMEA         TRAMONTINA         Unid         100         4,10         410,00           526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         100         4,09         409,00           527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         30<	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 505 505 506 507 508 509 511 511 512 513 514	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 10MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 60MM TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA PODAR TESOURA PODAR	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA TRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30 40 30 30 40 100 100 1100 1	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 33,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17,700,00 287,55 369,00 246,00
518         TINTA ESMALTE 3,6L         IQUINE         Unid         100         69,00         6,900,00           519         TINTA ESMALTE 0,900L         IQUINE         Unid         150         22,70         3,405,00           520         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid         70         124,00         8,680,00           521         TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         50         36,00         1,800,00           522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80         21,60         1,728,00           523         TINTA LAV. INTERNA BD 18L.         MIL         Unid         100         75,35         7,535,00           524         TINTA P/PISO - 3,600         MIL         Unid         30         43,10         1,293,00           525         TOMADA FEMEA         TRAMONTINA         Unid         100         4,10         410,00           526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         100         4,09         409,00           527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         50         2,75         137,50           528         TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO         GLOBO	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 50MM TESOURA POBAR TESOURA POBAR TESOURA PODAR TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 900ML	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA TRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30 40 70 70 70 10 100 60 15 20 15 400	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00
520         TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L         MIL         Unid         70         124,00         8.680,00           521         TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         50         36,00         1.800,00           522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80         21,60         1.728,00           523         TINTA LAV. INTERNA BD 18L.         MIL         Unid         100         75,35         7.535,00           524         TINTA P/PISO - 3,600         MIL         Unid         30         43,10         1.293,00           525         TOMADA FEMEA         TRAMONTINA         Unid         100         4,10         410,00           526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         100         4,09         409,00           527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         50         2,75         137,50           528         TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO         GLOBO         Unid         30         37,00         1.110,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 60MM TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA TESOURA PODAR TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 900ML THINNER 5L	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA TRONA KRONA KRONA KRONA KRONA TRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 115 115 30 40 40 30 30 40 70 70 100 100 100 15 20 115 400 100	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,00	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 1123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 1142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 5.400,00
521         TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         50         36,00         1.800,00           522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80         21,60         1.728,00           523         TINTA LAV. INTERNA BD 18L.         MIL         Unid         100         75,35         7.535,00           524         TINTA P/PISO - 3,600         MIL         Unid         30         43,10         1.293,00           525         TOMADA FEMEA         TRAMONTINA         Unid         100         4,10         410,00           526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         100         4,09         409,00           527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         50         2,75         137,50           528         TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO         GLOBO         Unid         30         37,00         1.110,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 35MM TE SOLDAVEL 35MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA TESOURA PODAR TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 5L TIJOLO 8 FUROS	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA TRONA KRONA BRASILIT IMBRALIT	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 40 70 115 15 15 30 40 40 30 30 30 40 70 70 100 100 100 100 100 100 100 100	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,00 298,00	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 5.400,00 17.880,00
522         TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L         MIL         Unid         80         21,60         1.728,00           523         TINTA LAV. INTERNA BD 18L.         MIL         Unid         100         75,35         7.535,00           524         TINTA P/PISO - 3,600         MIL         Unid         30         43,10         1.293,00           525         TOMADA FEMEA         TRAMONTINA         Unid         100         4,10         410,00           526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         100         4,09         409,00           527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         50         2,75         137,50           528         TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO         GLOBO         Unid         30         37,00         1.110,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 511 512 513 514 515 516 517 518	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 8UCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 60MM TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA TESOURA PODAR TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 900ML THINNER 90ML THINNER 91L TIJOLO 8 FUROS TINTA ESMALTE 3,6L	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA TRONA KRONA KR	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30 30 40 70 70 15 15 15 15 30 40 100 100 100 100 100 100 100 100 100	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 33,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,400 298,00 69,00	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 1107,70 1123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 5.400,00 17.880,00 6.900,00
523         TINTA LAV. INTERNA BD 18L.         MIL         Unid         100         75,35         7.535,00           524         TINTA P/PISO - 3,600         MIL         Unid         30         43,10         1.293,00           525         TOMADA FEMEA         TRAMONTINA         Unid         100         4,10         410,00           526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         100         4,09         409,00           527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         50         2,75         137,50           528         TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO         GLOBO         Unid         30         37,00         1.110,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 505 506 507 508 509 511 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 40MM TE SOLDAVEL 50MM TE	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA TRONA KRONA BRASILIT IMBRALIT  TRAMONTINA TRAMONTINA GARRA EUCATEX EUCATEX EUCATEX	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30 40 30 40 30 40 50 100 100 15 15 20 15 400 1100 150 70	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,00 298,00 69,00 22,70 124,00	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 17.880,00 6.900,00 3.405,00 8.680,00
524         TINTA P/PISO - 3,600         MIL         Unid         30         43,10         1,293,00           525         TOMADA FEMEA         TRAMONTINA         Unid         100         4,10         410,00           526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         100         4,09         409,00           527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         50         2,75         137,50           528         TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO         GLOBO         Unid         30         37,00         1.110,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 50MM TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA PODAR TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 5L TIJOLO 8 FUROS TINTA ESMALTE 3,6L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA TRONA KRONA KR	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30 40 30 30 40 70 70 70 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,00 298,00 69,00 22,70 124,00 36,00	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 17.880,00 6.900,00 3.405,00 8.680,00 1.800,00
525         TOMADA FEMEA         TRAMONTINA         Unid         100         4,10         410,00           526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         100         4,09         409,00           527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         50         2,75         137,50           528         TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO         GLOBO         Unid         30         37,00         1.110,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL CROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 50MM TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA P/GRAMA TESOURA PODAR TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 900ML THINNER 5L TIJOLO 8 FUROS TINTA ESMALTE 3,6L TINTA ESMALTE 3,6L TINTA ESMALTE 3,6L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. EXTERNA GD. 3,6L TINTA LAV. EXTERNA GD. 3,6L	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA TRONA KRONA KR	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 115 115 30 40 40 30 30 30 40 70 70 70 15 15 15 15 15 30 40 100 100 100 100 100 100 100 100 100	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,00 298,00 69,00 22,70 124,00 36,00 21,60	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 1142,50 1164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 17.880,00 6.900,00 3.405,00 8.680,00 1.800,00 1.728,00
526         TOMADA MACHO         TRAMONTINA         Unid         100         4,09         409,00           527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         50         2,75         137,50           528         TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO         GLOBO         Unid         30         37,00         1.110,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 522 523	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOLDAVEL 50MM TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 5L TIJOLO 8 FUROS TINTA ESMALTE 3,6L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L TINTA LAV. INTERNA BD 18L.	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA KR	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 40 70 115 15 15 30 40 40 30 30 30 40 70 70 30 30 30 100 100 60 115 20 115 400 100 60 100 150 70 50 80	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,00 298,00 69,00 22,70 124,00 36,00 21,60 75,35	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 17.880,00 6.900,00 3.405,00 8.680,00 1.800,00 1.728,00 1.728,00 7.535,00
527         TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA         HERC         Unid         50         2,75         137,50           528         TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO         GLOBO         Unid         30         37,00         1.110,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XM TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 8UCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 50MM TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA TESOURA PODAR TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 90L THINNER 90L TINTA ESMALTE 3,6L TINTA ESMALTE 3,6L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L TINTA LAV. INTERNA GD 18L.	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA TRONA KRONA KR	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30 30 40 30 30 40 100 15 15 20 15 400 100 15 20 15 50 80 100 30	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 33,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,400 298,00 69,00 22,70 124,00 36,00 21,60 75,35 43,10	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 1107,70 1123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 11.7700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 5.400,00 17.880,00 6.900,00 3.405,00 8.680,00 1.728,00 7.535,00 1.293,00
	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 522 523 524 525	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 35MM TE SOLDAVEL 50MM TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA P/GRAMA TESOURA P/GRAMA TESOURA PODAR TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 900ML THINNER 5L TIJOLO 8 FUROS TINTA ESMALTE 3,6L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. EXTERNA BD 18L TINTA LAV. INTERNA BD 18L	KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30 30 40 30 30 100 15 15 15 15 30 40 30 30 40 30 30 30 100 100 15 50 80 100 30 100	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,00 298,00 69,00 62,70 124,00 36,00 21,60 75,35 43,10 4,10	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 1107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 61,60 48,30 61,60 48,30 61,60 48,30 61,60 48,30 61,60 48,30 61,60 48,30 61,60 61,30,00 2123,00 117,700,00 287,55 369,00 246,00 4,880,00 1,728,00 6,900,00 3,405,00 8,680,00 1,728,00 1,728,00 7,535,00 1,293,00 410,00
529 TORN.1193 LAVATORIO 1/2 C40 CROMADO GLOBO Unid 30 34,00 1.020,00	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 505 506 507 508 509 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL CYOSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL CYOSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 32MM TE SOLDAVEL 50MM TE HAB RASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M TELHA BRASILIT FIB 4MM 2.74X0,50M TELHA CERAMICA TESOURA PODAR TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 THINNER 900ML THINNER 5L TIDIO 8 FUROS TINTA ESMALTE 3,6L TINTA ESMALTE 3,6L TINTA ESMALTE 3,6L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L TINTA LAV. INTERNA BD 18L	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS KRONA KR	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30 40 30 30 40 70 70 30 30 20 100 100 155 20 15 400 115 50 80 80 100 100 100 100	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,00 298,00 69,00 22,70 124,00 36,00 21,60 75,35 43,10 4,10 4,09	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17.700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 17.880,00 6.900,00 3.405,00 8.680,00 1.728,00 7.535,00 1.293,00 410,00 409,00
	489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528	TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XMM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 TE SOLDAVEL 20MM TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 50MM TE SOL	KRONA PLASTUBOS KRONA KR	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 70 70 40 70 15 15 15 30 40 40 30 30 30 40 70 70 70 70 70 70 30 30 30 30 100 100 60 115 20 115 400 100 60 100 100 60 100 100 60 100 100	8,20 1,79 3,10 5,95 8,00 28,70 33,00 9,20 7,69 2,70 3,59 4,10 2,05 2,56 1,54 0,69 0,86 2,28 4,75 8,20 61,30 21,23 295,00 19,17 18,45 16,40 12,20 54,00 298,00 69,00 21,60 75,35 43,10 4,10 4,09 2,75 37,00	246,00 125,30 217,00 238,00 560,00 430,50 495,00 276,00 307,60 108,00 107,70 123,00 82,00 76,80 61,60 48,30 60,20 68,40 142,50 164,00 6.130,00 2.123,00 17,700,00 287,55 369,00 246,00 4.880,00 17.880,00 17.880,00 17.880,00 18.00,00 17.880,00 18.00,00 17.28,00 1.293,00

530	TORN.2158 BM ALTA PAREDE AREJ C40 CROMADO	GLOBO	Unid	30	47,15	1.414,50
531	TORN.2158 BM ALTA PAREDE AREJ C50	GLOBO	Unid	30	57,40	1.722,00
532	TORN.2193 BM MESA 1/2 C40 CROMADO	GLOBO	Unid	40	51,25	2.050,00
533	TORN.2193 BM MESA 1/2 C50	GLOBO	Unid	30	54,33	1.629,90
534	TORN.HERC P/TANQ.15CM 1158 1/2 AUTO-SER	HERC	Unid	30	4,10	123,00
535	TORN.REAL METAIS LAV.COZ/MESA 1/4V 1050	REAL METAIS	Unid	30	125,00	3.750,00
536	TORNEIRA AUT P/SUPORTE AGUA MIN C/ALCA	HERC	Unid	30	5,13	153,90
537	TRELICA 6M		Unid	200	24,42	4.884,00
538	TRENA 3MT	TRAMONTINA	Unid	15	11,28	169,20
539	TRENA 5MT	TRAMONTINA	Unid	15	16,40	246,00
540	TRINCHA 1	ATLAS	Unid	20	2,80	56,00
541	TRINCHA DE 2.1/2	ATLAS	Unid	20	5,64	112,80
542	TRINCHA DE 3	ATLAS	Unid	20	8,05	161,00
543	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	KRONA	Unid	40	7,55	302,00
544	TUBO ELETRODUTO PVC ROSC 3/4" PR	KRONA	Unid	40	8,20	328,00
545	TUBO ELETRODUTO SOLD. 20MM	KRONA	Unid	40	5,13	205,20
546	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 32	KRONA	Unid	30	9,23	276,90
547	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM	KRONA	Unid	30	7,18	215,40
548	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	KRONA	Unid	70	48,02	3.361,40
549	TUBO ESGOTO PVC 150MM	KRONA	Unid	20	124,00	2.480,00
550	TUBO ESGOTO PVC 200MM	KRONA	Unid	20	189,00	3.780,00
551	TUBO ESGOTO PVC 40MM 6M	KRONA	Unid	80	18,97	1.517,60
552	TUBO ESGOTO PVC 50MM	KRONA	Unid	80	31,90	2.552,00
553	TUBO ESGOTO PVC 75MM	KRONA	Unid	50	47,65	2.382,50
554	TUBO GALV S/ROSCA CSN 2 CH 16		Unid	15	128,00	1.920,00
555	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 CHAPA 16		Unid	15	92,00	1.380,00
556	TUBO P/AGUA 20MM	KRONA	Unid	120	10,25	1.230,00
557	TUBO P/AGUA 25MM	KRONA	Unid	120	14,35	1.722,00
558	TUBO P/AGUA 32MM	KRONA	Unid	40	28,70	1.148,00
559	TUBO P/AGUA 40MM	KRONA	Unid	50	37,93	1.896,50
560	TUBO P/AGUA 60MM	KRONA	Unid	40	84,00	3.360,00
561	TUBO P/AGUA 50MM	KRONA	Unid	60	61,00	3.660,00
562	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA	KRONA	Unid	40	9,23	369,20
563	TURQUESA	SÃO ROMÃO	Unid	5	23,64	118,20
564	UNIAO SOLDAVEL 50MM	CARDINALI	Unid	50	13,33	666,50
565	VALVULA P/PIA	KRONA	Unid	200	3,10	620,00
566	VALVULA P/TANQUE	KRONA	Unid	200	3,08	616,00
567	VEDA CALHA 280ML	WURTH	Unid	30	15,10	453,00
568	VEDA ROSCA	WURTH	Unid	300	2,05	615,00
569	VEDACIT 1KG	VEDACIT	Unid	150	11,75	1.762,50
570	VEDACIT GALAO	VEDACIT	Unid	150	31,00	4.650,00
571	VERGALHAO 4.2		Kg	700	10,25	7.175,00
572	VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM		Barra	250	19,40	4.850,00
573	VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM		Barra	250	30,70	7.675,00
574	VERGALHAO CA -50 3/8 - 10.00MM		Barra	300	44,00	13.200,00
575	VERNIZ 0,900L	HARZ	Unid	100	17,00	1.700,00
576	ZINCO - KG		KG	50	8,00	400,00
577	ZARCÃO 3,6L	SOLVENTEX	Unid	80	41,00	3.280,00
Total:	•		•	•	•	622.304,61

Condado - PB, 10 de Abril de 2019.

SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 13.652.261/0001-38

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:03828DC9

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 030/2019

Aos 03 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 030/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e DIDÁTICO, PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCED	ENCEDOR: E. G. DAVID & CIA LTDA - ME					
CNPJ: 05	CNPJ: 05.694.497/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apagador para quadro branco confeccionado em plásticos, abas de grande resistência, produto anatómico, base composta de feltro resistente e macio, fácil de manuseio. Medidas aproximada de 140 mm x 50 mm, deverá conter no produto nome do fabricante.		UNID.	150	6,15	922,50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N º 03 NA COR AZUL	Tris	UNID	60	6,90	414,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N º 03 NA COR PRETA	Tris	UNID	60	6,90	414,00

	ARABEMAN REPUBLICAÇÃO AS ARABAS OS EMPOS	l	Linns	Lie	100.00	
1	APARELHO P/ ENCADERNAÇÃO 20 VIAS 60 FUROS	Tris	UNID	15	480,00	7.200,00
5	Aplicador de Fita Adesiva para Empacotamento	Walleu	UNID	15	18,30	274,50
6	Arquivo morto em papelão oficio, 350x135x240mm	Po0licart	UNID	1800	3,25	5.850,00
7	Balão tradicional, nº 6,5, liso, cores diversas.	São Roque	PCT./50 un	720	7,90	5.688,00
8	Balão tradicional, nº 7, liso, cores diversas.	São Roque	PCT./50 un	720	8,50	6.120,00
9	Barbante Natural rolo com 6 Kg.	Fit pel	ROLO	90	15,20	1.368,00
	Bastão de cola silicone, com espessura fina de aproximadamente 7,5 mm, medindo 100 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1kg. O produto					
10	deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de	Ramos e Brito	Kg	900	41,00	36.900,00
	identificação do fabricante.					
	Bastão de cola silicone, com espessura grossa de aproximadamente 11,2 mm, medindo 300 mm de					
11	comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1kg. O produto	Ramos e Brito	Kg	600	42,00	25.200,00
	deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,
12	Bateria alcalina 9 volts	Panassonic	UNID	180	10,80	1.944,00
13	Bloco Adesivo 38mmx50mm, Amarelo 4BL c/100 fls	Tris	UNID	150	5,20	780,00
14	Bloco Adesivo 76mmx102mm, Amarelo 1BL c/100 fls	Tris	UNID	150	5,15	772,50
15	Bobina para máquina de calcular 76mmx30m 1 via		UNID	150		810,00
16	BOBINA TERMOSENSÍVEL PARA USO EM ECF 57X30 metros	Datapel	UNID	600	5,40 4,90	2.940,00
17		Datapel	UNID	600	0,75	
18	Borracha Bicolor Azul e Vermelha AV-12/40	Mercur Mercur	UNID	600	0,27	450,00
19	Borracha Ponteira p/lápis CADERNO ASPIRAL COM 48 FOLHAS (PEQUENO)	Foroni	UNID	300	2,40	162,00 720,00
	` /					,
20	Caderno brochurão, capa flexível, grampeado, com 80 fls, ¼, no formato: 200 mm x 275 mm	Foroni	UNID.	1200	4,75	5.700,00
21	Caderno de caligrafia; com 40 folhas, grampeado, ¼.	Foroni	UNID.	300	3,20	960,00
22	Caderno de Desenho grande com arames	Foroni	UNID.	1200	5,00	6.000,00
23	1 1	Credeal	UNID.	300	14,70	4.410,00
24	Caderno universitário flexível, com espiral, de 10 matérias com 120 folhas.	Credeal	UNID.	300	13,60	4.080,00
25	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	Masterprint	UNID	120	18,15	2.178,00
26	Caneta esferográfica ponta fina 0,8mm, com tampa ventilada, corpo hexagonal, nas cores azul,	Compactor	CAIXA	30	49,20	1.476,00
<b>—</b>	preto e vermelho.	-	<u> </u>			
	Caneta hidrocor (hidrográfica) 12 cores, resistente ponta porosa 2 mm com tampa oitavada para encaixe, ante asfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, t inta a base de corantes					
27	orgânicos e água, medida mínima das canetas: 140 mm, peso liquido mínimo 90 gr, embalada em	Compacto	CAIXA	200	11,00	2.200,00
	estojo de PVC transparente, selo do INMETRO.					
28	Capa de PVC para encadernação incolor fosca . Tam. 210x297mm. PACOTE C/ 100 Unid.	Walleu	PCT	30	40,20	1.206,00
29	Capa de PVC para encadernação PRETA . Tam. 210x297mm. PACOTE C/ 100 Unid.	Walleu	PCT	30	40,15	1.204,50
30	Capa para encadernação A4	Walleu	UNID.	1500	0,33	495,00
31	Cartolina colorset - cores diversas	VMP	UNID.	1380	1,05	1.449,00
33	Cartolina guache - cores diversas	VMP	UNID.	1410	1,10	1.551,00
34	Cartolina ondulada - cores diversas	VMP	UNID.	600	2,25	1.350,00
35	CARTOLINAS DUPLA FACE COLORIDAS;	VMP	UNID	450	1,35	607,50
36	Classificador papelão	Policart	UNID.	300	3,20	960,00
37	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO Nº 12 C/ 50 Unid	ACP	CAIXA	150	2,70	405,00
38	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO Nº 4 C/ 50 Unid	ACP	CAIXA	450	2,20	990,00
39	Clips no 02, de arame aço galvanizado, com cem unidades.	Ferplas	CAIXA	180	2,05	369,00
40	Clips n° 03, de arame aço galvanizado, com cem unidades.		CAIXA	180	2,10	
41		Ferplas		90	2,10	378,00 189,00
	Clips nº 06, de arame aço galvanizado, com cem unidades.	Ferplas	CAIXA		,	
42	Clips nº 08, de arame aço galvanizado, com cem unidades.	Ferplas	CAIXA	120	2,10	252,00
43	Cola Bastão 10g, Seagem rápida, não tóxica.	Tris	UNID	150	2,00	300,00
44	Cola líquida branca escolar, tubo com peso liquido aproximado de 90 gr, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, nome do responsável químico	Coley	UNID.	900	1,85	1.665,00
	e seu CRQ na embalagem, selo do INMETRO no tubo.	Colex	CIUD.	700	1,05	1.005,00
	Cola: líquida, p/ isopor – transparente; para uso escolar; a base de acetato de polivinila (pva);					
45	lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 90 gr cada, com validade	Colex	UNID.	300	2,55	765,00
	mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do INMETRO na embalagem do produto.					
	Cola: líquida, p/ isopor - transparente; para uso escolar; a base de acetato de polivinila (pva);		l			
46	lavável; atóxica; secagem rápida; pesando 1 kg. cada, com validade mínima de 1 ano a partir da	Glinort	Kg.	300	25,10	7.530,00
47	data de entrega; com selo do INMETRO na embalagem do produto.	T ( . i	LINID	450	2.05	022.50
47	Corretivo líquido 20ml a base de solvente	Toque mágico	UNID	450	2,05	922,50
48	E.V.A 40x60cm, pacote com 10 - cores diversas	Kreateva	PCT.	600		9.300,00
49	E.V.A COM GLITTER: (CORES DIVERSAS ).	Kreateva	DOT		15,50	
50			PCT	450	11,45	5.152,50
51	Envelope oficio branco 114x229mm com janela	Scrity	UNID	450 900	11,45 0,10	5.152,50 90,00
1.00	Envelope papel madeira a4	Scrity Scrity	UNID UNID.	450 900 600	11,45 0,10 0,35	5.152,50 90,00 210,00
52	Envelope papel madeira a4 Envelope papel madeira pequeno	Scrity Scrity Scrity	UNID UNID. UNID.	450 900 600 300	11,45 0,10 0,35 0,23	5.152,50 90,00 210,00 69,00
53	Envelope papel madeira a4 Envelope papel madeira pequeno Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM	Scrity Scrity Scrity Walleu	UNID. UNID. UNID. PCT	450 900 600 300 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00
53 54	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu	UNID. UNID. UNID. PCT PCT	450 900 600 300 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00
53 54 55	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu	UNID UNID. UNID. PCT PCT	450 900 600 300 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00
53 54 55 56	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls Plaspiral PT 50 UM	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT	450 900 600 300 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50
53 54 55 56 57	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls Plaspiral PT 50 UM Espiral encadernação 40mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 4453,00 489,00 547,50 655,50
53 54 55 56 57 58	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 40mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50
53 54 55 56 57 58 59	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 40mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM	Scrity Scrity Scrity Walleu	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00
53 54 55 56 57 58	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 40mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00
53 54 55 56 57 58 59	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 40mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM	Scrity Scrity Scrity Walleu	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto 250fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Tris Pimaco	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm), Cor: papel branco fosco	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Tris Pimaco Pimaco	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID. PCT	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 4489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm), Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fris Pimaco Pimaco Fitpel	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto sap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 40mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fris Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 40mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm. Formato do papel: carta (216 x 279mm), Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fris Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Fitpel	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 489,00 4453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fris Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fris Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Fitpel	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 489,00 4453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm), Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensilios escolares entre outras aplicações, em seu corpo constar dados	Scrity Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fris Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Fitpel Tris	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05 5,10	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,00 459,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado	Scrity Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fris Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Fitpel Tris	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm), Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensilios escolares entre outras aplicações, em seu corpo constar dados	Scrity Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fris Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Fitpel Tris	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05 5,10	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,00 459,00
53 54 55 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações, em seu corpo constar dado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Frirs Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Tris Fitpel Tris Koretape	UNID UNID. UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 5,10 3,30	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,50 459,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor. papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações, em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante.	Scrity Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fris Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Fitpel Tris	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05 5,10	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,00 459,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm), Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações, em seu corpo constar dados de identificação de to fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de boracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante.  Fita durex (rolo grande) 48x50, transparente, data de validade, procedência, marca e CNPJ do	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Frirs Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Tris Fitpel Tris Koretape	UNID UNID. UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 5,10 3,30	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,50 459,00
53 54 55 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 40mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm), Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações, em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante.	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Frirs Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Fritpel Tris Koretape	UNID UNID. UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT VINID UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05 5,10 3,30 3,50	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,00 459,00 1.485,00
53 54 55 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de futensílios escolares entre oturas aplicações, em seu corpo constar dado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante, Fita durex (rolo grande) 48x50, transparente, data de validade, procedência, marca e CNPJ do fabricante.  FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL ERC-09 PRETA - MED. NYLON 4MM X 0,208M.	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Frirs Pimaco Pimaco Fitpel Fitpel Fritpel Tris Koretape	UNID UNID. UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 5,10 3,30 3,50 16,70	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,50 459,00 1.485,00 1.575,00 1.503,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações, em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante.  Fita durex (rolo grande) 48x50, transparente, data de validade, procedência, marca e CNPJ do fabricante.  Fita APARA IMPRESSORA MATRICIAL ERC-09 PRETA - MED. NYLON 4MM X 0,208M.  Fitilhos 5mmx50m - cores diversas.	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fritpel Fitpel Fitpel Tris Koretape  Koretape Masterprint Fitpel	UNID UNID. UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05 5,10 3,30 3,50 16,70 2,15 97,70	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,50 459,00 1.485,00 1.575,00 1.503,00 193,50 2,931,00
53 54 55 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta Adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações, em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, vali étudex de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante.  Fita durex (rolo grande) 48x50, transparente, data de validade, procedência, marca e CNPJ do fabricante.  Fita durex (rolo grande) 48x50, transparente, data de validade, procedência, marca e CNPJ do fabricante.	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fitpel Fitpel Fitpel Tris Koretape Koretape Masterprint	UNID UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID ROLO PCT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 115,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05 5,10 3,30 3,50 16,70 2,15	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 4453,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,50 489,00 1.575,00 1.575,00 1.503,00 193,50
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67	Envelope papel madeira a4  Envelope papel madeira pequeno  Espiral encadernação 12mm plástico transp.cap.70fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 14mm plástico preto cap.85fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto cap.120fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 20mm plástico preto 350fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 50mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 6 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.450fls Plaspiral PT 50 UM  Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls Plaspiral PT 50 UM  Estilete largo plástico 18MM, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.  Etiqueta adesiva para preço RT-5 20mts, med. 12 mm x 25 mm c/ 1660 unid.  Etiqueta adesiva, Envelope com 100 folhas, com 10 etiquetas por folha. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm.Formato do papel: carta (216 x 279mm),Cor: papel branco fosco  Fita adesiva 48mmx50m marrom polipropileno  Fita adesiva dupla face de polipropileno 18x30mm.  Fita Adesiva TIPO Durex Transparente 12mm x 30m  Fita Corretiva 5mmx5m  Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações, em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel, embalagem deverá ser acondicionada em plástico transparente contendo dados de identificação do fabricante.  Fita durex (rolo grande) 48x50, transparente, data de validade, procedência, marca e CNPJ do fabricante.  Fita APARA IMPRESSORA MATRICIAL ERC-09 PRETA - MED. NYLON 4MM X 0,208M.  Fitilhos 5mmx50m - cores diversas.  FURADOR BORDA CONTINUA 13 X 40 mm DIFERENTES  FURADORES DE E.V.A: TAMANHO MÉDIO ( CIRCULO, CORAÇÃO P,M.G, ESTRELA	Scrity Scrity Scrity Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Walleu Fritpel Fitpel Fitpel Tris Koretape  Koretape Masterprint Fitpel	UNID UNID. UNID. UNID. PCT PCT PCT PCT PCT PCT PCT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	450 900 600 300 30 30 30 30 30 30 30 30	11,45 0,10 0,35 0,23 12,30 15,10 16,30 18,25 21,85 28,95 10,50 2,50 8,60 10,20 3,85 4,05 2,05 5,10 3,30 3,50 16,70 2,15 97,70	5.152,50 90,00 210,00 69,00 369,00 453,00 4489,00 547,50 655,50 868,50 315,00 750,00 516,00 612,00 231,00 607,50 615,00 459,00 1.485,00 1.575,00 1.503,00 193,50 2,931,00

	•					
75	Grampeador, Base de 20cm, estrutura totalmente em aço com revestimento plástico. Grampeia até 30 folhas de 75gr. Utiliza grampo 26/6.	Tris	UNID	90	56,70	5.103,00
76	Grampo de Plástico Macho-Femea preto pet c/50 unids	Tris	PCT	60	12,70	762,00
77	Grampo enak 13 23/13 galvanizado, caixa c/5000 un. p/110fl	Tris	CAIXA	30	15,10	453,00
78	GRAMPO TRILHO CAIXA COM 50 UNID.	Ferplas	CAIXA	60	18,65	1.119,00
79	Grampos Galvanizados, 5.000 grampos, 26/6, qualidade superior.	Ferplas	CAIXA	180	5,10	918,00
80	Guilhotina 42cm, Tampo pintado com tinta eletrostática possi serigrafía com escala milimétrica e régua de segurança, suas navalhas são em aço.	Ferplas	UNID	6	397,00	2.382,00
81	Isopor nº 10 mm	Krause	UNID	90	3,33	299,70
82	Isopor nº 15 mm		UNID.	90	4,70	423,00
83	Lápis de cor em madeira (pintura) 12 cores, longos redondos produto atóxico. (grande)	Fricalor	CAIXA.	240	4,90	1.176,00
84	LÁPIS ESFEROGRÁFICO 0.7 AZUL , CAIXA C/50 UNID.	Fricalor	CAIXA.	60	48,65	2.919,00
85	LÁPIS ESFEROGRÁFICO 0.7 PRETO , CAIXA C/50 UNID.	Multicolor	CAIXA.	30	48,65	1.459,50
86 87	LÁPIS ESFEROGRÁFICO 0.7 VERMELHO, CAIXA C/50 UNID.  Lápis grafite caixa com 144 UNID.	Compactor	CAIXA.	15 150	48,65 54,20	729,75 8.130,00
88	LÁPIS MARCA TEXTO COM 12 UNID CORES VARIADAS	Compactor	CAIXA.	60	23,05	1.383,00
89	Lápis para lousa branca formicada (recarregável) - cores diversas.	Compactor	UNID.	270	7,10	1.917,00
90	LÁPIS Pincel p/ Retroprojetor CD/DVD ,CORES VARIADAS, PONTA 1,0mm	•	UNID	90	3,35	301,50
91	Lápis preto redondo nº2	Multicolor	UNID	864	0,70	604,80
92	LIGA Elástico latex amarelo n.18 pacote com 500 gramas	Tris	PCT	60	15,25	915,00
93 94	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS LIVRO DE ATAS COM 200 FOLHAS	Radex	UNID UNID	120 120	15,85 25,20	1.902,00 3.024,00
95	LIVRO DE ATAS COM 200 FOLHAS LIVRO DE ATAS COM 50 FOLHAS	Radex	UNID	120	11,95	1.434,00
96	Livro Protocolo de Correspondência 154mm x 216mm com 104 Folhas	Tris	UNID	90	13,10	1.179,00
97	Massa de modelar; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo contendo 12		CAIXA	240	3,90	936,00
	unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR – 11786 certificado pelo INMETRO – base amido.					ŕ
98	Molhador de dedos atóxico em pasta.	Multicolor	UNID.	120	3,70	1 485 00
99 100	Organizador de escritório com 3 divisões Palito de churrasco, 50 unidades no pacote	Mercur Tilibra	UNID PCT.	30 900	49,50 4,85	1.485,00 4.365,00
100	Palito de churrasco, 50 unidades no pacote Papel 40, A4, 210mm x 297mm, contém 50 folhas, 120 g/m <sup>2</sup>	Tilibra	PC1.	60	9,00	4.365,00 540,00
101	Papel 60, A4, 210mm x 297mm, contem 50 folhas, 120 g/m <sup>2</sup>	Tilibra	PAC	9	11,95	107,55
103	PAPEL ADESIVO	Tilibra	MT	600	4,20	2.520,00
104	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; nas cores: verde, amarelo, azul claro, branco, vermelho, preto, rosa, marrom, pink, laranja, azul royal, bege, azul marinho.	Koala	UNID	480	1,00	480,00
105	Papel carbono preto A4 C/100 folhas	Tris	PCT	30	38,10	1.143,00
106	Papel casca de ovo VSP branco A4 180g, COM 100 FLS.	Walleu	PCT	30	18,50	555,00
107	Papel crepom - cores diversas	Walleu	UNID.	300	1,15	345,00
108	PAPEL DE DECOPAGEM / GUARDANAPO DE DECOPAGEM	Chambril	UNID	150	14,70	2.205,00
109	Papel Filipinho modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm, em embalagem bopp cx contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado	Chambril	PCT.	30	23,00	690,00
110	Papel laminado - cores diversas	Policart	UNID	120	1,25	150,00
<b>†</b>	Papel para uso para convites, apresentações, certificados, secagem rápida, com formato A4, 180g,	VMP	PCT.	30	20,90	627,00
111	contendo 50 unidades no pacote.					, i
112	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco	Franklin	RESMA	15	94,36	1.415,40
<u> </u>	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever,	Franklin Pimaco				, i
112	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp cx contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.	Franklin Pimaco	RESMA RESMA	3000	94,36 20,30	1.415,40
112 113	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco	Franklin Pimaco VMP	RESMA RESMA	3000	94,36 20,30 30,80	1.415,40 60.900,00 924,00
112 113 114 115	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal	Franklin Pimaco	RESMA RESMA UNID	3000 30 900	94,36 20,30 30.80 3,75	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00
112 113 114 115 116	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp cx contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós	Franklin Pimaco VMP Walleu	RESMA RESMA UNID UNID	3000 3000 900 900	94,36 20,30 30,80 3,75 3,75	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00
112 113 114 115 116 117	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp cx contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm	Franklin Pimaco VMP	RESMA RESMA UNID UNID UNID	3000 300 900 900 300	94,36 20,30 30,80 3,75 3,75 9,25	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00
112 113 114 115 116	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp cx contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós	Franklin Pimaco VMP Walleu	RESMA RESMA UNID UNID	3000 3000 900 900	94,36 20,30 30,80 3,75 3,75	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00
112 113 114 115 116 117 118	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm	Franklin Pimaco VMP Walleu	RESMA  RESMA  UNID  UNID  UNID  UNID	3000 30 900 900 300 300	94,36 20,30 30,80 3,75 3,75 9,25 9,25	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00
112 113 114 115 116 117 118 119	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico	Franklin Pimaco VMP Walleu	RESMA  RESMA  UNID  UNID  UNID  UNID  UNID  UNID	3000 30 900 900 300 300 300 900	94,36 20,30 30,80 3,75 3,75 9,25 9,25 2,95	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento ne superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada	Franklin Pimaco  VMP Walleu  Chamex  VMP Pimaco	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 900 600 300 900	94,36 20,30 30,80 3,75 3,75 9,25 9,25 9,25 9,25 9,25 2,95 3,50 16,95 2,45	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00
1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 120 121 122 123	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.	Franklin Pimaco  VMP Walleu  Chamex  VMP Pimaco Report	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 300 900 9	94,36 20,30 30,80 3,75 3,75 9,25 9,25 9,25 2,95 3,50 16,95 2,45 1,58	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4	Franklin Pimaco  VMP Walleu  Chamex  VMP Pimaco Report Chamex	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 900 600 300 900 900 900 120	94,36 20,30 30,80 3,75 3,75 9,25 9,25 9,25 2,95 3,50 16,95 2,45 1,58 18,15	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico eartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta da papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Chamex	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 300 900 600 300 900 900 120 3600	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Chamex	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 900 600 300 900 120 3600 60	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico eartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta da papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Chamex	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 300 900 600 300 900 900 120 3600	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Krafi 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 900 600 300 900 120 3600 60 15	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  3,75  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.100,00 5.085,00 2.100,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/efast,polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 36 FOLHAS	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Policart  Policart	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 900 600 300 900 120 3600 60 15	94,36  20,30  30,80  3.75  3,75  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/efragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/efast.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 36 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS  Pilha alcalina média C C/ 2 Unidades  Pilha alcalina récia C Crampo Carte of Sura Para Para Para Para Para Para Para P	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 300 900 600 300 900 900 120 3600 60 15 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento nos superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 36 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS  Pilha alcalina palito AAA c/4 unidades  Pilha alcalina pequena AA c/4 unidas  Pilha alcalina pequena AA c/4 unids  Pincel Marcador Permanente Atômico Ponta Chanfrada	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart  Policart  Policart  Policart	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 900 300 300 300	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba c/ Elástico Cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/ elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 35 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS  Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades  Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades  Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades  Pilha alcalina pequena Ar c/4 unida es pilha es con medido 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em con isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em con i	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart	RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 300 900 600 300 900 900 120 3600 60 15 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Coficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Krafi 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS  PIlha alcalina palito AAA c/4 unidades  Pilha alcalina média C C/ 2 Unidades  Pilha alcalina pequena AA c/4 unida  Pistola para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificador de 12 cm, fio e tomada certificador com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificador de 12 cm, solo em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificador de 12 cm, fio e tomada certificador de 12 cm, solo em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart	RESMA  RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 300 300 300 900 600 3300 900 900 120 3600 60 60 115 90 90 90 115 90 90 115 90 90 90 90 90 115 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90	94,36  20,30  30,80  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50  3,05  20,70	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogênco, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba C/ Elástico Dombada Estreita c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Krafl 360x240mm 170g. Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS  PIlha alcalina palito AAA c/4 unidades  Pilha alcalina média C C/ 2 Unidades  Pilha alcalina pequena AA c/4 unids  Piscol Marcador Permanente Atômico Ponta Chanfrada  Pistola para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas selo INMETRO medindo 2mm x 0,75mm, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artificaios, ofores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâ	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  Chamex  Chamex  Chamex  Policart	RESMA  RESMA  UNID  ROLO	3000 30 900 900 900 300 300 900 600 300 900 900 120 3600 60 15 90 90 90 15 100	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50  3,05  20,70	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50 2.070,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico Pasta c/elást.polip. 335x235 Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes Pasta clasificadora c/ Grampo Oficio Plastificada Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4 Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 70 FOLHAS PIlha alcalina palito AAA c/4 unidades Pilha alcalina média C C/ 2 Unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unids Piscol para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2mm x 0,75mm, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artificação do fabricante.  Plastico Adesivo Transparente Tamanho 45cm de largura X 25 Metros Porta cartão ACP 240 lugares visita	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart	RESMA  RESMA  UNID  ROLO  UNID  ROLO  UNID	3000 30 900 900 300 300 300 900 600 300 900 900 120 3600 60 15 90 90 90 120 150 100	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50  3,05  20,70	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50 2.070,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba c/ Elástico Cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/ elást.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 70 FOLHAS  Pilha alcalina peluto AAA c/4 unidades  Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades  Pilha alcalina pequena AA c/4 unida  Pistola para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75mm, acondicionado individualmente em blistico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artís	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  Chamex  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart   RESMA  RESMA  RESMA  UNID	3000 30 900 900 900 300 300 900 600 300 900 900 120 3600 60 15 90 90 90 120 15 15 6 90	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50  3,05  20,70  41,18  28,05  3,20	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50 2.070,00	
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco  Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento no superficie homogêneo, que garante fotimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco  Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal  Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm  Pasta c/efargem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico  Pasta c/efast.polip. 335x235  Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes  Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada  Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4  Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS  Pilha alcalina palito AAA c/4 unidades  Pilha alcalina média C C/2 Unidades  Pilha alcalina réadia C C/2 Unidades  Pilha procedura do permanente Atômico Ponta Chanfrada  Pistola para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2mm x 0,75mm, acondicionado individualmente em blister plástico, fores artificais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart	RESMA  RESMA  UNID  ROLO  UNID  UNID	3000 30 900 900 300 300 300 900 600 300 900 900 120 3600 60 15 90 90 90 120 150 100	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50  3,05  20,70	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50 2.070,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pct c/500 Branco Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp cx contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pct c/500 Branco Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico Pasta c/elást.polip. 335x235 Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada. PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLASTICA COM ELÁSTICO, A4 Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica. PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 36 FOLHAS PIlha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/5 no 18 Pincel Chato Escolar - Ref. 456 Nº 18 Pincel Marcador Permanente Atômico Ponta Chanfrada Pistola para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastôes de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75mm, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artísticos, flores artificadas móveis, ar	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  Chamex  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Tris	RESMA  RESMA  UNID	3000  30  900  900  300  300  900  600  300  900  120  3600  60  15  90  90  240  150  100  15  6  90  90  90  30  6  6  6  6  6  6  6  6  6  6  6  6  6	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50  3,05  20,70  41,18  28,05  3,20  3,70	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.170,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50 2.070,00 617,70 168,30 288,00 333,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 133 134 135 136 137 138 139 140	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pet c/500 Branco Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pet c/500 Branco Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta AZ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico Pasta c/elást,polip, 335x235 Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada. PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4 Pasta Suspensa Krafi 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS Pilha alcalina palito AAA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha alcalina média C C/ 2 Unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidas Piccel Chato Escolar - Ref. 456 N° 18 Pincel Marcador Permanente Atômico Ponta Chanfrada Pistola para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em tental de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2mm x 0,75mm, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir isos de madeira, selagem de acionamento com aproximadamente em blister plástico. O produto deverá possuir isos de madeira, selagem d	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  VMP  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Tris  Tris  Panassonic  Panassonic	RESMA  RESMA  RESMA  UNID	3000  30  900  900  300  300  300  300	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  3,75  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  3,50  3,05  20,70  41,18  28,05  3,20  3,70  12,70  12,20  11,40	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.170,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50 2.070,00 617,70 168,30 288,00 333,00 331,00 732,00 1.710,00
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pet c/500 Branco Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pet c/500 Branco Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta C/ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico Pasta c/elást,polip, 335x235 Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4 Pasta Suspensa Krafi 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS Pilha alcalina palito AAA c/4 unidades Pilha alcalina palito AAA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastőes de 11,12 cm, fio e tomada certificada pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75mm, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artísticos, flores cartíficia is, móveis, artígos de madeira, selagem de caina de papela, papéis, plásticos, derámicas e alguns metais, constar na embalagem: instruções	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  Chamex  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Tris  Tris  Panassonic  Panassonic  Panassonic	RESMA  RESMA  RESMA  UNID	3000  30  900  900  900  300  300  300	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50  3,05  20,70  41,18  28,05  3,20  3,70  12,70  12,20  11,40  8,55	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50 2.070,00 617,70 168,30 288,00 333,00 331,00 732,00 1.710,00 256,50
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pet c/500 Branco Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pet c/500 Branco Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal Pasta Aba Elástico cartão Duplex 250gr oficio C/ilhós Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor, Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta c/elást, polip. 335x235 Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Prata 50 envelopes Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada. PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4 Pasta Suspensa Kraft 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 36 FOLHAS Pilha alcalina palito AAA c/4 unidades Pilha alcalina palito AAA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha alcalina pequena Col quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75mm, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para pr	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  Chamex  Pimaco  Report  Chamex  Chamex  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Tris  Tris  Panassonic  Panassonic  Castelo	RESMA  RESMA  UNID   3000  30  900  900  900  300  300  300	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50  3,05  20,70  41,18  28,05  3,20  3,70  12,70  12,20  11,40  8,55  11,30	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50 2.070,00 617,70 168,30 288,00 333,00 381,00 732,00 1.710,00 256,50 678,00	
112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141	Papel Sulfite A3 90gr 297X420 pet c/500 Branco Papel sulfite branco, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superficie de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superficie homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm, em embalagem bopp ex contendo 10 pacotes nome do fabricante na embalagem, com certificado.  Papel Sulfite Oficio 2 75gr 216X330 pet c/500 Branco Pasta Aba c/ Elástico Polipropileno 335x245x40mm Cristal Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta AZ Oficio Lombada Estreita c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta C/ Oficio Lombada Larga c/visor,Medidas: 345mm Altura x 80mm Pasta c/ ferragem cartão Duplex 250gr oficio grampo plástico Pasta c/elást,polip, 335x235 Pasta catálogo Oficio Preta 50 envelopes Pasta classificadora c/ Grampo Oficio Plastificada Pasta de papelão com grampo trilho metal na cor variada.  PASTA SANFONA - 1-12/AZ, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4 Pasta Suspensa Krafi 360x240mm 170g, Haste Plástica.  PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 35 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS Pilha alcalina palito AAA c/4 unidades Pilha alcalina palito AAA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha alcalina pequena AA c/4 unidades Pilha para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5cm, apoio em metal de 4cm x 4cm, reabastecedor com visor para bastőes de 11,12 cm, fio e tomada certificada pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75mm, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos, indicado para projetos artísticos, flores cartíficia is, móveis, artígos de madeira, selagem de caina de papela, papéis, plásticos, derámicas e alguns metais, constar na embalagem: instruções	Franklin  Pimaco  VMP  Walleu  Chamex  Chamex  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Policart  Tris  Tris  Panassonic  Panassonic  Panassonic	RESMA  RESMA  RESMA  UNID	3000  30  900  900  900  300  300  300	94,36  20,30  30,80  3,75  3,75  9,25  9,25  9,25  2,95  3,50  16,95  2,45  1,58  18,15  2,00  65,40  125,00  16,05  9,95  13,25  3,50  3,05  20,70  41,18  28,05  3,20  3,70  12,70  12,20  11,40  8,55	1.415,40 60.900,00 924,00 3.375,00 3.375,00 2.775,00 2.775,00 2.655,00 2.100,00 5.085,00 2.205,00 1.422,00 2.178,00 7.200,00 3.924,00 1.875,00 1.444,50 895,50 1.192,50 840,00 457,50 2.070,00 617,70 168,30 288,00 333,00 331,00 732,00 1.710,00 256,50

145	Tesoura escolar GRANDE com lamina em aço inox temperado e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos ponta arredondada.		UNID.	90	7,40	666,00
146	Tesoura escolar PEQUENA com lamina em aço inox temperado e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos ponta arredondada, medida mínima de 11cm.	Walleu	UNID.	180	2,65	477,00
147	TINTA AZUL PARA CARIMBO 40 ML	Walleu	FRS	90	5,10	459,00
148	Tinta p/marcador de quadro branco (azul, vermelho e preto) 500 ml.	Walleu	TUBO	96	82,10	7.881,60
149	TINTA PRETA PARA CARIMBO 40 ML	Walleu	FRS	90	5,10	459,00
150	Velcro autoadesivo 2,5cm de largura dupla face.	Walleu	PEÇA	60	25,20	1.512,00
TOTAL						374.629,30

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 030/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- E. G. DAVID & CIA LTDA - ME. CNPJ: 05.694.497/0001-09. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150.

Valor: R\$ 374.629.30.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	E. G. DAVID & CIA LTDA - ME
Prefeito	E. G. DAVID & CIA LIDA - ME

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:55CC97BC

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA USO: ABASTECIMENTO RURAL - Nº. 17924, COMUNIDADE TRAPIÁ

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o Processo Nº 01578/2018 AESA, expede a presente AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA NA COMUNIDADE TRAPIÁ, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 - Requerente							
Razão Social: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO	CNPJ: 08.999.708/0001-00						
Endereço: RUA CEL. MANOEL MENDES CAMPOS, S/N- CENTRO, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB.	Telefone/Fax: (83)98183-3247						
2 - Caracterização da Captação							
COMPUNE AND TRANS. CO. TRANS. C. SOCIE ON A MATERIAL OF	Localização do Ponto de Captação						
Endereço: COMUNIDADE TRAPIÁ, S/N TRAPIÁ, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB	Coordenadas Geográficas: Lat: 6° 56' 44,700" Long: 38° 14' 55,600"						
	Município: NAZAREZINHO						
Fonte Hidrica: Poço Tubular	Vazão (m³/h): 3,50						
Bacia Hidrográfica: Alto Curso do Rio Piranhas	Volume Anual (m³): 10.220,00						
3 - Especificações Técnicas							
Equipamento de Rombeamento: Romba Submersa de 1,0 CV							

#### | Equipamento de Bombeamento: Bomba Submersa de 1, 0 C

OBS.:Sistema Aquífero: Cristalino / Revestimento: PVC Geomecânico 6 " / Profundidade do poço: 50,00 m / NE: 17,00 m / ND: 29,00 m / Rebaixamento: 12,00 m / Bomba Submersa de 1,0 cv / Licença do poço Nº. 13.954 e Processo Nº 072/15.

OBS. 2: A análise da qualidade da água apresentada mostra que os parâmetros estão de acordo com o estabelecido na Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde

#### 4 - Condicionantes da Outorga

I - O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizações previstas em lei.

II - De acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, com o Decreto Federal nº 7.217/2010 e com a Portaria nº 2.914/2011, as águas provenientes de soluções alternativas de abastecimento não podem ser misturadas com àquelas oriundas das redes públicas de abastecimento de água.

III - A presente outorga refere-se à utilização da água bruta. De acordo com a finalidade do uso da água, em especial para o consumo humano, é necessário considerar o disposto na Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

5 - Validade da Outorga: 27 de Fevereiro de 2020

#### 6 - Situações Especiais

1 - Requerente

Esta outorga poderá ser extinta, revogada, revista ou suspensa, sem que caiba qualquer tipo de indenização, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

a) descumprimento das condições estabelecidas neste documento;

- b) conflito com normas posteriores sobre os usos prioritários dos recursos hídricos;
- c) quando estudos técnicos indicarem a necessidade de revisão das outorgas concedidas;
- d) indeferimento ou cassação da respectiva licença ambiental.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019

#### PORFIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO

Diretor Presidente - AESA

#### VIRGIANE DA SILVA MELO

Secretário(a) Executivo(a) da Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por: Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:C84CC3D8

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA USO: ABASTECIMENTO RURAL - Nº. 17596, COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o Processo Nº 00362/2018 AESA, expede a presente AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA NA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA, nos termos e condições abaixo especificadas.

Razão Social: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO	CNPJ: 08.999.708/0001-00					
Endereço: RUA CEL. MANOEL MENDES CAMPOS, S/N- CENTRO, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB	Telefone/Fax: (83)98183-3247					
2 - Caracterização da Captação						
	Localização do Ponto de Captação					
Endereço: COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N- Zona Rural, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB.	Coordenadas Geográficas: Lat: 7° 0' 2,400" Long: 38° 18' 22,700"					
	Município: NAZAREZINHO					
Fonte Hídrica: Poço Tubular	Vazão (m³/h): 1,75					
Bacia Hidrográfica: Alto Curso do Rio Piranhas	Volume Anual (m³): 15.330,00					
3 - Especificações Técnicas						
População Atendida (hab): 76   Equipamento de Bombeamento: Bomba submersa de 1,5						
OBS.:O poço em questão apresenta uma vazão de 1,75m³/h e visa atender a demanda hídrica da comunidade rural de Oll totalizando um volume anual de 15.330,00 m³. Assim, devido à baixa vazão e baixo consumo, conforme, artigo 7º do Decrete referida fonte hídrica.						
4 - Condicionantes da Outorga						
I - O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizações previstas em lei. II - De acordo com a finalidade do uso da água, em especial para o consumo humano, é necessário considerar o disposto na Por	taria № 2.914/2011 do Ministério da Saúde.					
5 - Validade da Outorga: 09 de Novembro de 2019						
6 - Situações Especiais						
Conforme, artigo 7º do Decreto Estadual nº 19.260, de 31 de outubro de 1997, é dispensada a outorga de uso da água para a referida fonte hídrica.						

João Pessoa, 9 de Novembro de 2018

## JOÃO FERNANDES DA SILVA

Diretor Presidente - AESA

#### DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Secretário(a) Executivo(a) da Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por: Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:F8B31543

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA USO: ABASTECIMENTO RURAL - Nº. 17593, COMUNIDADE PIABA

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o Processo Nº 00363/2018 AESA, expede a presente AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA NA COMUNIDADE PIABA, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 - Requerente						
Razão Social: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO	CNPJ: 08.999.708/0001-00					
Endereço: RUA CEL. MANOEL MENDES CAMPOS, S/N- CENTRO, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB.	Telefone/Fax: (83)98183-3247					
2 - Caracterização da Captação						
	Localização do Ponto de Captação					
Endereço: COMUNIDADE PIABA, S/N- Zona Rural, Cep: 58.817-000. NAZAREZINHO/ PB	Coordenadas Geográficas: Lat: 7º 0' 38,400" Long: 38º 18' 35,100"					
	Município: NAZAREZINHO					
Fonte Hídrica: Poço Tubular	Vazão (m³/h): 1,02					
Bacia Hidrográfica: Alto Curso do Rio Piranhas	Volume Anual (m³): 5.956,00					
3 - Especificações Técnicas						

## População Atendida (hab): 56 | Equipamento de Bombeamento: Bomba submersa de 1,5 CV

OBS.:O poço em questão apresenta uma vazão de 1,023m³/h e visa atender a demanda hídrica da comunidade rural Piaba, tanto para consumo humano quanto para produção agropecuária de subsistência, totalizando um volume anual de 5.956,00 m³. Assim, devido à baixa vazão e baixo consumo, conforme, artigo 7º do Decreto Estadual nº 19.260, de 31 de outubro de 1997, é dispensada a outorga de uso da água para a referida fonte hídrica.

#### 4 - Condicionantes da Outorga

- I O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizações previstas em lei.
- II De acordo com a finalidade do uso da água, em especial para o consumo humano, é necessário considerar o disposto na Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

**5 - Validade da Outorga:** 09 de Novembro de 2019

6 - Situações Especiais

Conforme, artigo 7º do Decreto Estadual nº 19.260, de 31 de outubro de 1997, é dispensada a outorga de uso da água para a referida fonte hídrica.

João Pessoa, 9 de Novembro de 2018

#### JOÃO FERNANDES DA SILVA

Diretor Presidente - AESA

## DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Secretário(a) Executivo(a) da Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por: Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:2FE69E10

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE DECRETO Nº 2.051, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade **Decreto nº 2051/2019 Em, 1 de Abril de 2019.** 

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1845, de 26 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 141.179,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Cento e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 04   122   2015 0000031   3390.4 Total da Ação 08   243   2015 0000039   3350.4 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.040 04   121   2015 0000115   3390.3 Total da Unidade Orçamen 02.050 04   123   2015 0000137   3390.4 Total da Unidade Orçamen 02.060 12   361   1045 00001247   3390.3 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.060 12   361   1045 0000247   3390.3 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.080 12   368   1045 0000322   3190.0 0000328   3390.3 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.080 20   608   2015 0000466   3390.3 Total da Ação Total da Unidade Orçamen 02.090 15   122   1048 0000525   3390.9 0000531   4490.5 0000532   4490.5	0.47 99 5 2003 0.41 99 entária 5 2009 0.36 99 entária 5 2010 0.47 99 entária 5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção do Gabinete do Prefeito	109,00 109,00 301,00 301,00 410,00 213,00 213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 2.400,00 6.055,00 97.017,00
3390.4   3390.4   Total da Ação	0.47 99 5 2003 0.41 99 entária 5 2009 0.36 99 entária 5 2010 0.47 99 entária 5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  1001 Contribuições  Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão Coordenação Geral do Orçamento Participativo 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  Secretaria de Finanças  Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas  Secretaria de Educação Manutenção do Salário Educação -QSE 1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE 1124 Contratação por Tempo Determinado	109,00 301,00 301,00 410,00 213,00 213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
Otal da Ação           18         243         2015           000039         3350.4         3350.4           Otal da Ação         7         3350.4           12.040         4         121         2015           000115         3390.3         3390.3           Otal da Ação         7         3390.3           Otal da Unidade Orçamen         2.050         320.3           44         123         2015           600137         3390.4         3390.4           Otal da Ação         2         361         1045           0000247         3390.3         3390.3           0000322         3190.0         000328         3390.3           0tal da Ação         0         0         608         2015           0000466         3390.3         0         0         608         2015           0000466         3390.3         0	5 2009 0.36 99 sentária 5 2010 0.47 99 sentária 5 2020 0.30 99 sentária 5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente    1001   Contribuições	109,00 301,00 301,00 410,00 213,00 213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
8 243 2015 000039 3350.4  total da Ação  total da Unidade Orçamen  2.040 4 121 2015 000115 3390.3  total da Unidade Orçamen  2.050 4 123 2015 000137 3390.4  total da Unidade Orçamen  2.060 2 361 1045 000247 3390.3  total da Ação  total da Ação  2 368 1045 000322 3190.0 000328 3390.3  total da Ação  total da Ação  total da Ação  2 368 1045 000322 3190.0 000328 3390.3  total da Ação  total da Unidade Orçamen  2.080 608 2015 000466 3390.3  total da Ação  total da Unidade Orçamen  2.090 5 122 1048 000525 3390.9 000531 4490.5 000532 4490.5	0.41 99  aentária  5 2009  0.36 99  aentária  5 2010  0.47 99  aentária  5 2020  0.30 99  5 2032  0.04 99  0.36 99	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	301,00 410,00 410,00 213,00 213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 90.962,00 2.400,00 6.055,00
000039   3350.4   cotal da Ação cotal da Unidade Orçamen 2.040   121   2015   000115   3390.3   cotal da Ação cotal da Unidade Orçamen 2.050   4   123   2015   000137   2015   000137   3390.4   cotal da Unidade Orçamen 2.060   361   1045   000247   3390.3   cotal da Ação   cotal da Unidade Orçamen 2.080   0   0   608   2015   0   7   7   7   0	0.41 99  aentária  5 2009  0.36 99  aentária  5 2010  0.47 99  aentária  5 2020  0.30 99  5 2032  0.04 99  0.36 99	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	301,00 410,00 410,00 213,00 213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 90.962,00 2.400,00 6.055,00
Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.040  4 121 2015  000115 3390.3  Total da Unidade Orçamen  2.050  4 123 2015  000137 3390.4  Total da Ação  Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.060  2 361 1045  000247 3390.3  Total da Ação  Total da Diridade Orçamen  2.080  0 608 2015  000466 3390.3  Total da Ação  Total da Ação  Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.080  0 608 2015  000466 3390.3  Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Ação  Total da Hação  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Ação  Total da Hação  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Hação  Total da Unidade Orçamen  2.090	2009 20.36 99 20.36 99 20.47 99 20.30 99 20.30 99 20.30 99 20.30 99 20.30 99	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	301,00 410,00 410,00 213,00 213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 90.962,00 2.400,00 6.055,00
Total da Unidade Orçamen           2.040           4         121         2015           000115         3390.3           Total da Ação         Total da Unidade Orçamen           2.050         4         123         2015           000137         3390.4         3390.4           Total da Ação         Total da Ação         Total da Unidade Orçamen           2.060         361         1045           2         361         1045           0000247         3390.3         Total da Ação           Total da Ação         3390.3         Total da Ação           Total da Ação         O         608         2015           0000328         3390.3         Total da Quidade Orçamen         2.080           00         608         2015         2000           501 da Ação         Total da Unidade Orçamen         2.090         5           502 da Unidade Orçamen         2.090         5         122         1048           0000525         3390.9         3000         3390.9         3000           000532         4490.5         4490.5         4490.5	5 2009 0.36 99  mentária 5 2010 0.47 99 mentária 5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Coordenação Geral do Orçamento Participativo  1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  Secretaria de Finanças  Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  1001 Obrigações Tributárias e Contributivas  Secretaria de Educação  Manutenção do Salário Educação -QSE  1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	1.300,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 2.400,00 2.400,00 6.055,00
2.040	5 2009 0.36 99  mentária 5 2010 0.47 99 mentária 5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Coordenação Geral do Orçamento Participativo  1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  Secretaria de Finanças  Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  1001 Obrigações Tributárias e Contributivas  Secretaria de Educação  Manutenção do Salário Educação -QSE  1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	213,00 213,00 213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
4 121 2015 000115	0.36 99  nentária  5 2010 0.47 99  nentária  5 2020 0.30 99  5 2032 0.04 99 0.36 99	Coordenação Geral do Orçamento Participativo  1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  Secretaria de Finanças  Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  1001 Obrigações Tributárias e Contributivas  Secretaria de Educação  Manutenção do Salário Educação -QSE  1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
000115 3390.3  Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.050  44 123 2015  0000137 3390.4  Total da Ação  Total da Ação  Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.060  2 361 1045  0000247 3390.3  Total da Ação  2 368 1045  0000322 3190.0  000328 3390.3  Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.080  0 608 2015  000466 3390.3  Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Unidade Orçamen  3.900  Total da Orçamen  3.900  Total da Orçamen  3.900  Total da Orçamen  3.900  Total da Unidade Orçamen  3.900  Total da Orçamen  3.900  Total da Orçamen  3.900  Total da Unidade Orçamen  3.900  Total da Unidade Orçamen  3.900  Total da Orçamen  3.900  Total da Orçamen  3.900  Total da Orçamen  3.900  Total da Unidade Orçamen  3.900  Total da Orçamen  3.900  Total da Unidade Orçamen  3.900  Total da Orçame	0.36 99  nentária  5 2010 0.47 99  nentária  5 2020 0.30 99  5 2032 0.04 99 0.36 99	Secretaria de Finanças	213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.050  4 123 2015  000137 3390.4  Total da Unidade Orçamen  2.060  2 361 1045  000247 3390.3  Total da Ação  Total da Ação  2 368 1045  000322 3190.0  000328 3390.3  Total da Unidade Orçamen  2.060  0 608 2015  000466 3390.3  Total da Unidade Orçamen  2.080  0 608 2015  000466 3390.3  Total da Ação  Total da Ação  Total da Ação  Total da Ação  Total da Unidade Orçamen  2.080  0 608 2015  000466 3390.3  Total da Ação  Total da Hayas  Total da Hayas  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Hayas  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Hayas  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Hayas  Total da Unidade Orçamen  2.090  Total da Unidade O	5 2010 0.47 99 mentária 5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Secretaria de Finanças	213,00 213,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
Total da Unidade Orçamen           2.050           4         123         2015           000137         3390.4           Total da Ação         Total da Unidade Orçamen           2.060         361         1045           2         361         1045           000247         3390.3         3390.3           Total da Ação         3390.3         3390.3           Total da Ação         Octal da Ação         Octal da Unidade Orçamen           2.080         0         608         2015           000466         3390.3         Octal da Ação           Total da Unidade Orçamen         2.090         Octal da Quidade Orçamen           2.090         5         122         1048           0000525         122         1048           0000525         3390.9         000531         4490.5           000532         4490.5         000532         4490.5	5 2010 0.47 99 mentária 5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  1001 Obrigações Tributárias e Contributivas  Secretaria de Educação  Manutenção do Salário Educação -QSE  1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	213,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
123   2015	5 2010 0.47 99 mentária 5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  1001 Obrigações Tributárias e Contributivas  Secretaria de Educação  Manutenção do Salário Educação -QSE  1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	1.300,00 1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
4 123 2015 000137 3390.4 otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.060 2 361 1045 000247 3390.3 otal da Ação 2 368 1045 000322 3190.0 000328 3390.3 otal da Ação otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.080 0 608 2015 000466 3390.3 otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.090 5 122 1048 000525 3390.9 000531 4490.5	0.47 99  nentária  5 2020 0.30 99  5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças  1001 Obrigações Tributárias e Contributivas  Secretaria de Educação  Manutenção do Salário Educação -QSE  1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
000137   3390.4 otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.060   3361   1045 0000247   3390.3 otal da Ação   368   1045 000322   3190.0 000328   3390.3 otal da Ação otal da Ação   368   2015 000466   3390.3 otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.080   608   2015 000466   3390.3 otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.090   5   122   1048 000525   3390.9 000531   4490.5 000532   4490.5	0.47 99  nentária  5 2020 0.30 99  5 2032 0.04 99 0.36 99	Dorigações Tributárias e Contributivas	1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
total da Ação- rotal da Unidade Orçamen  2.060  2	5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Secretaria de Educação     Manutenção do Salário Educação -QSE     1120   Material de Consumo	1.300,00 1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
total da Unidade Orçamen  2.060 2 361 1045 000247 3390.3 000247 3390.3 000322 368 1045 000322 3190.0 000328 3390.3 01al da Ação 01al da Ação 01al da Unidade Orçamen 2.080 0 608 2015 000466 3390.3 01al da Ação 01al da Unidade Orçamen 2.090 0 508 2015 000466 3390.3 01al da Unidade Orçamen 2.090 0 5 320 3390.3 01al da Unidade Orçamen 000466 3490.3	5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção do Salário Educação -QSE  1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	1.300,00 90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
2.060   2   361   1045   100247   3390.3   3490.5   349	5 2020 0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção do Salário Educação -QSE  1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	90.962,00 90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
2 361 1045 000247 3390.3 otal da Ação 2 368 1045 000322 3190.0 000328 3390.3 otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.080 0 608 2015 000466 3390.3 otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.090 5 122 1048 000525 3390.9 000531 4490.5	0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção do Salário Educação -QSE  1120 Material de Consumo  Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
000247 3390.3  otal da Ação  2 368 1045  000322 3190.0  000328 3390.3  otal da Ação  otal da Unidade Orçamen  2.080  0 608 2015  000466 3390.3  otal da Unidade Orçamen  2.090  5 122 1048  000525 3390.9  000531 4490.5	0.30 99 5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
Total da Ação         2         368         1045           2000322         3190.0         3190.0           000328         3390.3         3390.3           Otal da Ação         Total da Unidade Orçamen           2.080         3390.3           Total da Ação         Total da Unidade Orçamen           2.090         5         122         1048           000525         3390.9         3390.9           000531         4490.5         4490.5	5 2032 0.04 99 0.36 99	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE  1124 Contratação por Tempo Determinado	90.962,00 3.655,00 2.400,00 6.055,00
2 368 1045 000322 3190.0 000328 3390.3 otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.080 0 608 2015 000466 3390.3 otal da Unidade Orçamen 2.090 5 122 1048 000525 3390.9 000531 4490.5	0.04 99 0.36 99	1124 Contratação por Tempo Determinado	3.655,00 2.400,00 6.055,00
000322         3190.0           000328         3390.3           otal da Ação         otal da Unidade Orçamen           2.080         608         2015           000466         3390.3         otal da Unidade Orçamen           2.090         otal da Unidade Orçamen           2.090         5         122         1048           000525         3390.9         000531         4490.5           000532         4490.5         4490.5	0.04 99 0.36 99	1124 Contratação por Tempo Determinado	2.400,00 6.055,00
000328 3390.3 rotal da Ação rotal da Unidade Orçamen 2.080 0 608 2015 000466 3390.3 rotal da Ação rotal da Unidade Orçamen 2.090 5 122 1048 000525 3390.9 000531 4490.5	0.36 99	, 1 1	2.400,00 6.055,00
total da Ação  otal da Unidade Orçamen  2.080  0 608 2015  000466 3390.3  otal da Ação  otal da Unidade Orçamen  otal da Unidade Orçamen  5 122 1048  000525 3390.9  000531 4490.5  000532 4490.5	l .	1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.055,00
otal da Unidade Orçamen 2.080 0 608 2015 000466 3390.3 otal da Ação otal da Unidade Orçamen 2.090 5 122 1048 000525 3390.9 000531 4490.5	entária		
2.080	entaria		97.017,00
to         608         2015           1000466         3390.3           Fotal da Ação         Fotal de Unidade Orçamen           12.090         122         1048           5         122         1048           1000525         3390.9         3390.9           1000531         4490.5         4490.5           1000532         4490.5         4490.5		Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
000466 3390.3 Fotal da Ação  Total da Unidade Orçamen  12.090  5 122 1048  1000525 3390.9  1000531 4490.5  1000532 4490.5	5 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
Total da Ação  Fotal da Unidade Orçamen  12.090  5   122   1048  1000525   3390.9  1000531   4490.5  1000532   4490.5		1001 Material de Consumo	5.229,00
Total da Unidade Orçamen 12.090  5	0.30 99	1001 Material de Consumo	5.229,00
5         122         1048           0000525         3390.9           0000531         4490.5           0000532         4490.5			5.229,00
15         122         1048           1000525         3390.9           1000531         4490.5           1000532         4490.5	ientaria	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	3.229,00
000525 3390.9 000531 4490.5 000532 4490.5	2047		
000531 4490.5 000532 4490.5		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	1,000,00
000532 4490.5		1001 Despesas de Exercícios Anteriores	1.699,00
		1001 Obras e Instalações	8.000,00
otal da Ação	0.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	999,00
			10.698,00
otal da Unidade Orçamen	entaria		10.698,00
2.110	T Lance	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
3 122 1047		Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	0.50.00
000694 3390.9	0.93 99	1001 Indenizações e Restituições	259,00
otal da Ação			259,00
otal da Unidade Orçamen	entária	T	259,00
2.120		Secretaria de Indústria e Comércio	
4 122 2015		Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
000735 3390.9		1001 Indenizações e Restituições	63,00
otal da Ação	0.93 99	1 ,	63,00
otal da Unidade Orçamen	I .	1 ,	63,00

26	122	2015	2071	Manutenção da Se	fanutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.				
0000798		3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.793,00			
0000799		3390.30	99	1001	Material de Consumo	3.367,00			
0000805		3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	951,00			
Total da Aç	Total da Ação 6.								
Total da Un	Total da Unidade Orçamentária								
02.150				Fundo Municipa	l de Saúde				
10	304	1044	2074	Custeio das Ações	se Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.				
0000856		3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00			
Total da Ação						3.000,00			
Total da Unidade Orçamentária					3.000,00				
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social									
08	244	1046	2080	Bloco da Proteção	Social Especial de Média e Alta Complexidade				
0000962		3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	523,00			
Total da Aç	ão					523,00			
08	244	1046	2084	Programa de Aces	so ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho				
0001005		3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	1.688,00			
Total da Aç	ĭo					1.688,00			
08	244	1046	2087	Fundo Municipal	de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				
0001036		3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	998,00			
0001037		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15				
Total da Aç	io	•	•			14.668,00			
Total da Un	idade C	Orçamentária				16.879,00			
Total de Suplementações 1.						141.179,00			

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 141.179,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Cento e Setenta e Nove Reais), como segue:

02.010 04 0000017			i				
				Gabinete do Prefeito			
0000017	122	2015	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
		3190.04	99	1001 Contratação por Tempo Determinado	410,00		
Total da Ação					410,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			410,00		
02.040	,			Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão			
04	122	2015	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão			
0000094		3190.04	99	1001 Contratação por Tempo Determinado	213,00		
Total da Ação					213,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			213,00		
02.050	,			Secretaria de Finanças			
04	123	2015	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
0000125		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	1.300,00		
Total da Ação					1.300,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			1.300,00		
02.060	,			Secretaria de Educação			
12	364	1045	1004	Construção e/ou Ampliação de Pólo Presencial - Universidade Aberta UAB			
0000152		4490.51	99	1124 Obras e Instalações	97.017,00		
Total da Ação					97.017,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			97.017,00		
02.080				Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
20	608	2015	1015	Construção de Suinocultura Coletiva			
0000443		4490.51	99	1510 Obras e Instalações	5.229,00		
Total da Ação	0				5.229,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			5.229,00		
02.090				Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano			
15	451	1048	1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Infra-Estrutura Urbana	Obras de		
0000492		4490.51	99	1510 Obras e Instalações	10.698,00		
Total da Ação					10.698,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			10.698,00		
02.110				Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo			
13	122	1047	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo			
0000679		3190.04	99	1001 Contratação por Tempo Determinado	259,00		
Total da Ação	0				259,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			259,00		
02.120				Secretaria de Indústria e Comércio			
04	122	2015	2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio			
0000722		3190.16	99	1001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	63,00		
Total da Ação					63,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			63,00		
02.140				Secretaria de Transportes e Trânsito			
26	452	2015	1045	Implantação de sistemas de mobilidade urbana, acessibilidade e fluidez no transito.			
0000789		4490.51	99	1510 Obras e Instalações	6.111,00		
Total da Ação					6.111,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			6.111,00		
02.150				Fundo Municipal de Saúde			
10	301	1044	2073	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica			
0000836		3190.13	99	1214 Obrigações Patronais	3.000,00		
Total da Ação					3.000,00		
Total da Unid	dade Or	çamentária			3.000,00		
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social			
08	244	1046	1050	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins			
0000941		4490.51	99	1510 Obras e Instalações	16.879,00		
Total da Ação	0				16.879,00		
Total da Unid		çamentária			16.879,00		
Total de Anulações 141.179,							
Total de Out	_	ntes			0,00		
	de Font	es			141.179,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:B9737EDF

## GABINETE BALANCETES MENSAIS

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Abril de 2019 Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Or	camentário						
1000.00.00.00	Receita Correntes	6.422.920,53	24.241.766,48	3000.00	DESPESAS CORRENTES	4.869.490,54	17.331.166,75
1100.00.00.00	Receita Tributária	329.597,16	1.190.567,86	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.417.824,01	13.364.482,23
1110.00.00.00	IMPOSTOS	326.033,58	1.177.799,14	3190.00	Aplicações Diretas	3.417.824,01	13.364.482,23
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	111.279,83	433.738,68	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.650,12	73.594,48
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	111.279,83	433.738,68	3190.03	Pensões	24.517,08	98.068,32
1113.03.11.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	111.279,83	433.738,68	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	360.736,46	1.178.966,57
1118.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	214.753,75	744.060,46	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.414.711,97	9.806.467,43
1118.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	59.245,86	235.636,70	3190.13	Obrigações Patronais	600.208,38	1.711.998,72
1118.01.11.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.461,82	53.603,98	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	495.386,71
1118.01.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	17.395,25	67.690,78	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.451.666,53	3.966.684,52
1118.01.41.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	22.388,79	114.341,94	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.880,00	83.740,00
1118.02.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	155.507,89	508.423,76	3350.41	Contribuições	5.886,00	74.758,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	155.501,07	508.416,94	3350.43	,	2.994,00	8.982,00
1118.02.32.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6,82	6,82	3390.00	1 ,	1.442.786,53	3.882.944,52
1120.00.00.00	Taxas	3.563,58	12.768,72	3390.14	Diárias - Civil	5.710,40	17.504,70
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.563,58	12.768,72	3390.30	Material de Consumo	386.215,68	1.396.037,00
1121.01.00.00	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	3.563,58	12.768,72	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	0,00	746,01
1121.01.11.01	0	440,00	2.390,00	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.975,82	77.242,05
1121.01.11.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	640,00	1.780,00	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	317,70
1121.01.11.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.074,52	5.242,10	3390.35	Serviços de Consultoria	7.000,00	28.000,00
1121.01.11.04	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	95,00	185,00	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	181.742,73	309.770,43
1121.01.11.05	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	454,06	1.031,62	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618.996,95	1.480.774,43
1121.01.11.06	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	860,00	2.140,00	3390.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	13.193,83	45.047,32
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	509.073,68	509.073,68	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	38.931,43	161.320,23
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	509.073,68	509.073,68	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,67	20.763,34
1240.00.11.01	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	509.073,68	509.073,68	3390.91	Sentenças Judiciais	1.966,81	2.503,92
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.199,51	78.998,71	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	132.301,51	224.084,78
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	20.199,51	78.998,71	3390.93	Indenizações e Restituições	27.750,70	118.832,61
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	20.199,51	78.998,71	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	102.252,31	523.722,81
1321.00.11.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.207,25	6.627,61	4400.00	INVESTIMENTOS	28.998,00	203.093,64
1321.00.11.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	4.747,99	18.512,25	4490.00	Aplicações Diretas	28.998,00	203.093,64
1321.00.11.03	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.192,02	43.526,68	4490.51	Obras e Instalações	8.000,00	68.065,63
1321.00.11.04	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	3.052,25	10.332,17	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.998,00	135.028,01
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.524.655,99	22.319.066,52	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.254,31	320.629,17
1710.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	3.702.814,73	14.575.515,55	4690.00	Aplicações Diretas	73.254,31	320.629,17
1718.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.702.814,73	14.575.515,55	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	73.254,31	268.910,41
1718.01.00.00	Participação na Receita da União	1.797.831,51	8.342.637,04	4690.91	Sentenças Judiciais	0,00	51.718,76
1718.01.21.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.797.809,45	8.342.261,83				
1718.01.51.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22,06	375,21				
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	24.632,62	108.006,19				
1718.02.61.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	24.632,62	108.006,19				
1718.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde — SUS — Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.253.608,04	4.728.672,54				
1718.03.11.01	PAB - FIXO	76.391,00	305.564,00				
1718.03.11.02	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	103.750,00	311.250,00				
1718.03.11.03	Programa de Saúde da Família	67.215,00	201.645,00				
1718.03.11.04	Programa de Saúde Bucal	55.850,00	179.550,00				
1718.03.11.05	Programa Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	40.000,00	120.000,00				
1718.03.21.01	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	706.935,61	2.832.897,02				
1718.03.21.02	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	64.750,00	259.000,00				
1718.03.31.01	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	31.992,80	82.872,00				
1718.03.41.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	15.223,63	60.894,52				
1718.03.91.01	Outros Programas do SUS	91.500,00	375.000,00				
1718.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	90.641,29	365.678,13				
1718.05.11.01	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	42.929,69	204.999,55				
1718.05.31.01	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	47.711,60	143.134,80				
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	17.543,78				
1718.09.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	402.120,90	773.874,13				
<del> '</del>		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
Receitas					1		

	The second secon					
	0 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	402.120,90	773.874,13			
1718.12.00.00		133.980,37	256.647,52			
1718.12.11.0		33.600,00	67.200,00			
1718.12.11.02	*	15.200,00	30.400,00		-	
1718.12.11.03	3 Piso Básica Variável- SCFV 4 Índice de Gestão Descentralizada - IGD	42.000,00 6.014,62	63.000,00 20.626,79			
1718.12.11.05	,	14.725,75	29.154,73			
1718.12.11.00	0	22.440,00	46.266,00			
1720.00.00.00	5	623.562,43	2.513.337,09			
1728.00.00.00	1 / 1	623.562,43	2.513.337,09			
1728.01.00.00	1 1)	623.562,43	2.513.337,09		-	
1728.01.11.0		497.845,35	2.081.175,95			
1728.01.21.0		117.610,33	415.670,40		-	
1728.01.41.0		8.106,75	16.490,74			
1750.00.00.00	,	1.198.278,83	5.230.213,88			
1758.00.00.00	Municipios	1.198.278,83	5.230.213,88			
1758.01.00.00	O Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.198.278,83	5.230.213,88			
1758.01.11.0		1.198.278,83	5.230.213,88			
1900.00.00.00	0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.394,19	144.059,71			
1910.00.00.00	0 Multas e Juros de Mora	18.209,87	68.025,58			
1910.01.00.00	0 Multas e Juros de Mora	18.209,87	68.025,58			
1910.01.11.0	1 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	18.209,87	66.509,35			
1910.01.11.02	2 Multas por Infrações	0,00	1.516,23			
1920.00.00.00	0 Idenizações e Restituições	21.101,59	68.246,15			
1922.00.00.00	0 Restituições	21.101,59	68.246,15			
1922.99.00.00	0 Outras Restituições	21.101,59	68.246,15			
1922.99.11.0	1 Outras Restituições	21.101,59	68.246,15			
1990.00.00.00	0 Receitas Diversas	82,73	7.787,98			
1990.99.00.00	0 Outras Receitas	82,73	7.787,98			
1990.99.11.0	1 Outras Receitas	82,73	7.787,98			
2000.00.00.00	0 Receitas de Capital	13.500,00	130.500,00			
2400.00.00.00	0 Transferências de Capital	13.500,00	130.500,00			
2410.00.00.00	O Transferências da União e de suas Entidades	13.500,00	130.500,00			
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2418.00.00.00	O Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.500,00	130.500,00			
2418.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	13.500,00	13.500,00			
2418.04.11.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinado à Atenção Básica	13.500,00	13.500,00			
2418.10.00.00	O Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	117.000,00			
2418.10.91.08	8 Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte	0,00	117.000,00			
9000.00.00.00	O Conta Retificadora da Receita Orçamentária	482.657,40	2.167.896,50			
9700.00.00.00	,	482.657,40	2.167.896,50			
9710.00.00.00	, ,	359.566,28	1.668.527,31			
9718.00.00.00		359.566,28	1.668.527,31			
9718.01.00.00		359.566,28	1.668.527,31			
	1 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	359.561,87	1.668.452,29			
9718.01.51.0	·	4,41	75,02			
9720.00.00.00	· · · · ·	123.091,12				
	O Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	123.091,12	,			
	0 Participação na Receita dos Estados	123.091,12				
	1 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	99.569,06	416.235,12			
	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	23.522,06	83.134,07	<del>                                     </del>		
	rimento Orçamentário:		22.204.369,98	1,	4.971.742 85	17.854.889,56
	Extra-Orçamentário					
	-Orçamentárias	455.093,25	1.786 315 59	Contas Extra-Orçamentárias	638.692,30	2.726.583,93
				1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras		
	esponsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe	0,00	4.349,33	Operações/Despesa Outras Operaçõe  PAGAMENTO A MAIOR	40.065,86	44.415,19
	PAGAMENTO A MAIOR	I 0,00	I 0,00	PAGAMENTO A MAIOK	34,17	34,17
000050	DAC AMENTOS INDEVIDOS	0.00	4 2 40 22	BACAMENTOS INDEVIDOS	40.021.60	44 201 02
000050	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	4.349,33	PAGAMENTOS INDEVIDOS	40.031,69	44.381,0

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	455.093,25	1.786.315,59	Contas Extra-Orçamentárias	638.692,30	2.726.583,93
3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	0,00	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	133.612,03	1.005.827,38
000215 Gabinete do Prefeito-2018	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2018	0,00	3.412,00
000216 Fundo Municipal de Saúde-2018	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2018	0,00	26.369,72
000217 Fundo Municipal de Assistência Social-2018	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2018	3.464,63	51.473,25
000218 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2018	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2018	6.582,00	13.884,13
000219 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2018	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2018	112.926,52	123.929,24
000220 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2018	0,00	0,00	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2018	0,00	1.153,64
000221 Secretaria de Saúde-2018	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2018	0,00	18.808,47
000222 Secretaria de Educação-2018	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2018	0,00	715.057,67
000223 Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2018	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2018	5.569,10	8.722,10
000224 Secretaria de Transportes e Trânsito-2018	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2018	224,55	4.229,03
000225 Secretaria de Administração-2018	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2018	4.208,56	10.383,56
000226 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2018	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2018	636,67	28.344,57
000227 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2018	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2018	0,00	60,00
6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	234.929,17	911.382,26	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	240.800,99	801.043,57
000009 INSS DIVERSOS	231.658,09	901.759,62	INSS DIVERSOS	234.358,00	782.414,44
000034 INSS - Contribuintes Individuais	3.271,08	9.622,64	INSS - Contribuintes Individuais	6.442,99	18.629,13
10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	22.849,75	88.191,70	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	22.648,79	93.484,05
000010 IMPOSTO SINDICAL	21.795,70	85.741,38	IMPOSTO SINDICAL	21.547,47	88.429,08
000023 SESTSENAT	660,69	856,59	SESTSENAT	717,93	867,93
000107 Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	45,54	Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	1.427,37
000122 SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	393,36	1.548,19	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	383,39	2.759,67
24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	9.599,53	36.545,27	24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	8.950,83	34.932,69

000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	9.599,53	36.545,27	PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.950,83	34.932,69			
25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	178.822,94	707.744,71	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	177.859,09	702.357,22			
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	174.421,25	675.118,46	CONSIGNAÇÃO CAIXA	177.859,09	702.357,22			
000016 CONSIGNAÇÃO BB	4.401,69	32.626,25	CONSIGNAÇÃO BB	0,00	0,00			
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	8.891,86	38.102,32	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	8.856,57	32.377,79			
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.891,86	38.102,32	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.856,57	32.377,79			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês			
Contas Extra-Orçamentárias	455.093,25	1.786.315,59	Contas Extra-Orçamentárias	638.692,30	2.726.583,93			
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	0,00	0,00	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	5.898,14	12.146,04			
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	0,00	0,00	SALÁRIO- MATERNIDADE	5.898,14	12.146,04			
Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	213.164,44	852.657,76			
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	213.164,44	852.657,76			
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	205.597,26	822.389,04			
000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	7.567,18	30.268,72			
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	455.093,25	1.786.315,59		851.856,74	3.579.241,69			
Saldo Disponível								
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	12.245,30	8.956,66		14.425,77	14.425,77			
Conta Caixa	12.245,30	8.956,66	Conta Caixa	14.425,77	14.425,77			
000001 0 0 Conta Caixa	12.245,30	8.956,66	0 0 Conta Caixa	14.425,77	14.425,77			
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	38.238,24	42.350,51		38.599,18	38.599,18			

	Receitas	No Mês	Até o Mês	1	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movime	nto/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	38.238,24	42,350,51		Despesas	38.599,18	38.599,18
Banco do Brasil	no conome (102/12 1 conta conome)	7.143.16		Banco do	Brasil	7.588,10	7.588,10
000436 1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0.00	0,00
000032 7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036 7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	2.082,75	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037 7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430 8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050 8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506 8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512 9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	359,78	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530 10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531 10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	109142	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692 17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689 17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	1.156,40	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688 17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713 17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027 20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059 21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115 23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇÃO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188 26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO	0,00	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO	147,36	147,36
	DIVERSOS  DM DOMB AL ISS	· ·	· ·		DIVERSOS  DM DOMBALISS		
000236 26959X 000238 27131 4	PM POMBAL ISS PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	5.986,76 0.00	8.801,90		PM POMBAL ISS PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	7.440,74 0.00	7.440,74 0,00
	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Banco do Nordes		6.786,83	6.786,83		Nordeste	6.786,83	6.786,83
	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	6.786,83	6.786,83		PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	6.786,83	6.786,83
Banco Santander		21.220,27	21.220,27		intander S.A	21.220,27	21.220,27
000066 413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27		IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27
000000 413 4	Receitas	No Mês	Até o Mês	4134	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movime	nto/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	38.238,24	42.350,51		Despesas	38.599,18	38.599,18
Caixa Econômica	ì	3.087,98			onômica Federal	3.003,98	3.003,98
000420 2 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	145,00		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00
000390 41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.787,27	1.745,27		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052 232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.250,71	1.208,71		CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.208,71	1.208,71
000128 235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
2-Conta Vinculad	a (TCE/PB 1-Conta Corrente)	12.133,72	26.880,20			12.114,92	12.114,92
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculad	a (TCE/PB 1-Conta Corrente)	12.133,72	26.880,20			12.114,92	12.114,92
Banco do Brasil		7.596,86	7.268,92	Banco do	Brasil	7.578,06	7.578,06
000045 5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00
000470 6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00
000120 8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	10,18	10,18
000507 9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525 10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526 10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	106828	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528 10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663 16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000690 17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
000818 17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00		BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00
000005 19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 – MERENDA - PNAE	0,00	0,00
	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	0,00			PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	0,00	0,00
000126 22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00
000108 23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A	0,00	0,00	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A	0,00	0,00
	CRECHES  DE LA /ENIDE C/C 22 175 4				CRECHES  DE LA /ENIDE C/C 22 175 4		·
000098 23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP	0,00	· ·		PEJA/FNDE C/C 23.175-4 FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP	0,00	0,00
000154 24135 0	ESCOLAR	0,00	0,00	24135 0	ESCOLAR	0,00	0,00
200450	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E		_		PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E		
000158 24687 5	ADOLES	(72,82)	0,00	24687 5	ADOLES	0,00	0,00
000182 24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST	0,00	0.00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST	0,00	0,00
	COLETI				COLETI		·
000159 24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00		24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
000160 24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00

MINISTERS   MARCHANISTON   MARCHAN	1000101 25451 7	DM DOMDAL EMAS DE DASIGA CES DD	0,00	l 0.00	1 25451 7	DM DOMDAL EMAC DI DACICA CEC DD	0,00	0,00
1977   1976   1986								0,00
STOTE   STATE   PRINCE PRINCE   STATE   STAT			0,00	0,00			0,00	0,00
Section   Decision   Company   Com								10,18
The color   The				· ·	<b>i</b>			0,00
252-001   Prince of Prince   Prin	0001/4 25521 1		, ,	· ·	25521 1		Ĺ	61,08
1900   1900	2-Conta Vincula					Despesas		Até o Mês 12.114,92
STORES   1985		(			_	o Brasil		7.578,06
1990    1990								0,00
Month   Property   P			,					0,00
100000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   1000000   10000000   100000000	<b>-</b>	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS		· ·	i –	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS		0,00
1962   1967				· ·			Ĺ	20,36
10.0000   10.0000   10.00000   10.000000   10.00000   10.00000   10.00000   10.00000   10.00000   10.000000   10.000000   10.000000   10.000000   10.000000   10.0000000   10.00000000   10.00000000   10.00000000   10.000000000   10.000000000   10.0000000000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			_	,		706,46
1000000000000000000000000000000000000								0,00
MODIT    PARTONICAL MEST ILATING   0.00								6.769,80
1997   1997					-			0,00
Court   Provided Processor   Court								4.493,67
2	0004/5 40018 4				40018 4			4.493,67 Até o Mês
1992   1905   SANUEL   0.000	2-Conta Vincula	da (TCE/PB 1-Conta Corrente)	12.133,72	26.880,20	)		12.114,92	12.114,92
10000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   100000   1000		-						43,19
0.0015    0.00000   0.0000   0.0000   0.0000   0.0000   0.0000   0.0000   0.00000   0.0000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.000000   0.00000000								0,00
Control   Cont			0,00	0,00	624000		0,00	0,00
100112   1	624001	CEE CAMON OF THE	·		624001		,	
1000-15    25003   25005   2	624002				0		,	0,00
100012   1	000132 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00	9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
10015    200	000133 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00	7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00
1000107     24000	000134 624004	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00
00010   02000		CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00		CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00
1001137	000127 624006	FNS BLINV	0,00	0,00	624006 1	FNS BLINV	0,00	0,00
000138	000136 624007	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00
100138   2		FNS BLINV - UBS	0,00	0,00	624008 8	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00
000149   024016   024017   0	000138 624014	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,64	2,64		FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,64	2,64
000140   06-24016   FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III   0.000   0.0		FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00		FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00
100141   7	624016	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00		FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00
100143   3   PINS BLINV USS D. CATOLEIAN   0.00   0.00   624019   FINS BLINV CONSTRUÇÃO UBS   0.00	000141 7 624017	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00
10014  3	000142 624018	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00	624018	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00
1001-15   24046   FINS ELINY LEGY ELIN PROPERTS   10,00   10	000143 624019	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00	624019	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
	000144 7 624020	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00
000147   024041   FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO   0.00   0.00   024041   FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO   0.00   0.00   024042   FNS INV - PROG DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS   0.00   0.00   024042   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024045   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024045   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024045   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024045   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV   0.00   0.00   024047   FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO D	000145 624040	,	0,00	0,00	624040		0,00	0,00
000146		,	0,00	0,00		<i>'</i>	0,00	0,00
000149   024046   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V   0,00   0,00   024046   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V   0,00   0.00   024046   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V   0,00   0.00   024046   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V   0,00   0.00   0.00   024047   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V   0,00   0.00   0.00   024048   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V   0,00   0.00	624042	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00		FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00
000150   624047   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI   0,00   0,00   624047   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI   0,00   0,00   624048   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI   0,00   0,00   624068   FNSSAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE   40,55   624065   FNS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA   0,00   0,00   624068   FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA   0,00   0,00   624068   FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM   0,00   0,00   624079   FNSSIAUDE   SAUDE   0,00   0,00   624081   FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO BASICA DE   0,00   0,00   624081   FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE   0,00   0,00   624090   FM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0,00   647226   0,00   0	000148 624045	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00
000150   024047   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI   0.00   0.00   0.00   024048   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI   0.00   0.00   024048   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII   0.00   0.00   024048   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII   0.00   0.00   024048   FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII   0.00   0.00   0240465   FNSSLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII   0.00   0.00   0240465   FNSSLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII   0.00   0.00   0240465   FNSSLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII   0.00   0.00   0240465   FNSSAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE   40,55   000168   024068   FNSSAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA   0.00   0.00   0240468   FNSSAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA   0.00   0.00   0240468   FNSSAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM   0.00   0.00   0240408   FNSSAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO BASICA DE   0.00   0.00   0240408   FNSSAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE   0.00   0.00   0240408   FNSSAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE   0.00   0.00   0240408   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0.00   0.00   0240408   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0.00   0240408   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0.00   0240408   0240406   0240		FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00		FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00
000151   7   FNSSLINV REQUALIFICAÇÃO DE USS VII   0.00   0.00   7   FNSSLINV REQUALIFICAÇÃO DE USS VII   0.00	624047	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00	624047	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00
000160   7   FMS/SAUDE INC. F/ CORST. DE ACADEMIAS DE SAUDE   40,33   40,33   7   FMS/SAUDE INC. F/ CORST. DE ACADEMIAS DE SAUDE   40,33   40,33   7   FMS/SAUDE INC. F/ CORST. DE ACADEMIAS DE SAUDE   40,33   40,33   7   FMS/SAÚDE INC. F/ CORST. DE ACADEMIAS DE SAUDE   40,33   40,33   7   FMS/SAÚDE INC. F/ CORST. DE ACADEMIAS DE SAUDE   40,33   40,33   7   FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA   0,00   0,00   624079   FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM   0,00   0,00   624079   FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE   0,00   0,00   624091   FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE   0,00   0,00   624091   FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   824090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   824090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   824090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   824090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   824090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   824090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0,00   824090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00   0	000151 624048	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00
000168   1	000170 624065	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55
00018    7   SAUDE	000168 624068	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00
000186   624081   FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE   0,00   0,00   624081   FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE   0,00   0,00   624091   FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE   0,00   0,00   624091   FMS/SAÚDE   0,00   0,00   624091   FMS/SAÚDE   0,00   0,00   624091   FMS/SAÚDE   0,00   0,00   0,00   624091   FMS/SAÚDE   0,00   0	000185 624079		0,00	0,00	624079 7		0,00	0,00
000221   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO   0,00   0,00   624090   PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS   0,00	000186 624081	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE	0,00	0,00	624081	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE	0,00	0,00
Receitas   No Més   Até o Més   Despesas   No Més   Até o Més   Até o Més   Despesas   No Més   Até o Més   2-Conta Vinculada (TCE/PB I-Conta Corrente)   12.133,72   26.880,20   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114,92   12.114	000221 8624090	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO	0,00	0,00	624090 8		0,00	0,00
Caixa Econômica Federal   43,19   43,19   Caixa Econômica Federal   43,19			No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
000225         624096 7         PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS         0,00         0,00         624096 7         PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS         0,00           000107         647226 4         CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV         0,00         0,00         647226 4         CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV         0,00           000171         647263 9         PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB         0,00         647263 9         PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB         0,00           000227         647287 6         PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA         0,00         0,00         647287 6         PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA         0,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			0	and when Federal		12.114,92
000107	624096				624096			43,19
4   000171   647263   PM   POMBAL - ME   CONSTRUÇÃO   QUADRA   0,00   0,00   647263   PM   POMBAL - ME   CONSTRUÇÃO   QUADRA   0,00   0,00   647287   PM   POMBAL   CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA   0,00   0,00   647287   PM   POMBAL   CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA   0,00   0,00   647287   PM   POMBAL   CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA   0,00	647226		·		· ·			0,00
9 POLIESPORTIVA COB 9 POLIESPORTIVA COB 9 POLIESPORTIVA COB 000227 647287 PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 0,00 647287 PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 0,00 0,00 647287 PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	000171 647263	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA			647263	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA		0,00
	647297				647287			0,00
0,00 15.07-7-12 DATOCO DO BRADESCO 0,00	0	,	0,00	15.074,42	BANCO	,	0,00	0,00

000224 101 5 PM POMBAL TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	0,00		101 5 PM POMBAL TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO		0,00	0,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta Receitas	3.202.933,25 No Mês	2.335.632,51 Até o Mês	<u> </u>	Despesas	3.390.770,80 No Mês	3.390.770,80 Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta		2.335.632,51		2 copedad	3.390.770,80	3.390.770,80
Banco do Brasil	3.152.167,55	2.265.669,35			3.339.504,18	3.339.504,18
000907   1148 7   BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)   000833   7702X   BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.531,68 489.519,70	1.523,67 10.112,06	1148 7 7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.534,49 343.368,76	1.534,49 343.368,76
000835 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	6.093,80	25,07		BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	11.372,31	11.372,31
000836 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	682,02	452,41	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	697,47	697,47
000905 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	99,56	99,04	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	99,74	99,74
000839 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 – IPVA (APLICAÇÃO)	10.256,99	7.416,73	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 – IPVA (APLICAÇÃO)	21.157,05	21.157,05
000911 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) 000913 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	1.070.980,02 11.678,36	343.566,69 0,00		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	1.366.841,81 25.274,29	1.366.841,81 25.274,29
000917 10685 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	2.492,08	2.479,05		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	2.496,66	2.496,66
000918 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	16.622,08	8.240,69	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	24.687,31	24.687,31
000923 17372X   BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)   BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP	8.104,82	22.412,71	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	20.648,36	20.648,36
000922 17659 1 NACIO (APLICAÇĂ NACIO (APLICAÇĂ	11.033,00	219,78	17659 1	(APLICAÇÃ  BANCO DO BRASIL S.A C/17705-9 COZ.COM.	2.518,62	2.518,62
000921 17705 9 COZ.COM. (APLICAÇÃO  COZ.COM. (APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	1.216,46	1.210,10		(APLICAÇÃO  BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	1.218,70	1.218,70
000924 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17/70-9 BRASIL ALF	409,58	407,44	17770 9	(APLICAÇÃ	410,34	410,34
000832 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	78.290,19			Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	78.434,16	78.434,16
000841 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	902,36	897,64	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)  BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	904,02	904,02
000848 23170 3 (APLICAÇÃO)  APORTO A CONTROÇÃO ESCULA FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO	450,23	447,87		(APLICAÇÃO) FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO	451,06	451,06
000900   26082 7   DIVERSOS   000240   27131 4   PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	115.637,57 1.325.715,64	26.073,94 1.761.754,49		DIVERSOS  PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	1.332.010.56	1.332.010,56
000837 283143 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC		449,05	2831/13	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	452,24	452,24
Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	3.202.933,25	2.335.632,51	G : E	A : P.1.1	3.390.770,80	3.390.770,80
Caixa Econômica Federal  CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50.765,70			onômica Federal  CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	51.266,62	51.266,62
000904 2 6 (APLICAÇÃO)  COMPANDA 1 7 (APLICAÇÃO)  COMPANDA 1 7 (APLICAÇÃO)  COMPANDA 1 7 (APLICAÇÃO)	14.265,10			(APLICAÇÃO)  CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	5.459,98	5.459,98
000903 41 / (APLICAÇÃO)	5.893,01	1.025,85		(APLICAÇÃO)  CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 -	9.707,35	9.707,35
000840   232 0   (AP   000853   235 5   CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	19.758,52 10.849,07			TRIBUTAÇÃO (AP CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	24.877,70 11.221,59	24.877,70 11.221,59
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	5.103.267,21	3.990.507,67	230 0	250 5 THIRDS YOU (IN ENCHYPTO)		5.495.918,33
Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas		Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta Banco do Brasil	5.103.267,21 1.938.286,99	3.990.507,67 990.725,96	Banco do	Banco do Brasil		5.495.918,33 2.401.765,87
000838 5348 1 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,18	0,18	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,18	0,18
000908 6454 8 BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO) 000849 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	1,71 103.500,93	1,71 33.578,26	_	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	1,72 17.932,18	1,72 17.932,18
000912 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP		18,13		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	18,26	18,26
(APLICAÇÃO)   000914   10662 3   BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	20.837,26	,		(APLICAÇÃO) BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	27.560,40	27,560,40
000915 10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,16		10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,16	
000916 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	20.310,46	2.737,08	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	20.347,81	20.347,81
(APLICAÇÃO) 000920 16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	1.006.697,44	64.163,52	16345 7	(APLICAÇÃO) BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	1.477.704,99	1.477.704,99
000216 17624 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	0,01	0,01	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	0,01	0,01
000925 17959 0 BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	13,03	12,96	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	13,05	13,05
000829 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	41.658,56	8.244,28	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	55.017,29	55.017,29
000842 22400 6 PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF (APLICAÇÃO)	73.585,41	73.200,74	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF (APLICACÃO)	73.720,74	73.720,74
000851 22457X FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	860,15	855,65	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	861,73	861,73
000846 231614 FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A	6.084,94	6.053,13	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A	6.096,13	6.096,13
000844 23175 4 PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	166,80	165,93	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	167,10	167,10
000877 24135 0 FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESF ESCOLAR	120,00	119,37	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	120,22	120,22
000879 24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	16.902,08	18.814,45	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	24.540,40	24.540,40
000895 24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST	2.586,86	2.573,34	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	2.591,62	2.591,62
000880 24767 7 (APLI	40.548,34	40.336,37	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	40.622,90	40.622,90
000881 24821 5 BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	163.454,42	167.713,08	24821 5	`	161.802,40	161.802,40
000894 25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)		17.698,81		PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17.824,54	17.824,54
000890 25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO) Receitas		32.420,69 Até o Mês	25501 7 Despesas	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	27.499,62 No Mês	27.499,62 Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta		3.990.507,67			5.495.918,33	5.495.918,33
Banco do Brasil		990.725,96	Banco do		2.401.765,87	2.401.765,87
000889 25503 3 FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)  000801 25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	898,86	894,16		FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)  FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	900,52	900,52
000891   25510 6   (APLICAÇÃO)   000886   25516 5   FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	100.249,79 880,34	110.724,14 10.826,79	25510 6 25516 5	(APLICAÇÃO) FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	109.493,39 6.342,42	109.493,39 6.342,42
000097 25521 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	16.196,39	32.937,56	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	52.301,10	52.301,10
(APLICAÇÃO)  000220 25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA	2.524,09	2.510,89	25610 2	(APLICAÇÃO)  PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA	2.528,73	2.528,73
CULTURA(APLICAÇÃ			<b>├</b>	CULTURA(APLICAÇÃ		
000896 25696X CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA	0,00	0,00	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA (APLI	0,00	0,00

000899	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	0,00	1,13	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	0,00	0,00
000901	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	15.672,73	15.590,80	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	15.701,55	15.701,55
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	76.250,58	74.353,50	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	82.820,71	82.820,71
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	76.040,76	75.643,25	26375 3	26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)		76.180,60
		PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)  PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR -	12.104,18	36.956,53	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO) PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR -	12.920,95	12.920,95
		PAR(APLIC)	0,00	75,52	26758 9	PAR(APLIC)	0,00	0,00
000232	26941 7	PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  Receitas	69.550,90 No Mês	82.267,72 Até o Mês	26941 7	PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)  Despesas	64.318,53 No Mês	64.318,53 Até o Mês
	de Aplica	ção Financeira - Liquidez Imediata de Conta	5.103.267,21 3.164.980,22	3.990.507,67 2.999.781,71	Caina Ea	Caixa Econômica Federal		5.495.918,33 3.094.152.46
000854		FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	417,69	416,49		FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	3.094.152,46 418,10	3.094.132,40 418,10
000222	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER(APLICA	0,00	317,00	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER(APLICA	0,00	0,00
000855	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO)	297,69	296,84	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO)	297,98	297,98
000856	624001 0	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.391,29	2.384,44	624001 0	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.393,65	2.393,65
000857	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	16.942,96	16.894,43	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	16.959,70	16.959,70
000858	624003	CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	1.728,98	1.724,03	624003	CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	1.730,69	1.730,69
000859	624004	CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	7.361,01	7.339,93	624004	CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	7.368,27	7.368,27
000860	624005	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)	1.689,62	1.684,78	624005	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)	1.691,29	1.691,29
000852	624006 1 624007	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.719,93	1.715,01	624006 1 624007	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.721,63	1.721,63
000861	024007 0 624008	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	930,94	928,27	0 624007 624008	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	931,86	931,86
000862	624014	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	57,22	57,05	624014	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	57,28	57,28
000863	624015	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	0,01	0,01	2 624015	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	0,01	0,01
000864	0 624016	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)	1.067,45	1.064,39	0 624016	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)	1.068,50	1.068,50
000865	9 624017	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)	55,55	55,39	9 624017	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)	55,61	55,61
000866	7 624018	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	2.682,51	2.674,82	7 624018	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	2.685,15	2.685,15
000867	5 624019	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	4.707,23	4.693,75	5 624019	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	4.711,88	4.711,88
000868	3 624020	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	1.858,90	1.853,58	3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	1.860,74	1.860,74
000869	7 624040	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA	3.976,86	3.965,47	7 624040	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)  FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA	3.980,79	3.980,79
000870	1 624041	BÁSICA)  FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	30.243,11	30.156,49 5.377,30	1 624041	BÁSICA) FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	30.272,99	30.272,99
000872	0 624042	(APLICAÇÃ FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	5.392,75 3.555,32	3.545,13	0 624042	(APLICAÇĂ FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	5.398,07 3.558,83	5.398,07 3.558,83
000871	8 624045	(APLICAÇÃ FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	52.039,60	51.890,56	8 624045	(APLICAÇÃ FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	52.091,02	52.091,02
000874	624046	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	75,38	75,17	624046	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	75,46	75,46
000875	624047	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)	38.294,39	38.184,71	624047 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)		38.332,22	38.332,22
	9	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta 5.103.267,21 3.990.507,67 conômica Federal 3.164.980.22 2.999.781,71 Caixa E		Coince Ex	A.viv. F. Loud	5.495.918,33	5.495.918,33		
000876	624048	rederai FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII (APLICAÇÃO)	3.164.980,22 35,62	2.999.781,71 35,52	624048	onômica Federal FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII (APLICAÇÃO)	3.094.152,46 35,66	3.094.152,46 35,66
000870	7 624068	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	550,66	549,08	7 624068	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	551,20	551,20
000883	624079	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM	537.688,04	536.148,09	624079	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM	538.219,32	538.219,32
000898	624081	SAUDE ( FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE	330.727,23	329.780,02	624081	SAUDE ( FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE	331.054,03	331.054,03
000223	624090	SAUDE PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICACÃO)	440.256,21	314.663,12	624090	SAUDE  PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO	352.874,82	352.874,82
000226	624096	SUS(APLICAÇÃO)  PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	1.464.830,17	1.533.683,45	624096	SUS(APLICAÇÃO)  PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	1.479.783,27	1.479.783,27
000885	647263	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP COB (APLI	117.889,39	0,00	647263	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP COB (APLI	118.202,36	118.202,36
000228	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(APLICAÇÃO)	95.516,51	94.783,98	647287	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(APLICAÇÃO)	95.770,08	95.770,08
000234	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA(APLIC)	0,00	12.843,41	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA(APLIC)	0,00	0,00
		ção Financeira - Poupança de Conta Corrente	42.953,98	42.478,82		1	43.073,06	43.073,06
Banco d	lo Nordest 209494	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	42.953,98 8.403,64	42.478,82 8.310,68	209494	Nordeste BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	43.073,06 8.434,86	43.073,06 8.434,86
000193	209496	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.022,65	7.933,91	209496	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.052,45	8.052,45
000196	209520	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.255,93	3.219,91	209520	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.268,03	3.268,03
000219	209548	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.766,95	4.714,22	209548	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.784,66	4.784,66
000198	209631	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.974,61	2.941,70	209631	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.974,61	2.974,61
000197	209634	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.525,36	2.497,42	209634	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.553,61	2.553,61
000200	Ü	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.559,31	3.519,94	209649	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.559,31	3.559,31

$\Box$	8				8			
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	391,99	387,65	209650 1	209650 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA		391,99
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	379,98	· ·	/	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	379,98	379,98
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	365,17	361,13	209667 6	209667 6 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA		365,17
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.308,39	8.216,48	209668 4	209668 4 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA		8.308,39
		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas		Até o Mês
6-Conta	de Aplica	ção Financeira - Poupança de Conta Vinculad	572.392,06	566.059,86	6		574.518,49	574.518,49
Banco d	o Brasil		29.845,16	29.514,99	Banco do Brasil		29.956,03	29.956,03
000212	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA POUP	29.845,16	29.514,99	25696X	25696X CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA POUP		29.956,03
Caixa E	conômica :	Federal	542.546,90	536.544,87	Caixa Ec	Caixa Econômica Federal		544.562,46
000191	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP	117.326,70	116.028,75	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP	117.762,57	117.762,57
000192	624068 4	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP	275.227,10	272.182,35	624068 4	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP	276.249,57	276.249,57
000190		PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	149.993,10	148.333,77	647263 9	PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	150.550,32	150.550,32
Total do	Saldo Dis	ponível:	8.984.163,76	7.012.866,23			9.569.420,55	9.569.420,55
Total Go	eral:		15.393.020,14	31.003.551,80			15.393.020,14	31.003.551,80

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC- PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:111A9C05

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00004/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019

Aos 05 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Fernando - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010, de 31 de Outubro de 2007, Decreto Municipal nº 002/2013, de 13 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação do fornecimento de fardamentos diversos, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das secretarias do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

VENCEI	OOR: S&M INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA					
CNPJ: 1	0.738.351/0001-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	1 - CAMISA DE MANGAS CURTAS UNISSEX INFANTIL - PARA ALUNOS DAS CRECHES E DAS PRÉ-ESCOLAS, confeccionada em tecido meia malha PP 100% poliéster ou PV 67% poliéster e 33% viscose com gramatura mínima de 130g/m². Gola com acabamento em ribana 100% poliéster. Pintura sublimática em toda camisa inclusive as mangas e brasões e logomarcas nas camisas de PP e serigrafia nas camisa de PV, conforme layout disponibilizado. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino na parte externa da camisa. TAM.: 2, 4 e 6 ANOS.	SPORT FREE	PÇ	600	16,70	10.020,00
2	2 - SHORT-SAIA FEMININO E SHORT MASCULINO INFANTIL PARA FARDAMENTO - confeccionado em tecido tactel 100% poliéster com gramatura mínima de 160g/m2(4 cabos) ou em elanca 100% poliamida. Pintura sublimática incluindo brasões e logomarcas, conforme layout disponibilizado. A sublimação dos brasões e devem ficar proporcionais para cada tamanho. Cintura com elástico de 40mm de largura com rebatimento em máquina ponto corrente, laterais e gancho costurados em máquinas de braço com duplo embutimento. Bainha das pernas com 2cm. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino na parte de fora do short. TAM.: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, e 16 ANOS.	SPORT FREE	PÇ	800	17,00	13.600,00
3	3 - CAMISA DE MANGAS CURTAS UNISSEX JUVENIL EADULTO PARA FARDAMENTO - confeccionada em tecido meia malha PP 100% poliésterou PV 67% poliéster e 33% viscose com gramatura mínima de 130g/m2. Gola com acabamento em ribana 100% poliéster. Pintura sublimática em toda camisa inclusive as mangas e brasões e logomarcas nas camisas de PP e serigrafia nas camisas de PV, conforme layout disponibilizado. A sublimação e ou serigrafia dos brasões e das logos na frente e na traseira devem ficar proporcionalmente para cada tamanho. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino na parte externa da camisa. TAM. JUVENIL - 8, 10, 12 E 14 ANOS e ADULTO - P, M, G, GG e XG.	SPORT FREE	PÇ	1800	21,50	38.700,00
4	4 - CAMISA DE MANGAS CURTAS UNISSEX ADULTO PARA USO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E EVENTOS confeccionada em meia malha algodão 30.1 ou tecido meia malha PP 100% poliéster com gramatura mínima de 130g/m2. Gola com acabamento em ribana. Pintura serigráfica nas camisas de algodão e sublimática em toda camisa inclusive as mangas nas camisas de PP, conforme layout disponibilizado. A serigrafia e sublimação dos layout's devem ficar proporcionalmente para cada tamanho. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino na parte externa da camisa. TAM. P, M, G, GG e XG.	SPORT FREE	PÇ	1400	21,50	30.100,00
5	5 - CAMISA COM GOLA POLO DE MANGAS CURTAS UNISSEX ADULTO PARA FARDAMENTO confeccionada em meia malha PP 100% poliéster ou PV 67% poliéster e 33% viscose com gramatura mínima de 130g/m2. Gola POLO com acabamento do "V" em ribana(tipo punho) e punho com 3cm 100% poliéster. Pintura sublimática em toda a camisa inclusive as mangas e brasões e logomarcas, conforme layout disponibilizado. A sublimação dos brasões e das logos na frente e na traseira devem ficar proporcionalmente para cada tamanho. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino	SPORT FREE	PÇ	340	29,00	9.860,00

	na parte externa da camisa. TAM.: P, M, G, GG e XG.	i	I	I	I	l
6	6 - CAMISA POLO DE MANGAS CURTAS UNISSEX ADULTO PARA FARDAMENTO - confeccionada em tecido malha PIQUET com composição de 50% algodão 50% poliéster e ou tecido Piquet ou Dry esportivo 100% poliéster com gramatura mínima de 140g/m2. Gola com acabamento na costura e punho de 3cm. Pintura com uso de serigrafia e ou sublimação conforme layout disponibilizado. A pintura na frente e nas costas devem ficar proporcionalmente para cada tamanho. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino na parte externa da camisa. TAM. P, M, G, GG e XG.	SPORT FREE	PÇ	200	36,00	7.200,00
7	7 - CAMISA COM MANGAS LONGAS UNISSEX ADULTO COM PROTEÇÃO SOLAR "UV" PARA FARDAMENTO - confeccionada em tecido malha com proteção solar "UV" 100% poliamida com gramatura mínima de 140g/m2. Gola careca com acabamento ao mesmo tecide e bainha do punho e camisa com 2cm. A serigrafía na frente e nas costa devem ficar proporcionalmente para cada tamanho. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino na parte externa da camisa. TAM. P, M, G, GG e XG.	SPORT FREE	PÇ	80	53,00	4.240,00
8	8 - PADRÃO ESPORTIVO POPULAR COMPOSTO POR: 16 CAMISAS, 16 SHORT'S e 16 MEIÕES - camisas e short's confeccionados en tecido meia malha elanca dry 100% poliéster com gramatura mínima de 135g/m2. Gola estilo "careca" em ribana 100% poliéster medinde 2,5cm de largura . Pintura sublimática total conforme layout's fornecidos quando da solicitação. Meiões de boa qualidade. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino na parte externa da camisa. TAM. P, M, G, GG e XG.	SPORT FREE	CONJ	6	640,00	3.840,00
9	9 - PADRÃO ESPORTIVO DE ALTO RENDIMENTO COMPOSTO POR: 18 CAMISAS, 18 SHORT'S e 18 MEIÕES - camisas e short's confeccionados em tecido meia malha DRY ESPORTIVO 100% poliéster com gramatura mínima de 135g/m2. Gola estilo "careca" em ribana 100% poliéster medindo 2,5cm de largura . Pintura sublimática total conforme layout's fornecidos quando da solicitação. Meiões de boa qualidade. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino na parte externa da camisa. TAM. P, M, G, GG e XG.	SPORT FREE	CONJ	16	980,00	15.680,00
10	10 - COLETES ESPORTIVOS - coletes com lateral fechado confeccionados em tecido meia malha esportiva 100% poliéster com gramatura mínima de 130g/m2. Gola e acabamento da cava dos braços com viés. O produto deverá conter etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho medindo 5cmX8cm afixada por pino na parte externa da camisa. TAM. P, M, G, GG.		PÇ	140	17,50	2.450,00
11	11 CALÇA UNISSEX JUVENIL/ADULTO, PARA FARDAMENTOS EM GERAL E PRÁTICA ESPORTIVA - confeccionada em tecido tactel 4 cabos/oxford ou elanca ambas 100% poliéster com gramatura mínima de 165g/m2. Pintura sublimática ou convencional serigrárica conforme layout apresentado junto ao pedido. Bolso traseiro e 2 bolsos dianteiro(estilo bolso faca), cintura com elástico de 40mm de largura com rebatimento em ponto corrente. Bainha das pernas com 2cm. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho pinada na parte de fora da calça. TAM. juvenil - 12 e 14 ANOS e ADULTO - P, M, G, GG e XG.	SPORT FREE	PÇ	400	38,00	15.200,00
12	12 - CONJUNTO DE BATA E CALÇA UNISSEX ADULTO PARA FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA confeccionada em tecido oxford 100% poliéster ou brim leve 100% algodão conforme aplicação, ambos com tramatura mínima de 150g/n2 Pintura convencional sirigrafica conforme layout apresentado junto ao pedido. Calça com cintura com elástico de 40mm de largura com rebatimento em ponto corrente, fechamento lateral com máquina de braço com duplo embutimento. Bainhas com 2cm. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente e etiqueta de tamanho pinada na parte de fora da calça. TAM. P, M, G, GG e XG.	SPORT FREE	CONJ	80	71,00	5.680,00
13	13 - LENÇOL HOSPITALAR PARA PACIENTES - fabricado em tecido com no mínimo 150 fios, com serigrafia da logomarca da administração municipal, abanhado duplo embutimento feito em máquina reta de 2 agulhas. Etiqueta de identificação e conservação da peça.	SPORT FREE	PÇ	100	33,00	3.300,00
14	14 - LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO PARA COLCHÕES - fabricado em tecido com no mínimo 150 fios, com serigrafia da logomarca da administração municipal, elástico colocado em máquina zeromaq. Etiqueta de identificação e conservação da peça.	SPORT FREE	PÇ	80	34,00	2.720,00
15	15 - FRONHA DE TRAVESSEIRO HOSPITALAR PARA PACIENTES - fabricado em tecido com no mínimo 150 fios, com serigrafia da logomarca da administração municipal, com fechamento em tecido tipo aba. Etiqueta de identificação e conservação da peça.	SPORT FREE	PÇ	40	13,50	540,00
16	16 - BONÉ TIPO ARABE (CORTINA) - confeccionado em tecido brim, com aba bico de pato e cortina para protepção solar e ainda serigrafia de logos da Prefeitura e da Secretaria em cores variadas.	SPORT FREE	PÇ	80	33,50	2.680,00
17	17 - BONÉ COMUM PARA FUNCIONÁRIOS, EVENTOS E DIVULGAÇÃO - confeccionado em tecido brim, com aba bico de pato e serigrafia de logos da Prefeitura e da Secretaria em cores variadas.	SPORT FREE	PÇ	100	10,80	1.080,00
18	18 - BOTA DE COURO PARA FUNCIONÁRIOS - SERVIÇOS GERAIS - fabricada em couro bovino, com solado de borracha antiderrapante e costurado - Tamanhos: do 37 ao 44	SPORT FREE	PÇ	60	53,00	3.180,00
19	19 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PARA FUNCIONÁRIOS - SERVIÇOS GERAIS - fabricada emPVC com solado antiderrapante - Tamanhos: do 37 ao 44.	SPORT FREE	PÇ	40	42,00	1.680,00
TOTAL		1	1			171.750,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- S&M INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA.

CNPJ: 10.738.351/0001-58.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 171.750,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de junho de 2019

#### ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:39E2490E